

Diário Oficial

Maceio - Quinta-feira
26 de Junho de 2025



Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012 Ano 113 - Número 2589

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 102.906, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o n° 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto n° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo n° E:03300.0000001031/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 102.906, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			20.000.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			20.000.000,00
18.544.1029.1260000311854410293802	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES	TODO ESTADO	4490 / 700	20.000.000,00

DECRETO N° 102.907, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:35032.0000001477/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.907, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.200.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.200.000,00
26.451.1031.1350000322645110313634	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO NO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 754	1.200.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.907, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	R e g i ã o Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.200.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.200.000,00
26.451.1032.1350000322645110323643	PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 754	1.200.000,00

DECRETO Nº 102.908, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo nº E:35032.0000001412/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, o crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete do Vice Governador.....	23
Gabinete Civil.....	24
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	25
Controladoria Geral do Estado (CGE).....	39
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	39
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	39
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	42
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	44
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	51
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	51
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	51
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	72
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI)	72
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	83
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	83
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	84
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)	85
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	86
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	86
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	86
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	86
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	87
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	90
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	107

Eventos Funcionais	120
--------------------------	-----

Prefeituras do Interior	184
-------------------------------	-----

PARTICULARES	184
--------------------	-----



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm ²	R\$ 12,09
Para faturamento por cm ²	R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.908, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			300.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			300.000,00
26.452.1043.1350000322645210433629	PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE EM COMUNIDADES VULNERÁVEIS DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 754	300.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.908, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			300.000,00
35032	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO			300.000,00
26.451.1032.1350000322645110323643	PROGRAMA ALAGOAS DE PONTA A PONTA E IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS VICINAIS NO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4490 / 754	300.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 980362

DECRETO Nº 102.909, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 117.010,95 (CENTO E DEZESSETE MIL E DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:44080.0000000377/2025.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 117.010,95 (cento e dezessete mil e dez reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
- Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.909 de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS			117.010,95
14528	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS			117.010,95
20.122.0004.1140015282012200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 501	117.010,95

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.909, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS			117.010,95
14528	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS			117.010,95
20.605.1023.1140015282060510233607	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DO PRODUTOR	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 501	117.010,95

DECRETO Nº 102.910, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 241.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº 04104.0000001722/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 241.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.910, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			241.300,00
20516	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			241.300,00
12.364.1013.1200015161236410135263	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	TODO ESTADO	3390 / 761	241.300,00

DECRETO Nº 102.911, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO DO TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo nº E:29032.0000000514/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo do Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.911, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			400.000,00
29533	FUNDO DO TURISMO			400.000,00
23.695.1022.1290055332369510225034	AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO DESTINO ALAGOAS NOS MERCADOS NACIONAL E INTERNACIONAL	TODO ESTADO	3390 / 759	400.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.911, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			400.000,00
29533	FUNDO DO TURISMO			400.000,00
23.695.1022.1290055332369510225035	MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	TODO ESTADO	3390 / 759	100.000,00
23.695.1022.1290055332369510225035	MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	TODO ESTADO	4490 / 759	100.000,00
15.451.1022.1290055331545110223667	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390 / 759	200.000,00

DECRETO Nº 102.912, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.194.245,79 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:52534.0000000716/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Junta Comercial do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.194.245,79 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.912, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			1.194.245,79
29538	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			1.194.245,79
23.122.0004.1290065382312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 501	1.194.245,79

DECRETO Nº 102.913, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:52534.0000000789/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Junta Comercial do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.913, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			200.000,00
29538	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			200.000,00
23.122.0004.1290065382312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 501	100.000,00
23.122.0004.1290065382312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 501	100.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.913, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			200.000,00
29538	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			200.000,00
23.691.1035.1290065382369110355180	EXECUÇÃO DO PROGRAMA FACILITA ALAGOAS	TODO ESTADO	3390 / 501	100.000,00
23.122.0004.1290065382312200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 501	100.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 980363

DECRETO Nº 102.914, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002844/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.914, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.000.000,00
04.122.0004.1910009970412200040101	ENCARGOS CENTRALIZADO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	TODO ESTADO	4490/500	1.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.914, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350/500	1.000.000,00

DECRETO Nº 102.915, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 68.430,04 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002821/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 68.430,04 (sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.915, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			68.430,04
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			68.430,04
27.243.1043.1360000212724310435157	EXECUÇÃO DO PROGRAMA NA BASE DO ESPORTE	TODO ESTADO	3390/500	68.430,04

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.915, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			68.430,04
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			68.430,04

28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440/500	68.430,04
------------------------------------	-----------------------	-------------	----------	-----------

DECRETO Nº 102.916, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS E SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.517.116,97 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003139/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social e Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.517.116,97 (três milhões e quinhentos e dezessete mil e cento e dezesseis reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.916, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			1.017.116,97
16514	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS			1.017.116,97
12.571.1013.1160035141257110133584	APOIO AOS GRUPOS DE PESQUISAS	TODO ESTADO	3350 / 500	1.017.116,97
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1.000.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			1.000.000,00
08.244.1027.2150000240824410275214	APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TODO ESTADO	3350 / 500	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.500.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.500.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	450.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	1.050.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.916, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.517.116,97
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.517.116,97
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4450 / 500	1.500.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4450 / 500	1.000.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4450 / 500	1.017.116,97

DECRETO Nº 102.917, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003534/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.917, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	490.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	10.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.917, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			20.000,00
18021	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			20.000,00
13.122.0004.1180000211312200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4450 / 500	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			30.000,00
30041	SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA			30.000,00
06.244.1027.1300000410624410273779	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE ACOLHE ALAGOAS	TODO ESTADO	3350 / 500	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			20.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			20.000,00
20.605.1043.1140000302060510433580	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	TODO ESTADO	3390 / 500	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			10.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			10.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			420.000,00

36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			420.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3350 / 500	400.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3350 / 500	20.000,00

DECRETO Nº 102.918, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.307,74 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:29032.0000000388/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 470.307,74 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.918, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			470.307,74
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			470.307,74
15.451.1022.1290050321545110223663	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4440/500	470.307,74

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.918, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.307,74
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			470.307,74
99.999.0999.1990009999999909999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TODO ESTADO	9000/500	470.307,74

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 980364

DECRETO Nº 102.919, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000004001/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.919, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			700.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			700.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	4450 / 500	700.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.919, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			700.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			700.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	700.000,00

DECRETO Nº 102.920, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:29032.0000000317/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Turismo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.920, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			200.000,00
29032	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			200.000,00
15.451.1022.1290050321545110223663	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4440 / 500	200.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.920, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00
99.999.0999.1990009999999909999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TODO ESTADO	9000 / 500	200.000,00

DECRETO Nº 102.921, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000004131/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.921, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 500	500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.921, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			500.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			500.000,00
15.451.1031.1260000311545110313813	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS	TODO ESTADO	3341 / 500	150.000,00
15.451.1031.1260000311545110313813	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS	TODO ESTADO	4441 / 500	350.000,00

DECRETO Nº 102.922, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002879/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.922, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.000.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.000.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	600.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	1.400.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 500	1.500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.922, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.000.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.000.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3350 / 500	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.500.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	1.500.000,00

DECRETO Nº 102.923, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003954/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.923, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			200.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			200.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3341 / 500	200.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.923, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			200.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			200.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 500	200.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 980365

DECRETO Nº 102.924, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003451/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.924, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			40.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			40.000,00
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3350 / 500	40.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.924, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			40.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			40.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	3340 / 500	12.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440 / 500	28.000,00

DECRETO Nº 102.925, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.119.144,20 (CINCO MILHÕES E CENTO E DEZENOVE MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41506-0000000260/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Tecnologia Em Informática e Informação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.119.144,20 (cinco milhões e cento e dezenove mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.925, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			5.119.144,20
16506	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			5.119.144,20
19.126.1034.1160025061912610345105	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390 / 500	5.119.144,20

DECRETO Nº 102.926, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 704.233,92 (SETECENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo E:01700.0000003634/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 704.233,92 (setecentos e quatro mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.926, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			704.233,92
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			704.233,92
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	304.233,92
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	250.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	150.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.926, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			250.000,00
15024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			250.000,00
08.244.1027.2150000240824410275214	APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TODO ESTADO	3350 / 500	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			150.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			150.000,00
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			304.233,92
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			304.233,92
27.812.1021.1360000212781210215163	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	TODO ESTADO	3350 / 500	304.233,92

DECRETO Nº 102.927, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.414.304,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003945/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.414.304,00 (três milhões e quatrocentos e quatorze mil e trezentos e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.927, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.414.304,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			3.414.304,00
04.122.1035.1130000170412210353782	SERVIÇOS DIGITAIS (BID)	TODO ESTADO	4490 / 500	3.414.304,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 980366

DECRETO Nº 102.928, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 526.666,65 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02102.0000002329/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Polícia Científica do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 526.666,65 (quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.928, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS			526.666,65
19047	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS			526.666,65
06.122.0004.1190040470612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 700	526.666,65

DECRETO Nº 102.929, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.498.430,04 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003369/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 5.498.430,04 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.929, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			4.998.430,04
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.998.430,04
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	1.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4450 / 500	277.754,59
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4450 / 500	1.720.675,45
10.302.1015.2270005241030210153764	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4450 / 500	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			500.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			500.000,00
14.422.1040.1360000211442210405172	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA AS JUVENTUDES ALAGOANAS	TODO ESTADO	3350 / 500	500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.929, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.720.675,45
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.720.675,45
12.368.1013.1200000201236810133775	OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	TODO ESTADO	3350 / 500	1.720.675,45

	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			3.277.754,59
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			3.277.754,59
10.301.1016.2270005241030110165065	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3350 / 500	277.754,59
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	3.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			500.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			500.000,00
27.812.0010.1360000212781200104392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	TODO ESTADO	3350 / 500	500.000,00

DECRETO Nº 102.930, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003378/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
- Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.930, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155070	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.930, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			500.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			500.000,00
27.811.1021.1360000212781110215170	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO ALAGOANO	TODO ESTADO	3350 / 500	500.000,00

DECRETO Nº 102.931, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.098.430,04 (OITO MILHÕES E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003269/2025.

Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de Julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Cultura, Fundo Estadual de Saúde e Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.098.430,04 (oito milhões e noventa e oito mil e quatrocentos e trinta reais e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.931, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA			200.000,00
18021	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			200.000,00
13.122.0004.1180000211312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3341 / 500	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			6.898.430,04
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			6.898.430,04
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 500	2.800.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 500	2.800.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	1.298.430,04
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			1.000.000,00
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			1.000.000,00
27.812.0010.1360000212781200104392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	TODO ESTADO	3350 / 500	1.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.931, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			8.098.430,04
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			8.098.430,04
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3341 / 500	5.004.196,11
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	1.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	1.894.233,93
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3350 / 500	200.000,00

DECRETO Nº 102.932, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.045.500,00 (UM MILHÃO E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000025072/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.045.500,00 (um milhão e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.932, de 25 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.045.500,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.045.500,00
12.368.1013.1200000201236810133775	OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	TODO ESTADO	4490 / 543	1.045.500,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.932, de 25 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.045.500,00
20020	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			1.045.500,00
12.122.1012.1200000201212210125267	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGOGICAS DA SEDUC	TODO ESTADO	3390 / 543	1.045.500,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 980367

DECRETO Nº 102.933, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000040459/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 2º Sargento QP PM MARÍLIA DOA ANJOS DE MORAIS SILVA, matrícula nº 30955-9, para viajar ao Paraguai e Argentina, no período de 1º a 10 de julho de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.934, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:41506-0000000289/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC, do servidor CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA, Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação, para, no período compreendido entre 12 a 22 de julho do corrente ano, participar da Missão Internacional ABEP-TIC, a se realizar nas cidades de Madri, Londres e Paris.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.935, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1204-0000006929/2025, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, da servidora SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO, Procuradora Geral do Estado, no período compreendido entre 7 a 11 de julho do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980368

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 25 DE JUNHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

- PROC.E:1206-40459/25, de MARÍLIA DOS ANJOS DE MORAIS SILVA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
- PROC.E:41506-289/25, do ITEC = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC, para as demais providências, no âmbito de sua competência.
- PROC.E:1204-6929/25, da PGE = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para as demais providências, no âmbito de sua competência.
- PROC.E:4101-1919/24, de CARLOS HENRIQUE C. MARINHO = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL para as demais providências a seu cargo.
- PROC.E:1800-6222/25, de LUCIMAR SOARES;
E:1800-12970/21, de ANTONIA ELOI DOS SANTOS;
1800-12897/14, de MARGARETH PITA RAMOS REGO BARROS;
E:1800-24814/21, de GILMAN DE OLIVEIRA BATISTA;
E:1800-13407/24, de DALVA DENISE CAVALCANTE DE LIMA;
E:1800-894/21, de MARIA AUXILIADORA P. OLIVEIRA FERRO;
E:1800-9929/23, de MARIA LENIDJA DE V. RIBEIRO SANTOS;
E:1800-5155/24, de MARIA MYRIAN VIEIRA;
E:1800-33793/24, de NORMANDO CORREIA DE OLIVEIRA;
E:1800-15891/22, de MARLUCE NUNES ACIOLI;
E:1800-31063/22, de MARCELO PEREIRA AMARAL;
E:1800-2483/23, de ROZENEIDE JACINTO DA SILVA;
E:1800-5440/24, de MARIA LUCIANA LEÃO CIRÍACO;
2000-13531/18, de MARIA SONIA DOS SANTOS;
E:1800-764/22, de MARIA FRANCISCA THEREZA M. COSTA;
E:2000-1059/25, de MARIA DE FATIMA LIRA DE SOUZA; e
20105-6131/17, de JOSÉ JORGE BANDEIRA PERMINIO.
- DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980369

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA GVG Nº 083/2025

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Lei Estadual nº 9.278/2024 e no artigo 1º do Decreto Governamental nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que determinam a constituição de Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo nos órgãos e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Alagoas, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPADOC, responsável por coordenar e supervisionar a implementação da política de gestão documental, bem como elaborar a tabela de temporalidade dos documentos da Pasta.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a CPADOC:

- I - João Lippo Neto, Superintendente Administrativo, matrícula nº 149-0 - Presidente;
- II - Rodolpho de Oliveira Ferro, Assessor Executivo de Gestão Interna, matrícula nº 160-0 - Membro;
- III - Aryana Romariz da Silva Feijó, Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula nº 409-0 - Membro;
- IV - Larissa Milla Soares Rosendo, Gerente de RH e Serviços Gerais, matrícula nº 145-7 - Membro;
- V - José Cícero da Silva, Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula nº 166-0;
- VI - Nick Mitchell Cavalcante da Costa, Assessor de T.I., matrícula nº 142-2 - Membro;
- VII - Júlio Cesar de Oliveira Freire, Assessor Técnico 2, matrícula nº 156-2 - Membro.

Art. 3º Compete à CPADOC:

- I - Propor critérios para avaliação, seleção, descarte, guarda e preservação dos documentos produzidos ou recebidos pela Vice-Governadoria;
- II - Elaborar a tabela de temporalidade documental;
- III - Participar das ações de capacitação e encontros promovidos pelo Arquivo Público do Estado de Alagoas;
- IV - Manter diálogo com a coordenação do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas - SIARQ/AL.

Art. 4º Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ronaldo Augusto Lessa Santos
Vice-Governador do Estado de Alagoas

Protocolo 979894

PORTARIA GVG Nº 084, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01201.0000000046/2024,

RESOLVE:

- Art.1º Designar os servidores FLÁVIO LÚCIO UCHÔA DÓRIA, matrícula nº 151-1, LARISSA MILLA SOARES ROSENDO, matrícula nº 145-7 e ARTHUR EMÍLIO BERNARDES LINS DA SILVA, matrícula nº 286-0, para constituírem a Comissão de Licitação, de acordo com os artigos 7º, 8º e 9º da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.386 de 2023.
- Art. 2º - Determinar as atribuições e responsabilidades da Comissão,

quais sejam:

I - Planejamento e Preparação:

Definir o cronograma do processo licitatório.

Elaborar os editais de licitação, termos de referência, e projetos básicos ou executivos.

Definir os critérios de habilitação e julgamento das propostas.

II - Divulgação:

Publicar os avisos de licitação em meios oficiais, como Diário Oficial e outros veículos de comunicação.

Disponibilizar o edital e demais documentos aos interessados.

III - Condução do Processo Licitatório:

Realizar as sessões públicas de abertura das propostas.

Receber, examinar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes.

Abrir e julgar as propostas de preços e/ou técnicas, conforme o tipo de licitação.

IV - Análise e Julgamento:

Avaliar a conformidade das propostas com os requisitos do edital.

Verificar a documentação apresentada pelos licitantes para comprovar sua habilitação.

Decidir sobre eventuais recursos apresentados pelos participantes do processo licitatório.

V - Adjudicação e Homologação:

Adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, ou seja, declarar qual licitante foi o vencedor do certame.

Encaminhar o processo para homologação pela autoridade competente, que é quem valida oficialmente o resultado da licitação.

VI - Formalização do Contrato:

Após a homologação, providenciar a assinatura do contrato com o vencedor da licitação.

Acompanhar a publicação do extrato do contrato em meio oficial.

VII - Gestão e Fiscalização:

Acompanhar a execução do contrato, garantindo que as cláusulas contratuais sejam cumpridas.

Realizar as medições e aprovar os pagamentos, conforme previsto no contrato.

Aplicar sanções em caso de descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado.

VIII - Transparência e Controle:

Garantir que todo o processo licitatório seja realizado com transparência, permitindo o controle social e o acesso às informações por qualquer interessado.

Manter a documentação do processo licitatório organizada e disponível para auditorias e fiscalizações.

Essas atribuições são estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ronaldo Augusto Lessa Santos
Vice-Governador do Estado de Alagoas

Protocolo 979895

Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 25 DE JUNHO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-1504/25 da AMOBB = DESPACHO SEI Nº 32254998 = Trata-se da Reiteração de Solicitação de Desapropriação de Imóvel para Construção da Sede da AMOBB, impulsionada pelo Ofício nº 42/2025 (doc. 32245434). Desta feita, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para ciência e pronunciamento.

PROC.E:1101-1867/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 32880653 = Tendo em vista o teor do Ofício nº 658/2025 (doc. 32878807), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU para ciência e providências que julgar pertinentes.

PROC.E:20106-725/25 da SEMUDH = DESPACHO SEI Nº 32857688 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, ciência e análise da Minuta de Decreto (doc. 32593873).

PROC.E:1101-1849/25 da FUNASA = DESPACHO SEI Nº 32865326 = Considerando o teor do Ofício nº 74/2025 (doc. 32861291), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-1866/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 32880960 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-1865/25 do MPF/PR = DESPACHO SEI Nº 32881345 = Considerando o teor do do Documento nº 8060953/2024 (doc. 32872224), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado. e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022. Voltando, apenas, para ciência das medidas que foram adotadas.

PROC.E:1101-1864/25 do SINTEAL = DESPACHO SEI Nº 32882003 = Considerando o teor do Ofício nº 109/2025 (doc. 32872117), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:52534-495/24 da JUCEAL = DESPACHO SEI Nº 28385001 = Em atenção do teor do Despacho JUCEAL PRESIDÊNCIA (DOC. 25158270) encaminham-se os autos a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV para ciência.

PROC.E:24038-493/25 da SECDEF = DESPACHO SEI Nº 31164007 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas cabíveis, tendo em vista o teor da Minuta SECDEF SDPA (doc. 31148369).

PROC.E:1101-338/25 de ANIVALDO LUIZ DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 30416281 = Considerando o teor do Doc. 30322615 evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO -

SETRAND; , de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:29007-427/25 da SERFI = DESPACHO SEI Nº 32909738 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da Minuta (doc. 32783710).

PROC.E:1101-1852/24 do GOVERNO DE PERNAMBUCO = DESPACHO SEI Nº 32931632 = Tendo em vista as informações contidas no Ofício nº 100/2025 (doc.31643999), evoluam os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE , para reconsideração do pedido de renovação de cessão do servidor em tela.

PROC.E:1101-1876/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 32933576 = Tendo em vista a solicitação contida no Ofício Nº 657/2025 (doc. 32905691), sigam os autos à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para ciência e demais medidas administrativa que o caso requer.

PROC.E:1206-39489/25 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 32934016 = 1. Trata-se de processo administrativo impulsionado por meio do Ofício E:15549/2025/PMAL (doc. 32890666) , oriundo da Polícia Militar de Alagoas, no qual convida a participar da Solenidade de Formatura do Curso de Atirador Policial de Precisão (CAPP/2025), a realizar-se no dia 18 de junho de 2025, às 09h, no CISP Trapiche, localizado na AV. Siqueira Campos, S/N, Prado, Maceió/AL. 2. Nesse sentido, ao considerar o teor da matéria em epígrafe, agradecemos o convite. 3. Desta feita, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas.

PROC.E:1101-3439/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 32945548 = Tendo em vista sugestão contida no Despacho GABCIVIL GSG (doc. 32945238), vão os autos ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN para ciência e providências a seu cargo.

PROC.E:4799-7980/23 de MARIA JOSÉ DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 32947003 = Retornem os autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIAS para informar que o PROCESSO SGC: 950/1978, objeto do pedido formulado no Despacho ALPREVIDÊNCIA SEDAR (doc. 22454408), não se encontra nos arquivos deste Gabinete.

PROC.E:1101-1889/25 de WASHINGTON DOS SANTOS = DESPACHO SEI Nº 32951199 = Tendo em vista o teor da Denúncia (doc.), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para ciência do Titular da pasta e apuração dos fatos narrados na inicial. Voltando, com brevidade, para ciência das medidas que foram adotadas.

PROC.E:1101-1899/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 32955939 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:1101-1895/25 do ILGGA = DESPACHO SEI Nº 32957648 = Tendo em vista a solicitação contida no Requerimento Nº 24/2025 (doc. 32940676), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMUDH para ciência da titular da pasta e demais providências a seu cargo.

PROC.E:1101-1893/25 do TC/AL = DESPACHO SEI Nº 32959167 = Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 58/2025 (doc. 32936606), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTUTURA - SEINFRA para ciência do titular da pasta e demais providências a seu cargo.

PROC.E:1101-1898/25 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 32960343 = Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer acerca da matéria.

PROC.E:49070-3482/24, de CARLOS HENRIQUE V. DE VASCONCELOS = DESPACHO SEI Nº 32964037 = Remetam-

se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, c/c o art. 32 do Decreto nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, análise e parecer acerca da constitucionalidade e da legalidade da minuta de decreto (doc. 31760251).

PROC.E:1101-1927/25 do GOVERNO DE SERGIPE = DESPACHO SEI Nº 32984113 = Vão os autos à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para: 1 - Ciência do titular daquela pasta quanto à cessão pretendida pelo Governo do Estado de Sergipe; 2 - Informar se a cessão pretendida não deixará carência; 3 - Anexar a ficha funcional do servidor em tela e instrução de praxe; 4 - Caso haja concordância, apensar manifestação expressa do servidor de que concorda com a cessão pretendida, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após o cumprimento dos itens acima descritos, deve o presente processo administrativo ser encaminhado ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria. Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.

PROC.E:1206-31768/25 da PMAL = DESPACHO SEI Nº 32984389 = Tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº E:12538/2025/PMAL (doc. 322640670), bem como o Depscho PMAL ASSGCG (doc. 32267073), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR para ciência da titular da pasta e demais providências a seu cargo.

PROC.E:1101-1935/25 de JOSÉ SANTANA DO NASCIMENTO = DESPACHO SEI Nº 32984969 = Tendo em vista o teor do Requerimento (DOC. 32983467), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG para ciência e demais providências que julgar pertinentes.

PROC.E:1101-394/25 de ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA = DESPACHO SEI Nº 33003095 = Tendo em vista teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 32984848), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV para ciência e providências que o caso requer.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980361

=====

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 25 DE JUNHO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02600.0000001094/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 32981967 Conheça e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 32888471), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, levando em consideração que compete ao Chefe do Poder Executivo a edição do ato normativo sob análise, segundo literal disposição do artigo 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365/1941, opina-se pela possibilidade jurídica de conversão da minuta em Decreto, desde que atendidas as condicionantes insertas nos pontos 13 ao 25 do Parecer, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE “REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, QUE ESTABELECE O MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS”. ANÁLISE JURÍDICA. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL DA PROPOSTA EM SUA MAIOR PARTE. IDENTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE EXTRAPOLAM O PODER REGULAMENTAR (ART. 20) E APRESENTAM RISCO DE BUROCRATIZAÇÃO EXCESSIVA EM POTENCIAL CONFLITO COM A NORMA FEDERAL (ART. 23). NECESSIDADE DE CORREÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE

CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO, DESDE QUE OBSERVADAS AS CONDICIONANTES EXPOSTAS NESTE PARECER, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destaca-se que sendo cumpridas as condicionantes, o ato normativo estará apto a produzir seus efeitos, conferindo a necessária segurança e eficiência à execução da política pública de fomento à cultura no Estado de Alagoas. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000006215/2025 INTERESSADO JOSÉ HÉLIO TORRES LARANJEIRA ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 32963537/2025 Tomo ciência do conteúdo do Despacho PGE/PJ nº 32633717/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Judicial, que informa a situação funcional do Procurador de Estado José Hélio Torres Laranjeira, notadamente no que se refere à sua ausência desde a lotação naquela unidade, bem como ao seu atual afastamento da distribuição. Considerando as informações constantes do Despacho da Superintendência de Recursos Humanos (SEI nº 32633717), que esclarece tratar-se de pedido de licença para tratamento de saúde por 180 dias, com início em 23/05/2025, e que o servidor encontrava-se em gozo de férias na data de 19/05/2025, encaminhem-se os autos, conforme orientado, ao Atendimento da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (ATPM), para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04105.0000000218/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 32714886/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 32590985, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que, por sua vez, acolheu o Parecer PGE PLICBENS SEI nº 32533923, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, ressaltando a necessidade de observância das recomendações ali consignadas. Após o cumprimento das condicionantes, necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. Além disso, antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. Alerto que a autoridade consultante será pessoal e exclusivamente responsável por qualquer omissão decorrente da realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito para a aprovação do ato.

PROCESSO E:02102.0000000476/2025 INTERESSADO Bianca Oliveira Kluppel ASSUNTO Pessoas: Remoção por Motivo de Saúde DESPACHO PGE/GAB Nº 32932143/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA Nº 32660524/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE/PASUBGER Nº 32523788/2025, conclusivo pelo retorno imediato da servidora Bianca Oliveira Kluppel à sua lotação no IML/Maceió. A decisão se fundamenta na constatação de que a lotação temporária da servidora em Arapiraca decorreu de atos administrativos irregulares que liberaram outros servidores da referida escala sem o devido processo legal. Ratifico as determinações para a regularização dos processos administrativos E:02102.0000003040/2024 e E:02102.0000003003/2024, que incluem o retorno imediato dos servidores João Paulo Máximo Berto e Pedro Victor Silvano do Nascimento à escala do IML/Arapiraca, bem como a instauração de sindicância para apuração das irregularidades constatadas, conforme o art. 145 da Lei Estadual nº 5.247/91. Postas tais considerações, retornem os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas, para ciência e adoção das providências cabíveis para o imediato cumprimento das determinações.

PROCESSO E:01500.0000023791/2022 INTERESSADO Francisca Elizabeth Apolonio Da Silva ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 32932474/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 32682190/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou o Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV nº 31724579/2025, o qual opinou pelo indeferimento integral do pleito formulado pela servidora Francisca Elizabeth Apolonio da Silva, no que se refere ao pagamento retroativo do abono de permanência relativo aos períodos de 22/10/2019 a 18/07/2022 e de agosto de 2023 a abril de 2024. Conforme bem fundamentado, a pretensão não encontra respaldo jurídico, pois não há direito adquirido ao pagamento retroativo do abono de permanência sem a devida manifestação expressa de vontade da servidora à época, requisito essencial conforme reiterado por esta Procuradoria e pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI 5026). Ademais, a suspensão dos efeitos da liminar proferida no mandado de segurança coletivo impetrado pelo SINDIFISCO afasta a possibilidade de reconhecimento do direito ao abono no período de agosto de 2023 a abril de 2024. À SEFAZ, para providências de sua competência, notadamente para notificação da interessada.

PROCESSO E:35032.0000001215/2025 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Paripueira ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32974141 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32958642), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBAS (SEI nº 32904043), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01700.0000001262/2025 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Compliance: Procedimento de Conformidade DESPACHO PGE/GAB Nº 32797132/2025 Conheço e aprovo o PARECER PGE/PFE 31316807/2025, emitido pela Coordenadoria da Procuradoria da Fazenda Estadual (PFE), cujos fundamentos fáticos e jurídicos adoto como razão de decidir. 2. O referido parecer responde, de forma clara e objetiva, às indagações formuladas pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG sobre a aplicação da legislação tributária e previdenciária nos pagamentos realizados sob a sistemática da Lei Estadual nº 6.410/03, especialmente após a edição do Decreto nº 100.022, de 22 de novembro de 2024. 3. Restou devidamente esclarecido que: · A alteração de critério jurídico introduzida pelo Decreto nº 100.022/2024 possui efeitos prospectivos, aplicando-se apenas aos fatos geradores (pagamentos) ocorridos a partir de sua publicação em 25 de novembro de 2024. · A Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) deve refletir a exata realidade do pagamento e da retenção efetuados à época, não devendo ser retificada para se adequar à nova metodologia em relação a fatos pretéritos. · Os juros de mora não integram a base de cálculo do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária, por sua natureza indenizatória, conforme jurisprudência consolidada. · Nos casos de isenções aplicadas em desacordo com o entendimento atual da Procuradoria, a DIRF deve espelhar o que de fato ocorreu, cabendo ao Estado a adoção de medidas posteriores para reaver eventuais tributos devidos. 4. Diante do exposto, o parecer aprovado deve servir como orientação para todos os procedimentos da Administração Pública relacionados ao tema. 5. Retornem os autos à SEPLAG para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04105.0000000036/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 32906687/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 32507331, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 32299053, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, ressaltando a necessidade de observância das recomendações ali consignadas. Reitero, por oportuno, quanto aos recursos interpostos pela empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, que a decisão administrativa de rejeitá-los foi juridicamente correta e devidamente fundamentada, conforme a legislação aplicável e as normas do edital. A inabilitação da recorrente decorreu do descumprimento do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo essa exigência expressamente prevista no item 8.2.5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.068/2025, o qual exigia a apresentação da Declaração de Cumprimento da Cota de Aprendizagem (DCCA) acompanhada da Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O Termo de Julgamento registrou que a pregoeira procedeu à verificação das informações declaradas pela licitante diretamente no sistema eletrônico oficial do MTE (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>), constatando que, à data da habilitação (28/03/2025), a empresa apresentava número de aprendiz inferior ao mínimo legal exigido. Nestes termos, conforme doutrina de Juliano Heinen [1], ao interpretar o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 [2], o dispositivo estabelece uma regra de preclusão documental, admitindo hipóteses excepcionais de convalidação apenas quando a documentação faltante comprovar condição preexistente e sua ausência decorrer de erro formal, não havendo margem para a apresentação extemporânea de documentos que se destinem a suprir exigência editalícia descumprida no momento da fase de habilitação. Ademais, a diligência não configura direito subjetivo do licitante, sendo instrumento à disposição da Administração para esclarecer dúvidas concretas e objetivamente verificáveis - o que não se evidenciou em qualquer dos casos sob exame. Dessa forma, entendo que a decisão administrativa que rejeitou os recursos mostrou-se legal, adequadamente fundamentada e compatível com o edital e a legislação vigente. No mais, após o cumprimento das condicionantes, necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação.

Além disso, antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 94.890/2023. Alerto, por derradeiro, que a autoridade consulente será pessoal e exclusivamente responsável por qualquer omissão decorrente da realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito para a aprovação do ato. Remetam-se os autos à AMGES/AL para as providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000000031/2025 INTERESSADO INSTITUTO DE DOENÇAS DO CORAÇÃO DE ALAGOAS- DR.JOSÉ WANDERLEY -IDC/AL - GRUPO CORAÇÃO FELIZ ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GPG Nº 32842215/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC nº 32735749, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE-PLICGERAL nº 32708612, por suas razões e fundamentos jurídicos. Concluo, por conseguinte, que há possibilidade jurídica para a celebração do Termo de Fomento pleiteado, desde que sejam cumpridas as condicionantes elencadas nas manifestações anteriores. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Remetam-se os autos à SESA/AL para as providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000006195/2024 INTERESSADO Pedro Avancini Gonçalves Grima ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 32987071/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 32852819/2025, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que concluiu pela possibilidade de concessão de pensão por morte, na qualidade de convivente inválido, a Pedro Avancini Gonçalves Grima, em razão do falecimento da servidora pública Maria Vânia Tibúrcio Lins. Conforme fundamentado no despacho aprovado, o conjunto probatório constante dos autos, ainda que marcado por limitações documentais justificadas por circunstâncias fáticas adversas - inclusive pela perda de documentos pessoais decorrente de conflito familiar -, é suficiente para evidenciar que a condição de invalidez do requerente precede o óbito da servidora, ainda que não seja possível fixar com precisão a data de início da patologia, nos termos do laudo pericial oficial e da documentação complementar apresentada. Assim, considerando a deficiência grave e irreversível constatada (CID G82 - paraplegia), a ausência de má-fé e a boa-fé demonstrada na condução do processo, não se vislumbra impedimento jurídico para a concessão do benefício, na forma prevista na Lei Complementar Estadual nº 52/2019, art. 30, observada a caracterização da dependência econômica presumida decorrente da invalidez anterior ao falecimento da instituidora da pensão. À Alagoas Previdência, para adoção das providências de sua competência.

PROCESSO E:01206.00000068766/2024 INTERESSADO Inez Jocelina de Araújo Correia (411.076.404-15) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 32962390/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/CD Nº 32023352/2025, exarado pela Coordenadoria da Procuradoria Administrativa, cujos fundamentos fáticos e jurídicos adoto como razão de decidir. O referido pronunciamento jurídico concluiu pela aplicação do art. 20 da Lei Estadual nº 8.671/2022 ao benefício de pensão por morte da interessada, reconhecendo seu direito à paridade e integralidade, com efeitos a partir de 08 de junho de 2022. A análise pondera o histórico do benefício, a revisão administrativa realizada e a decisão judicial proferida, concluindo que a superveniência da Lei Estadual nº 8.671/2022 alterou o quadro jurídico do direito da pensionista. Desta forma, fica assentado que, embora a concessão original do benefício, posterior à Emenda Constitucional nº 41/2003, não conferisse direito à paridade e integralidade, a Lei Estadual nº 8.671/2022 estendeu tal direito a todas as pensões militares, com vigência a partir de 08 de junho de 2022. Tal entendimento decorre da aplicação direta do art. 20 da Lei Estadual nº 8.671/2022, que determina a revisão dos benefícios de pensão anteriormente concedidos. A data de início dos efeitos da paridade e integralidade (08/06/2022) está em conformidade com o precedente firmado no DESPACHO PGE/GAB Nº 21856681/2023, que estabeleceu a aplicação do enunciado normativo a partir da data de sua publicação. Por fim, cumpre destacar que o Processo Judicial nº 0705594-22.2020.8.02.0001, cujo objeto discutia a questão jurídica proposta nestes autos, transitou em julgado, em desfavor da requerente, antes da edição da Lei nº 8.671/2022, de tal modo que é possível a apreciação do pleito de incidência, a partir de 08/06/2022, das regras atinentes ao novo diploma normativo. À PMAL.

PROCESSO E:04799.0000007803/2023 INTERESSADO MARIA PASTORA DOS SANTOS (373.153.664-15) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 32986667/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 32859688/2025, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE/PA/SUBPREV nº 32831116/2025, da Subunidade Previdenciária, pelo provimento do recurso interposto pela

pensionista Maria Pastora dos Santos, mantendo-se o valor integral do benefício de pensão por morte de ex-servidor, sem a redução inicialmente indicada. Conforme fundamentado nos pareceres aprovados, a aplicação dos arts. 45, § 1º, e 48, § 3º, da Lei Estadual nº 4.517/1984 deve se submeter aos preceitos constitucionais em vigor à época do óbito, ocorrido em 20 de agosto de 1999, já sob a égide da Constituição Federal de 1988. Diante disso, reconheceu-se que tais dispositivos legais não foram recepcionados pela nova ordem constitucional, devendo prevalecer o disposto no § 5º do art. 40 da Carta Magna, o qual assegura à pensionista o direito ao benefício calculado com base na totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO 01400.00002311/2014 INTERESSADO Roberto Maia e Silva ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/GAB Nº 32958891/2025 Conheço e aprovo o entendimento exarado no Despacho PGE-PA-CD 32480024/2025, que acolheu a íntegra da manifestação inserta no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV 26339882/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade de retificação e republicação do Decreto de Inativação do servidor Roberto Maia e Silva, apenas com o escopo de corrigir a fundamentação legal do referido ato administrativo, tendo em vista que incide, no caso concreto, os termos do art. 8º, incisos I, II e inciso III e alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/1998. Ressalte-se, porquanto oportuno, que a correção do erro material em baila não modifica os efeitos jurídicos decorrentes da aposentação, ou seja, inexistente prejuízo para o servidor ou ônus para a Administração Pública. 2. Ademais, é necessário que os autos sejam remetidos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para que verifique, com base na correção do erro material supra, se existe a possibilidade de desaverbação de algum período pertinente ao tempo de contribuição, considerando que a fundamentação da aposentadoria é apenas a Emenda Constitucional nº 20/1998, sem as alterações, uma vez que o interessado preencheu os requisitos em 23/09/2000. 3. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências cabíveis. Na sequência, translate-se o presente processo administrativo eletrônico ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO E:20105.0000004626/2021 INTERESSADO GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 32982681 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA (doc. 32849409), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31396834), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor público civil Guilherme Bezerra de Mello Sillero, matrícula 0300796-0, ativo, cargo Delegado de Polícia, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. Destaca-se que, neste caso, efeitos financeiros, contabilizados a partir da data da publicação, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, da Lei Complementar nº 61, de 10 de junho de 2024, que se deu em 11/06/2024. Registre-se, ainda, que o abono de permanência inicialmente será pago no percentual equivalente a 100% do valor da contribuição previdenciária, reduzido-se para 75% em 11/06/2025, para 50% em 11/06/2026 e para 25% em 11/06/2027, ficando fixo, em 25% do valor da contribuição previdenciária até afastamento, nos termos do art. 57, § 3º, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, ou implemento dos requisitos para aposentadoria compulsória. Por fim, ressalta-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas- PCAL, para providências de sua competência.

PROCESSO E:01207.0000000312/2025 INTERESSADO Douglas de Magalhães Araújo ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas DESPACHO PGE/GAB Nº 32982486 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32843039), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32829649), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo indeferimento do pedido de reconsideração do valor da compensação pecuniária, em razão da ausência de novos fundamentos de fato ou de direito que justifiquem a reconsideração do entendimento anteriormente firmado por esta Procuradoria-Geral do Estado (processo administrativo E:01207.0000000305/2024), devendo, portanto, ser mantido o valor da compensação financeira (que inclusive já foi pago) com base na legislação aplicável à época do evento incapacitante (cf. art. 1º da Lei Estadual nº 6.035/98). Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas- CBMAL, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:35032.0000001244/2025 INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO - GABINETE DA PREFEITA ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32970335 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32955389), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o

qual acolheu o Despacho PGE PLICOBRA (SEI nº 32924552), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.000006626/2025 INTERESSADO Jose Aleandro de Oliveira ASSUNTO Pessoas: Licença para Trato de Interesses Particulares DESPACHO PGE/GAB Nº 32981563 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32698236), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32662435), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo indeferimento do pleito de licença para tratar de interesses particulares, pleiteado pelo servidor José Aleandro de Oliveira, haja vista que tal licença, sendo ato discricionário, depende da manifestação favorável da Administração Estadual quanto à conveniência administrativa, e, segundo relato dos autos, caso deferida a licença, o servidor deixará carência. Destaca-se que a concessão de licença para interesses particulares está condicionada à existência de interesse público, mediante juízo de conveniência e oportunidade. Vale ressaltar que a carência de pessoal elide o interesse público, inviabilizando o licenciamento do servidor em hipóteses desta natureza. Reitero a necessidade de observância dos despachos supracitados em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000019956/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Educação-SEDUC ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32981134 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32843422), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32729501), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pelo deferimento do pleito para instrução do AIAI 197/2025 - DEACHE/PPE, aberto pela Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei (doc. 32053343), logo, pela possibilidade do encaminhamento dos documentos solicitados pela autoridade policial, com a ressalva de que, por se tratar de adolescente em conflito com a lei, este deve ter o tratamento disciplinado pelo ECA, ou seja, os dados não poderão ser divulgados, apenas servir para instrução do procedimento criminal. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01800.0000012495/2025 INTERESSADO Marta Lúcia Lima da Silva ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32980757 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32940885), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32928401), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da remoção da servidora Marta Lúcia Lima da Silva, por motivo de saúde para acompanhar dependente enfermo, com fundamento no art. 35, da Lei Estadual 5.247/1991. Destaca-se que sendo caso de remoção por motivo de saúde, independe de carência ou vaga, devendo ser realizado nos termos da perícia. Contudo, sugere-se que a administração procure um meio de lotar o servidor de modo que possa conciliar com o interesse público, porém no presente caso foi informado que a remoção da servidora não vai acarretar em carência, além de que a unidade para qual a servidora será lotada, apresenta carência real. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais.

PROCESSO E:01206.000006206/2025 INTERESSADO EDVALDO DE ASSIS OMENA - 22845844468 ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 32979978 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32888211), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32860801), com as razões nele contidas, conclusivo pelo indeferimento do pleito de concessão de Auxílio-invalidez, feito pelo militar Edvaldo de Assis Omena, uma vez que não atende aos requisitos estabelecidos no art. 14 da Lei Estadual nº 6.456/2004. Nestes termos, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas- PMAL, para providências pertinentes.

PROCESSO E:35032.0000001217/2025 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32975080 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32962957), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 32903894), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 014/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02102.0000001038/2025 INTERESSADO Gabinete do Perito Geral ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO PGE/GAB Nº 32978552 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA (doc.32875514), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32821982), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo no sentido de que a nomeação do candidato Vitor Fernando Guimarães Melo (11º colocado, cargo de Papiloscopista) somente estará respaldada APÓS REALIZADA a efetiva nomeação do candidato Juarez de Araújo Lima, 10º colocado para o cargo de Papiloscopista (que está tramitando no processo administrativo E:02102.0000002668/2024). Por sua vez, no tocante à solicitação da nomeação da candidata Erika Mayara Vasconcelos Barbosa, 3ª colocada para o cargo de Perito Criminal - Especialidade Biomedicina/Ciências Biológicas, esta PGE/AL já se havia se manifestado de forma favorável, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 32699106. Reitero a necessidade de observância dos despachos supracitados em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas- POLCAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000015576/2023 INTERESSADO MARIA DOS SANTOS NUNES ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 32977322 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA (doc. 32748761), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32724712), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo indeferimento do pedido de aplicação do piso salarial da categoria tendo em vista que não há qualquer incremento a ser aplicado na remuneração da servidora Eliane Maria Ferreira de Oliveira, com base na Lei Estadual nº 8.575/2022. Reitero a necessidade de observância dos despachos supracitados em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01800.00012711/2016 INTERESSADO Superintendência de Valorização de Pessoas ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 32976995 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA (doc. 32849056), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32835469), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo arquivamento pela ausência de culpabilidade dos servidores LAUDENICE MARIA LINS e EVÁGRIO DE ALBUQUERQUE MORENO, com fulcro no artigo 132, § 1º da Lei 6.196/2000 e no artigo 175, §1º da Lei 5.247/91, respectivamente. Todavia, deve a Comissão reconhecer a prescrição intercorrente, matéria de ordem pública e que deve ser portanto reconhecida de ofício, nos termos do art. 144, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. Reitero a necessidade de observância dos despachos supracitados em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:03300.0000000730/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA) ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32976718 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32973159), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICOBRA (SEI nº 32951052), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 035/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem

a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01500.0000024473/2024 INTERESSADO Saulo José Lagioia Cavalcanti ASSUNTO Pessoas: Vacância DESPACHO PGE/GAB Nº 32973896 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA (doc. 32699906), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32673486), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que respondeu à consulta formulada pela SEFAZ/AL, por meio do Despacho 32650980, no seguinte sentido: a) em relação aos critérios para contagem das férias proporcionais apresentados pela Administração Pública nos autos, o cenário 2 (DESPACHO SEPLAG 31375006) traduz com maior justiça a ideia de proporcionalidade (pois considera que o mês é efetivamente contado a partir da data exata do exercício (ou de seus aniversários anuais subsequentes, indo até um mês depois, ainda que ultrapasse o mês do calendário), devendo, portanto, ser utilizado tal critério, que, no caso, dos autos, conduz ao cálculo de oito doze avos (cf. art. 22 da IN SEPLAG 02/2018); b) por sua vez, em relação ao item que indaga quanto à utilização de valores brutos ou líquidos no encontro de contas (cf. art. 368 do CCB), opina-se pela utilização dos valores líquidos, posto que foram estes que foram efetivamente percebidos pelo servidor (entendimento este adotado pela SEFAZ nos autos). Recomenda-se que esta questão passe a ser prevista em norma estadual de forma expressa, evitando dúvidas futuras. Ressalta-se que apenas foram respondidas questões jurídicas incidentais suscitadas pela SEFAZ/AL, devendo o feito ter continuidade quanto ao pleito inicial de vacância, que também deverá ser apreciado por esta PGE/AL. Reitero a necessidade de observância dos despachos supracitados em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:35032.0000001317/2025 INTERESSADO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS GABINETE DA PREFEITA ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32975434 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32961065), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICOBRA (SEI nº 32903728), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 015/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000013199/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 32972982 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA (doc. 32844569), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu e complementou o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32686304), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela regularidade do processo administrativo, acolhendo a sugestão de ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro no art. 157, inciso I, da Lei nº 5.247/91 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Reitero a necessidade de observância dos despachos supracitados em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:35032.0000001245/2025 INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 32978157 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32964191), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICOBRA (SEI nº 32922835), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Nº 005/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o

instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000000417/2022 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 32972226 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA (doc. 32854399), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu e complementou o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32798822), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo arquivamento da sindicância administrativa, com fulcro no art. 114, inciso I da Lei 6.197/2000 c/c art. 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991, diante do fato de o equívoco ter sido sanado, sem ocasionar quaisquer prejuízos às candidatas envolvidas, encontra-se de acordo com a legislação em vigor, estando apto a receber julgamento pela autoridade competente. Reitero a necessidade de observância dos despachos supracitados em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:13020.0000000666/2021 INTERESSADO Casa de Ranquines - Abrigo São Vicente ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32986416 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32942944), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 32942295), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização do aditivo pretendido, nos termos da Minuta 4º Termo Aditivo (SEI nº 32310234), com fundamento na Lei nº 13.019/2014, art.55, Decreto Estadual nº 69.902/2020, arts. 21 e 43 e na cláusula terceira do Termo de Fomento SEADES nº 001/2021 (SEI nº 7665987 e 7666015). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEADES, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:37001.0000001077/2023 INTERESSADO Gabinete do Secretário(a) ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 32982326 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 32919647), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS/GERAL/PRIORIT/NORMAT (SEI nº 32902128), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da fase externa do certame licitatório, podendo os autos evoluir a consideração da autoridade competente para homologação do resultado e adjudicação do objeto à empresa vencedora, após aprovação da SEGOV, e desde que, antes da homologação do certame, se manifeste o Secretário titular da SETRAND sobre o recurso apresentado contra a habilitação da empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, na esteira dos docs. 30864967, 30956824, 31115871 e 31854974, conforme recomendado no Parecer PGE/PLICOBRA Nº 32902128. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEGOV, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000012309/2021 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB Nº 32971480 Conheço e aprovo o Despacho PGE/SUBCOOPA (doc. 32813827), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32782152), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo arquivamento da sindicância administrativa, com fulcro nos arts. 114, inciso I da Lei 6.197/2000 c/c art. 157, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991, considerando que justificado o equívoco e sanada a situação, não verificou-se infração de dever funcional por parte dos servidores investigados. Reitero a necessidade de observância dos despachos supracitados em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000018094/2025 INTERESSADO Ana Paula Ferreira Leandro ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 32980437 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32864882), da lavra da Coordenação

da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32831429), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual efetiva Ana Paula Ferreira Leandro, matrícula nº 600365-6, ativa, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/08/2023, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, em consonância com pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01700.0000003632/2025 INTERESSADO KARLA MARIA MACEDO ADERNE MARTINS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 32983132 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32898157), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32823869), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual não efetiva Karla Maria Macêdo Aderne Martins, matrícula nº 23184-3, ativo(a), cargo Agente Administrativo, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 19/09/2018, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas- RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000015077/2025 INTERESSADO IBSP-INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE E PESQUISA CIENTÍFICA (CASA DE SAÚDE N. SENHORA DE FÁTIMA) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 32949483/2025 Conheço e não aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 32710082, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 32701037, pelas razões que passo a expor. Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica - IBSP, pessoa jurídica de direito privado constituída como Organização da Sociedade Civil, que postula a celebração de Termo de Fomento com a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, para execução de emenda parlamentar impositiva de autoria do Deputado Breno Albuquerque, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Constam dos autos entre outros documentos: Plano de Trabalho Atualizado (32155094); Parecer Técnico (32489083); Portaria de designação da Comissão de monitoramento e avaliação (32155176); Portaria dos Gestores da parceria (32155214); Dotação Orçamentária (32158451). O regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil é disciplinado pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020. O art. 2º, III da Lei Federal nº 13.019/2014 define parceria como “conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”. Os incisos III-A e III-B do mesmo artigo distinguem os conceitos de atividade e projeto: (i) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil e (ii) Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil. O art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece os elementos obrigatórios do plano de trabalho, incluindo: descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; forma de execução das atividades ou dos projetos; e definição dos parâmetros para aferição

do cumprimento das metas. No caso concreto, o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Bem Estar Social - IBSP revela que a proposta se concentra na cobertura de despesas de custeio, notadamente com consumo de energia elétrica (R\$ 574.949,70) e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (R\$ 49.794,97). O objeto pactuado se alinha ao conceito legal de atividade, por tratar-se de suporte necessário à prestação contínua de serviços de saúde em caráter regionalizado e descentralizado, conforme justificado no Termo de Fomento vinculado à emenda parlamentar (32155094). A justificativa destaca a finalidade pública da parceria, voltada à consolidação dos avanços na prestação de serviços de saúde, à redução de vazios assistenciais e à melhoria da eficiência e resolutividade dos atendimentos prestados à população usuária do SUS, sobretudo nos municípios do agreste e sertão alagoano - o que confirma a existência de interesse compartilhado entre o Estado de Alagoas em fomentar o terceiro setor, qual seja a organização da sociedade civil, requisito essencial ao reconhecimento da natureza de atividade, conforme preconizado no art. 2º, III-A da Lei nº 13.019/2014. Além disso, a legislação admite expressamente o custeio de despesas indiretas necessárias à execução do objeto da parceria, a exemplo daquelas previstas no art. 46, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, com redação conferida pela Lei nº 13.204/2015. Assim, despesas como energia elétrica e manutenção de equipamentos - quando essenciais à continuidade das atividades desenvolvidas - são juridicamente admissíveis no contexto da parceria a ser firmada. Acrescento que este Órgão de Advocacia Pública já reconheceu a viabilidade jurídica de termos de fomento com o Instituto Brasileiro de Saúde e Pesquisa Científica - IBSP, com objeto semelhante, conforme DESPACHO PGE-SUBCOOP LIC Nº 20128821 e DESPACHO PGE-GPG Nº 20134395. Considerando o caráter permanente das ações desenvolvidas e o interesse público compartilhado, conclui-se que a parceria se enquadra no conceito legal de atividade, nos termos do art. 2º, III-A, da Lei nº 13.019/2014, desde que observadas as seguintes condicionantes: A - A revisão do Plano de Trabalho, conforme as disposições do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, detalhadas no art. 25 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, bem como a sua retificação, tendo em vista que as metas estão previstas para datas já transcorridas. Deve-se, ainda, rever o cronograma de desembolso, de modo que a transferência dos recursos ocorra de forma paulatina, condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas, observando-se a vedação legal ao pagamento em parcela única, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e do art. 33 do Decreto Estadual nº 69.902/2020; B - Aprovação formal do Plano de Trabalho pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos do art. 35, IV, da Lei nº 13.019/2014; C - Comprovação de que Comissão de Monitoramento e Avaliação encontra-se regularmente constituída, com a participação de, ao menos, um servidor efetivo de carreira em sua composição, em conformidade com o § 6º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014; D - Emissão de declaração formal pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, atestando a inexistência de pendências de prestação de contas relativas a recursos anteriormente repassados à Instituição, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Essa declaração também deve consignar a inexistência de registros de irregularidades em nome da entidade na Plataforma Transferegov (antigo SICONV) e no Tribunal de Contas da União, com expressa referência aos documentos comprobatórios correspondentes; E - Comprovação, por parte da instituição, do cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos arts. 26, 27 e 29 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, incluindo a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além da apresentação das declarações obrigatórias por ocasião da assinatura; F - Utilização da minuta padronizada de Termo de Fomento, disponível no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado. Eventuais modificações deverão ser expressamente justificadas e submetidas à análise prévia deste órgão jurídico, sendo o correto preenchimento de inteira responsabilidade da pasta interessada; G - A SESAU/AL deverá, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 69.902/2020, adotar uma das seguintes providências: (a) demonstrar a utilização do SICONV ou do Transferegov para os repasses financeiros; ou (b) apresentar ato normativo do Secretário da SEPLAG autorizando, de forma excepcional, o uso de outra plataforma eletrônica, com a devida regulamentação sobre sua integração com o SICONV ou Transferegov; H - Após a celebração do Termo de Fomento, que o correspondente extrato seja publicado no sítio oficial da administração na internet e, a critério do administrador público, também no Diário Oficial do Estado, com a possibilidade de impugnação à justificativa, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo (arts. 38 e 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal 13.019/2014). I - Submissão da parceria à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV/AL, para verificação da compatibilidade com o Plano de Governo e as prioridades governamentais (art. 3º do Decreto Estadual nº 90.391/2023). Destarte, remetam os autos à Secretária de Estado da Saúde (SESAU/AL), para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000000775/2019 INTERESSADO ANA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32978231 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32841289), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32594061), com as razões nele

contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual Ana Lúcia Rodrigues de Sousa, matrícula nº 52094-2, ativa, cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/05/2018, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, c/c com o art. 40, §5º, ambos da Constituição Federal, com proventos integrais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000003746/2022 INTERESSADO ANA ELIZABETE CARVALHO CPF: 053.486.158-03 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32978991 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32842606), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32579259), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ana Elizabete Carvalho, matrícula nº 80533-5, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 07/02/2021, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em consonância com pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:01800.0000003789/2021 INTERESSADO ELVIA MARIA BEZERRA PINHEIRO (724.126.824-53) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32979979 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32833754), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32777067), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria especial à servidora pública civil estadual Elvia Maria Bezerra Pinheiro, matrícula nº 825218-1, ativa, cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 22/01/2022, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em consonância com pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Necessário, por outro lado, pontuar e retificar omissão ou erro material verificado no pronunciamento acolhido no primeiro parágrafo do Despacho PGE COOPA (doc. 32833754): onde se lê: “ visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 16/04/2021”, leia-se: “visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 22/01/2022”, (Pág. 08 do Doc. 31266584). 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000012201/2022 INTERESSADO MARTHA MARIA REIS SALGUEIRO DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32980779 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32862320), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte e de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32784910), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual Martha Maria Reis Salgueiro de Oliveira, matrícula nº 55108-2, ativa, cargo Assistente Social, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 15/04/2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. 2. Requisita-se, conforme o caso, ratifique ou retifique servidor público estadual competente a simulação de aposentação junto ao Sistema para Análise de Aposentadorias e Pensões - SICAP (Doc. nº 32496047), acompanhando-a de justificativa expressa, plausível e circunstanciada e respectiva documentação comprobatória, visto ausência de cômputo de período de contribuição de 14 (quatorze) dias, referentes ao período de 01/10/79 a 14/10/79, prestados à EMALUB, na função de Auxiliar de Escritório, averbados por meio de Processo nº 02000.00012745/2018, acostado aos autos através de Doc. nº 21194766. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil,

para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000018895/2020 INTERESSADO JOSE MARIO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 32981243 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32858171), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32844231), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo José Mário dos Santos, matrícula nº 34677-2, ativo, cargo Artífice, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 03/10/2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas- RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000022892/2020 INTERESSADO RENALVA PEREIRA DA SILVA 140.449.944-04 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 32982441 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32855416), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32829529), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora pública civil estadual efetiva Renalva Pereira da Silva, matrícula nº 2673-5, ativa, cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 14/01/2021, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, em consonância com pronunciamento desta PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7391730 e 7995534; E:02000.0000020299/2020). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 4. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000003213/2024 INTERESSADO JOAO CAPITULINO DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 32982972 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32894412), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32834270), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao servidor público civil estadual não efetivo João Capitulino dos Santos, matrícula nº 1857-0, ativo, cargo Artífice, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 11/03/2017, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal. 2. Importante registrar, uma vez que o requerente não é servidor público efetivo, posto que fora investido no cargo público sem o rigoroso cumprimento das exigências constitucionais, em especial a prévia aprovação em concurso público, que apenas possível a aposentação do(a) interessado(a) pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas- RPPS/AL, porque satisfeitos os requisitos que lhe são necessários até 21/06/2024, data da publicação da ata de julgamento dos embargos declaratórios na repercussão geral no recurso extraordinário RE1426306 TO. 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, voltando à Autarquia Previdenciária para implantação dos proventos. 5. Posteriormente, sigam os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para fins de homologação e registro.

PROCESSO E:02000.0000009429/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE-GPG Nº 32991496/2025 Preliminarmente à análise conclusiva de mérito do procedimento referente à contratação em questão, e com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º do Decreto Estadual nº 90.383/2023, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento da instrução processual, razão pela qual determina-se o retorno dos autos à unidade de origem para saneamento, conforme as orientações a seguir. 2. De acordo com o

Despacho nº 28347543, não foi obtido nenhum orçamento para o item 1 conforme documento nº 27572110. Contudo, salvo melhor juízo, a análise do referido documento revela resultado positivo para esse item. De fato, na pág. 4 consta orçamento relacionado ao código CATMAT nº 482051, correspondente ao mesmo constante no Termo de Referência. A descrição do item também é substancialmente similar àquela constante no TR. Assim, impõe-se o esclarecimento da aparente incongruência entre o despacho e o conteúdo da pesquisa por ele citado, a fim de verificar se o orçamento foi indevidamente desconsiderado. Em caso positivo, o preço estimado deverá ser corrigido com a inclusão do valor identificado, e o mapa de preços deverá ser refeito. 3. Situação semelhante verifica-se quanto ao item 2. Segundo o mesmo despacho, foi identificado apenas um orçamento válido no portal compras.gov.br, constante do documento nº 27572129. No entanto, a análise do documento, especialmente das páginas 7 e 8, indica a existência de ao menos mais um orçamento válido, relacionado ao código CATMAT nº 482078. Requisita-se, portanto, o esclarecimento de eventual equívoco e, se confirmado, a retificação da estimativa de preços com a devida consideração do orçamento adicional. 4. Além disso, há discrepância significativa entre os preços obtidos na plataforma pública (mediana de R\$ 24.900,00) e o valor coletado diretamente com um fornecedor (R\$ 50.000,00), representando uma diferença superior a 100% (cem por cento). Diante de tal fato, é imprescindível a realização de análise crítica da variação desses valores, nos termos do art. 6º, §4º do Decreto Estadual nº 90.383/2023, especialmente para afastar o risco de sobrepreço. Essa análise deve observar que o §1º do art. 5º do mesmo decreto determina a priorização dos parâmetros previstos nos incisos I e II, quais sejam: painéis públicos de preços e contratações similares feitas pela administração pública. 5. Nos termos do art. 5º, inciso IV do Decreto Estadual nº 90.383/2023, requisito ainda a apresentação de justificativa para a escolha dos fornecedores consultados na pesquisa de preços, por meio de despacho fundamentado e assinado por servidor público identificado. Ademais, deve constar nos autos a relação de fornecedores que foram consultados, mas que não encaminharam proposta, conforme inciso IV do §2º do mesmo dispositivo legal. 6. Após a correção dos pontos acima e a devida retificação dos valores, se for o caso, deverá ser elaborado novo Mapa Comparativo de Preços, contendo todos os orçamentos válidos. Em seguida, deverão ser emitidos novamente os seguintes atestos, com base na versão corrigida da pesquisa de mercado: “ATESTO que a pesquisa de mercado atendeu a todos os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.383/2023.” “ATESTO que os valores estimados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com as especificações do objeto/serviço constantes do Termo de Referência - TR.” 7. Diante do exposto, remetam-se os autos à SESAU para o cumprimento integral das diligências determinadas neste despacho.

PROCESSO E:01500.0000020366/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ ASSUNTO Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE/GAB Nº 32980073 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 32892946), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICBENS/GERAL/PRIORIT/NORMAT (SEI nº 32880864), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 024/2022). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o contrato, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEFAZ, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000008118/2024 INTERESSADO Ana Marluce Pitta Duarte (079.103.634-00) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE-GAB Nº 32672572/2025 Trata-se de processo administrativo movido por Ana Marluce Pitta Duarte, pensionista com matrícula nº 0866565-6, representada pela Associação Alagoana de Magistrados - ALMAGIS (ID 29468772, pág. 3), no qual solicita a revisão de seu benefício de pensão, com base nos institutos da paridade e da integralidade, além do pagamento de valores retroativos (ID 29468750). Nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 4.804/2010 (Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado), compete à Procuradoria Administrativa a análise dos presentes autos. Entretanto, em caráter excepcional, e com fundamento no art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000, avoco a análise jurídica do presente feito, diante da urgência e do histórico de manifestação anterior sobre a matéria. Ratifico o entendimento firmado por este Gabinete no Despacho PGE/GAB nº 30567242/2025, que conheceu e aprovou o Despacho PGE/PA/CD nº 30462452/2025, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, por suas razões e fundamentos jurídicos. Ambos deram provimento ao recurso interposto, entendendo pela impossibilidade de redução do valor global do benefício previdenciário recebido. Tal entendimento fundamenta-se no fato de

que o óbito do ex-servidor, que deu origem à pensão, ocorreu após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Assim, afasta-se a aplicação do art. 45, § 1º, combinado com o art. 48, § 3º, da Lei Estadual nº 4.517/1984, por não terem sido recepcionados pela nova ordem constitucional. Aplica-se, portanto, ao caso concreto, o disposto no § 5º do art. 40 da Constituição Federal (redação original) [1]. Conforme assentado nos pronunciamentos anteriores, o falecimento do ex-servidor ocorreu em 13 de maio de 1994, sob a vigência da Constituição de 1988. Desse modo, não se admite a aplicação dos dispositivos da legislação estadual supracitada, por sua incompatibilidade material com norma constitucional de eficácia plena e autoaplicável. Desse modo, consolido o entendimento de que, em tais hipóteses, a pensão deve corresponder à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite legal, não sendo aplicável o redutor com fundamento em norma infraconstitucional não recepcionada. Determino o retorno dos autos à AL Previdência, para que aplique o entendimento ora consolidado, garantindo o pagamento integral da pensão à beneficiária, nos termos do art. 40, §5º (redação original) da Constituição Federal, observada a vedação à redução do valor do benefício por aplicação de cota familiar em óbitos ocorridos após a promulgação da Carta de 1988. Com vistas à preservação da segurança jurídica, da coerência administrativa e do princípio da isonomia, recomendo que a AL Previdência adote o presente entendimento como orientação geral, aplicando-o também aos demais casos eventualmente decididos em desconformidade, com efeitos prospectivos. Ao AL PREVIDENCIA.

PROCESSO E:04104.0000001331/2025 INTERESSADO Júnior Pinheiro Sociedade Unipessoal de Advocacia ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 32989037/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 32746894, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual não acolheu o Parecer PGE/PLIC GERAL nº 32740820, por seus fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da celebração direta de convênio entre a UNEAL e o escritório de advocacia Junior Pinheiro Sociedade Unipessoal de Advocacia, para concessão de estágio não obrigatório, sem a prévia realização de procedimento de credenciamento nos moldes exigidos pela legislação vigente. De fato, a partir da edição do Decreto Estadual nº 73.715, de 18 de março de 2021, compete à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG a condução do Programa de Estágio de Ensino Superior no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo a coordenação das ações de integração com instituições de ensino e o credenciamento destas mediante instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 5º, incisos IV e V, do referido decreto. Por outro lado, aos demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta e indireta, cabe a celebração dos termos de compromisso individuais com os estagiários e o acompanhamento de suas atividades, conforme diretrizes da Lei Federal nº 11.788/2008 e do art. 6º do Decreto mencionado. Neste sentido, cito o seguinte precedente: Despacho PGE-PLIC-CD nº 8258908, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3098/2021 (8278874) nos autos do processo nº E:41010.0000002958/2021. Remetam-se os autos à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:24038.0000001150/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 33015204 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32978461), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, tomando-se por base as considerações alinhavadas, da forma como posta a proposição regulamentar, ressalvada a necessidade do ajuste indicado no item 13 do referido parecer, opinou pela possibilidade jurídica de se converter a presente minuta em Decreto, com a seguinte ementa: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM-AL) E REATIVAÇÃO DE SEU CONSELHO GESTOR. EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR PREVISTO NO ART. 107, IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 9.579/2018 E À NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ESTADUAL (LEIS DELEGADAS Nº 48/2022 E Nº 52/2023). NECESSIDADE DE PEQUENA CORREÇÃO REDACIONAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM EFETIVO ATO NORMATIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000027528/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB Nº 32986084 Conheço e aprovo o Despacho PGECOOPFE (doc. 32984249), da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual, após análise dos autos, não vislumbrando impedimentos de natureza legal ou formal, e estando em consonância com o Protocolo do qual o Estado é signatário, opinou pela conversão da minuta em decreto para sua internalização, com a seguinte ementa: MINUTA DE DECRETO. DISPÕE SOBRE A DENÚNCIA DO PROTOCOLO ICMS 46/00, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000, O QUAL DISPÕE SOBRE A

HARMONIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM TRIGO EM GRÃO E FARINHA DE TRIGO, PELOS ESTADOS SIGNATÁRIOS, INTEGRANTES DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE. PELA CONVERSÃO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:05501.0000007018/2022 INTERESSADO Sérgio Ricardo Lins ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 32955459 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32842520), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31899683), com os fatos e fundamentos nele contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao(à) servidor(a) público(a) civil Sérgio Ricardo Lins, matrícula 0000191-0, ativo(a), cargo Engenheiro, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 61, de 2024. 2. Registro a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos, simultaneamente ao DER, e à AL PREVIDÊNCIA, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000001664/2025 INTERESSADO GABINETE CIVIL ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 33008854 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 33005155), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, desde que atendidas as condicionantes e recomendações dispostas no supracitado parecer, opinou pela possibilidade jurídica de seu encaminhamento ao Parlamento Alagoano, cujo ato se encontra submetido ao juízo político discricionário do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. ANTEPROJETO DE LEI QUE "INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". COMPETÊNCIA DO ESTADO-MEMBRO PARA EXPLORAR O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIAS (ADPF 492 E ADJ 4986). INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR - MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A CONDICIONANTES: ATENDIMENTO AO ART. 113, DO ADCT; EXIGÊNCIAS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF); INDICAÇÃO DO VALOR E DA FONTE DE CUSTEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. POSSIBILIDADE CONDICIONADA DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO AO PODER LEGISLATIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001719/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 32975182 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32889170), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, opinou pelo veto ao art. 3º do Projeto de Lei nº 703/2024, em razão de sua inconstitucionalidade formal, por afronta à competência privativa da União para legislar sobre normas de trânsito e transporte, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (RE 1.165.938/RJ; ADI 4.707/SC), não sendo suprimível tal vício pelo apelo à competência comum para promoção da educação para o trânsito, prevista no art. 23, XII, da Constituição, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 703/2024 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO, PROTEÇÃO E RESPEITO AOS CICLISTAS NO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO ESTADO PARA LEGISLAR SOBRE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO (ART. 24, VI, CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. PROPOSIÇÃO MERAMENTE AUTORIZATIVA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. ART. 3º. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE TRÂNSITO E TRANSPORTE (ART. 22, XI, CF/88). INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA FEDERAL. SUGESTÃO DE VETO PARCIAL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero, por fim, ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do Projeto de Lei, o prazo para sanção ou veto governamental, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02900.0000000484/2021 INTERESSADO SEDICS ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 33010821 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 32980587), da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual não apresenta objeções à nova minuta de decreto (doc. 32168256), considerando que foram devidamente atendidas as orientações anteriormente consignadas no despacho anterior (doc. 29758643), razão pela qual conclui-se pela viabilidade jurídica de sua conversão em decreto. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001716/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 32983905 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32925123), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, considerando a inexistência de vícios de constitucionalidade no PL nº 1281/2025, opinou pela possibilidade jurídica de sua sanção, ressalvado o juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO SISTEMA S NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE EDUCAÇÃO E CULTURA (ART. 24, IX, CF). CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL. A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000001641/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 32980500 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32899478), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, não constatou vícios de constitucionalidade no Projeto de Lei nº 1158/2024, opinando pela possibilidade jurídica de sua sanção, ressalvado o juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, A FESTA DA PADROEIRA DE ARAPIRACA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL. A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Reitero, por fim, que o prazo para apreciação da matéria é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000007124/2024 INTERESSADO José Afrânio Santos Oliveira ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB Nº 32956165 Conheço e aprovo o Despacho PGE CPRAC (doc. 32578472), da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, pelas razões e fundamentos ali constantes. 2. Dessa forma, considerando o acordo celebrado entre as partes envolvidas, HOMOLOGO o Termo de Autocomposição PGE/CPRAC nº 12/2025 (doc. 31514685), para que produza os efeitos legais cabíveis, assegurando-lhe plena eficácia no ordenamento jurídico. 3. Destarte, remetam-se os autos à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:04799.0000003053/2022 INTERESSADO REBECA MARIA TENÓRIO BARRETO (287.312.804-63) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 32971445 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32722549), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29693338), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela impossibilidade de cobrança de valores já pagos pela Administração, decorrentes da implantação equivocada de benefícios previdenciários por parte da entidade previdenciária, em consonância com o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL DESPACHO PGE/GAB Nº 1.497/2022 (Doc. 11981649). 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE JUNHO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:02900.0000000101/2025 INTERESSADO Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO SEI Nº 32914171 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 32772888), oriundo da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela concessão do benefício de incentivos fiscais previstos na Lei nº 5.671/1995 e no Decreto nº 38.394/2000 (PRODESIN). Segue a ementa: EMENTA: MINUTA

DE DECRETO. INCENTIVO FISCAL. ICMS. PRODESIN. LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000. APROVAÇÃO PELA SEFAZ/AL E CONEDES. LEI COMPLEMENTAR 160/2017. CONVÊNIO CONFAZ 190/2017. CONVALIDAÇÃO. DEFERIMENTO. 2. Nestes termos, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, EDUARDO VALENÇA RAMALHO, DESPACHOU EM DATA DE 25 DE JUNHO DE 2025, OS SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000003920/2025 INTERESSADO Procuradoria Judicial ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 33011795 Conheço e aprovo em parte o Despacho PGE COOPJ (doc. 32983002), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 32966398), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela necessidade de retorno da diligência à SEINFRA e SEPLAG, bem como ao Gabinete Civil e à SEGOV, para que identifiquem e remetam os autos ao órgão integrante do Estado responsável pelo controle e fiscalização do contrato - ou qualquer que seja a forma de delegação (ex.: para autarquias a delegação de serviços decorre da lei) - vigente para o serviço de esgotamento sanitário da Bacia de Pajuçara, para que informem acerca do cumprimento das obrigações fixadas na sentença, notadamente acerca da inclusão de cláusula no contrato - ou qualquer forma de delegação - com terceiros, bem como de mecanismos de fiscalização, com relação ao atendimento das normas de saúde e segurança aplicáveis, especialmente a Norma Regulamentadora n. 33 do Ministério Público do Trabalho, recomendando que, caso não tenha havido o cumprimento, seja justificada a impossibilidade. Ademais, consigne-se que deve haver o retorno dos autos, com urgência, após o cumprimento da referida diligência, a fim de que haja análise, pela PLIC, sobre a possibilidade de eventual aditivo contratual mencionado nos documentos 32966398 e 32983002. Destarte, remetam-se os autos, com urgência, à SEINFRA, à SEPLAG, ao Gabinete Civil e à SEGOV, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000006065/2025 INTERESSADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - DIRETORIA DE PRECATÓRIO ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GPG Nº 33005099 Trata-se de processo no qual consta a lista de precatórios encaminhada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, referente aos precatórios vinculados ao Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, destinados à inclusão na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2026. Ocorre que, após o envio inicial das referidas listagens, sobreveio e-mail expedido pelo TJAL, no qual se procedeu à atualização da relação de precatórios, com o intuito de fazer constar os valores fragmentados do precatório que foi objeto de parcelamento, nos moldes do § 20 do art. 100 da Constituição Federal de 1988, conforme consignado no documento nº 32963427. Trata-se, especificamente, do precatório nº 0500287-60.2022.8.02.9003, correspondente ao DER/AL, o qual se encontra destacado em negrito na planilha anexa. Diante disso, tomo conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 32983983), que acolheu, por sua vez, o Despacho PGE PJ (doc. 32963413), recomendando o regular encaminhamento do feito, com urgência, à SEFAZ, SEPLAG, DER/AL e ao Gabinete Civil, para adoção das medidas cabíveis, atentando-se, especialmente, à lista do DER/AL, e assegurando-se que não haja inclusão em duplicidade de precatórios já contemplados em exercícios anteriores ou previamente considerados.

PROCESSO E:01204.0000006069/2025 INTERESSADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - DIRETORIA DE PRECATÓRIO ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GPG Nº 33005017 Trata-se de processo no qual consta a lista de precatórios encaminhada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, referente aos precatórios vinculados ao Estado de Alagoas, destinados à inclusão na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2026. Ocorre que, após o envio inicial das referidas listagens, sobreveio e-mail expedido pelo TJAL, no qual se procedeu à atualização da relação de precatórios, com o intuito de fazer constar os valores fragmentados do precatório que foi objeto de parcelamento, nos moldes do § 20 do art. 100 da Constituição Federal de 1988, conforme consignado no documento nº 32963059. Trata-se, especificamente, do precatório nº 0501000-07.2024.8.02.0001, correspondente ao Estado de Alagoas, o qual se encontra destacado em negrito na planilha anexa. Diante disso, tomo conhecimento e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 32983928), que acolheu, por sua vez, o Despacho PGE PJ (doc. 32963045), recomendando o regular encaminhamento do feito, com urgência, à SEFAZ, SEPLAG e ao Gabinete Civil, para adoção das medidas cabíveis, atentando-se, especialmente, à lista do Estado de Alagoas, diferentemente do que

consta no Despacho PGE COOPJ (doc. 32983928), e assegurando-se que não haja inclusão em duplicidade de precatórios já contemplados em exercícios anteriores ou previamente considerados.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 980352

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 25.06.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04799.0000002238/2024 INTERESSADO ANA GENÉSIA BILU DE SOUZA SANTOS ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/PA/CD 32979857/2025 Conheço e não aprovo o PGE PASUBPREV 26153640/2025 (26153640), pelas razões e fundamentos jurídicos que passo a expor. 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado por Ana Genesia Bilu de Souza Santos, inativo(a), com proventos do(a) cargo de Enfermeiro, a qual solicita desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 3. De início, cumpre lembrar que a possibilidade de proceder à desavervação de tempo de serviço/contribuição só é possível se, e tão-somente se, o tempo de serviço/contribuição não tiver produzido qualquer dos efeitos que dele se possam esperar, o que, no caso de servidor público estadual ativo, abrange tanto a geração da concessão de vantagens remuneratórias,[1] quanto a utilização para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 4. No mesmo sentido, a PORTARIA/MTP Nº 1.467, de 2022,[2] a qual Disciplina Os Parâmetros E As Diretrizes Gerais Para Organização E Funcionamento Dos Regimes Próprios De Previdência Social Dos Servidores Públicos Da União, Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Em Cumprimento À Lei Nº 9.717, De1998, Aos Arts. 1º E 2º Da Lei Nº 10.887, De 2004 E À Emenda Constitucional Nº 103, De 2019, dispõe: “[...] Art. 170. [...] Parágrafo único. O tempo de contribuição relativo a emprego público ou cargo anterior averbado no RPPS, somente poderá ser desaverbado e utilizado para obtenção de aposentadoria no regime anterior se não tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado no cargo em exercício. [...] Art. 171. São vedados: [...] IX - a desavervação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; [...]” 5. Da análise do acervo documental, em especial do Processo de aposentadoria (24386151) e ficha funcional (25784157), nota-se que: a) 04/08/2018 - A interessada cumpriu os requisitos para o seu aposentamento (pág. 51 do doc. 24386151); b) 10/12/2018 - Requerimento - concessão de aposentadoria (pág. 01 do doc. 24386151); c) Não se afastou do exercício de suas funções, e portanto, ficou em atividade até a edição de seu decreto de inativação (pág. 04 do doc. 24386151); d) 10/12/2018 - Portaria concedendo Abono de Permanência (pág. 11 do doc. 25784157); e e) 15/10/2019 (DOE 16/10/2019) - Decreto de Aposentadoria. 6. Está claro nos autos que a interessada, entre o dia após ao perfazimento dos requisitos de sua aposentadoria 05/08/2018 até o dia antes da edição do decreto de inativação 15/10/2019 - período excedente que se pretende desaverbar, percebeu abono de permanência. 7. Diante ao exposto, opinamos pela IMPOSSIBILIDADE de atendimento do pleito formulado, uma vez que o período a ser desaverbado já produziu efeitos financeiros. 8. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000016190/2023 INTERESSADO ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GOMES (367.093.284-49) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32707948/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 26632546/2025 (26632546), conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente da aposentadoria (Processo nº 2000.031459/2015 (21636562), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ana Claudia de Oliveira Gomes, inscrito no CPF nº 367.093.284-49, com matrícula nº 0029260-5, inativo(a) no cargo de Nutricionista (31717353), referente a 2 (dois) ano(s) de acordo com os despachos do AL PREVIDENCIA 31717575, da SEPLAG GNPP 29729466 e SICAP 25238987. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000000738/2024 INTERESSADO Roberto Tenório Guimarães ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32664419/2025 Conheço e não aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 24726340/2025 (24726340), pelas razões que passo a expor. 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado por Roberto Tenório Guimarães, inativo(a) no cargo Técnico em Planejamento, o qual solicita desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 3. De início, cumpre lembrar que a possibilidade

de proceder à desavervação de tempo de serviço/contribuição só é possível se, e tão-somente se, o tempo de serviço/contribuição não tiver produzido qualquer dos efeitos que dele se possam esperar, o que, no caso de servidor público estadual ativo, abrange tanto a geração da concessão de vantagens remuneratórias,[1] quanto a utilização para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 4. No mesmo sentido, a PORTARIA/MTP Nº 1.467, de 2022,[2] a qual Disciplina Os Parâmetros E As Diretrizes Gerais Para Organização E Funcionamento Dos Regimes Próprios De Previdência Social Dos Servidores Públicos Da União, Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Em Cumprimento À Lei Nº 9.717, De 1998, Aos Arts. 1º E 2º Da Lei Nº 10.887, De 2004 E À Emenda Constitucional Nº 103, De 2019, dispõe: “[...] Art. 170. [...] Parágrafo único. O tempo de contribuição relativo a emprego público ou cargo anterior averbado no RPPS, somente poderá ser desavervado e utilizado para obtenção de aposentadoria no regime anterior se não tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado no cargo em exercício. [...] Art. 171. São vedados: [...] IX - a desavervação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; [...]” 5. Esta Coordenação elaborou diligência destinada à SEPLAG/AL, após, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para comprovar se, no curso do período compreendido entre a constituição do direito à aposentadoria em comento (02/04/2015 - 23875685) e o dia anterior à publicação do ato de inativação (15/11/2022 - Pág. 141 - (23022766), o ex-servidor obteve ou não alguma das vantagens remuneratórias acima delineadas, tais como abono de permanência, licença prêmio, licença especial, enquadramento, anuênio, quinquênio, promoção, progressão funcional (nível ou classe) e toda espécie de remuneração paga pelo ente público) ao(a) interessado(a) em atividade. Em resposta à referida diligência, informaram que não houve vantagem remuneratória no período de 02/04/2015 a 15/11/2022, tais como: abono de permanência, licença prêmio, licença especial, enquadramento, anuênio, quinquênio, promoção, progressão funcional (nível ou classe) (27607764 28599527). 6. Exsurto, pois, dos autos a existência de 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias de serviço/contribuição excedente do tempo utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) interessado(a) que não produziu(ram) efeitos, sejam jurídicos, sejam financeiros, possível parece proceda a Administração ao deferimento da desavervação requerida, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA. 7. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04799.0000004799/2021 INTERESSADO JOSÉ FERREIRA DE LIMA (163.948.284-91) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32957358/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30899934/2025, conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria (Processo nº 1800-13281/2014 - 9425678), compreendido entre o dia posterior à constituição do direito à aposentadoria em comento (25/03/2014 - pag. 08 do doc. 22453622) até o dia anterior à publicação do ato de inativação (01/05/2017- doc. 9418382), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual José Ferreira de Lima, matrícula n.º 0028901-9, inativo(a) no cargo de auxiliar de serviços diversos, visto tal lapso não ter produzido efeitos, sejam jurídicos, sejam financeiros. 2. Constatou-se pequena imprecisão material quanto ao período excedente de contribuição - aparentemente, 1 (um) dia de diferença, haja vista que o SICAP (pág. 02 do doc. 22453622), registrou período entre 25/03/2014 A 02/05/2017, quando, em verdade, deveria constar 25/03/2014 A 01/05/2017 (dia antes da publicação do decreto). 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores, e posteriormente, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, observando o item 2 deste pronunciamento.

PROCESSO E:04799.0000004731/2023 INTERESSADO Maria de Fátima de Farias Gama (164.595.984-87) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32943335/2025 Conheço e aprovo, o Despacho PGE PASUBPREV 31838816/2025 (31838816), conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente da aposentadoria (19721588), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Maria de Fátima de Farias Gama, inscrito no CPF n.º 164.595.984-87, com matrícula n.º 32310-1, inativo(a) no cargo de Professor (pág. 78 do do. 19721588), referente a 10 (dez) mês(es) e 25 (vinte e cinco) dia(s) de acordo com os despachos do AL PREVIDENCIA 19721588 e SICAP 20797994. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000006263/2023 INTERESSADO Maria de Fátima da Silva Granja (123.607.084-49) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32943650/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 22709990/2024, conclusivo pela impossibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Maria de Fátima da Silva Granja, matrícula n.º 0027568-9, inativo(a) no cargo de Professor, visto tal lapso ter gerado a concessão de vantagens remuneratórias (abono de permanência). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000005764/2023 INTERESSADO Roberto Tenorio de Magalhães Oliveira (061.119.044-34) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32942791/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 28100897/2024 (28100897), que entende pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à desavervação nos moldes requerido (20466240), dos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Roberto Tenorio de Magalhães Oliveira, n.º 56147-9, inativo(a), cargo Agente Administrativo, visto que o referido período foi efetivamente utilizado para o cálculo de sua aposentadoria. 2. Neste sentido a Portaria MPT nº 1467/2022, a qual Disciplina Os Parâmetros E As Diretrizes Gerais Para Organização E Funcionamento Dos Regimes Próprios De Previdência Social Dos Servidores Públicos Da União, Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Em Cumprimento À Lei Nº 9.717, De 1998, Aos Arts. 1º E 2º Da Lei Nº 10.887, De 2004 E À Emenda Constitucional Nº 103, De 2019: Art. 171. São vedados: (...) IX - a desavervação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; Art. 195. É vedada a emissão de CTC: I - com contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço público ou de mais de uma atividade no serviço público, quando concomitantes; II - em relação a período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social ou para a transferência para a inatividade em qualquer SPSM; (grifei) 3. Ressalto, ademais, a observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:04799.0000003510/2023 INTERESSADO Lenilda Ramalho de Figueiredo (259.157.624-68) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/PA/CD 32939190/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 29320617/2024, conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria (Processo nº 1800-8254/2011 - 19803666), totalizando 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Lenilda Ramalho de Figueiredo, matrícula n.º 0030953-2, inativo(a) no cargo de Professor, visto tal lapso não ter produzido efeitos, sejam jurídicos, sejam financeiros. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000002663/2023 INTERESSADO Maria da Penha Pereira de Melo ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32920802/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo, em parte, os Despachos PGE PASUBPREV 32022832/2025 (32022832) e PGE PASUBPREV 21295257/2023 (21295257), pelas razões que passo a expor. 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado por Maria da Penha Pereira de Melo, inativo(a) no cargo Professor, a qual solicita desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 3. De início, cumpre lembrar que a possibilidade de proceder à desavervação de tempo de serviço/contribuição só é possível se, e tão-somente se, o tempo de serviço/contribuição não tiver produzido qualquer dos efeitos que dele se possam esperar, o que, no caso de servidor público estadual ativo, abrange tanto a geração da concessão de vantagens remuneratórias,[2] quanto a utilização para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 4. Da análise do acervo documental, nota-se que: a) 30/01/2021 - A interessada cumpriu os requisitos para o seu aposentamento (pág. 6 do doc. 17417588); b) 07/11/2022 (DOE 08/11/2022) - Decreto de Aposentadoria (31665892). c) Simulação de tempo excedente, elaborado pelo Núcleo de Aposentadoria, indicando 1 (um) ano, 9 (nove) meses e 12 (doze) dias, tendo como parâmetro para cálculo o dia após o preenchimento dos requisitos da aposentadoria até o dia anterior à publicação do decreto de inativação, ou seja 30/01/2021 a 07/11/2022 (pág. 02 do doc. 17417588). 5. Visualiza-se a concessão de progressão funcional para classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021, de acordo com ficha funcional (Pág. 21, Doc. 16766395). 6. Está claro nos autos que a interessada, entre o dia após ao perfazimento dos requisitos de sua

aposentadoria até o dia antes da edição do decreto de inativação - período excedente que se pretende desaverbar, percebeu vantagens remuneratórias que repercutiu nos cálculos dos proventos. Não por outro motivo, a Portaria MPT nº 1467/2022, a qual disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019 dispõe: Art. 171. São vedados: (...) IX - a desavervação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; Art. 195. É vedada a emissão de CTC: I - com contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço público ou de mais de uma atividade no serviço público, quando concomitantes; II - em relação a período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social ou para a transferência para a inatividade em qualquer SPSM; (grifei) 7. Nesses termos, o lapso temporal, para fins de desavervação, deverá ser o período posterior à última progressão para a classe "D" (01/05/2021) - ou seja, de 02/05/2021 até o dia anterior à data da publicação do decreto de aposentadoria (07/11/2022). 8. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000005109/2023 INTERESSADO Niédja Fidelis de Moraes ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32925163/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 25709548/2024, conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria (Processo nº 01800.000001892/2020 - 19989008), totalizando 3 (três) ano(s), 9 (nove) mês(es) e 11 (onze) dia(s), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Níedja Fidelis de Moraes, matrícula n.º 50665-6, inativo(a) no cargo de Professor, visto tal lapso não ter produzido efeitos, sejam jurídicos, sejam financeiros. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000001631/2023 INTERESSADO Núbia Cristina Amorim Gomes ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32923856/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 25569474/2024, conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria (Processo nº 02000.00018936/2018 - 17247711), totalizando 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Núbia Cristina Amorim Gomes, com matrícula n.º 38013-0, inativo(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, visto tal lapso não ter produzido efeitos, sejam jurídicos, sejam financeiros. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000002491/2024 INTERESSADO Denize Leônia Padilha da Silva (280.303.464-68) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32911351/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 32503102/2025, conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Denize Leônia Padilha da Silva, com matrícula n.º 67986-0, inativo(a) no cargo de Professor, referente a 02 (dois) anos e 01 (um) mês de serviço/contribuição excedente do tempo utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria, visto tal lapso não ter produzido efeitos, sejam jurídicos, sejam financeiros (Processo nº 1800-12973/2016 - 24751053). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000008080/2023 INTERESSADO ANA JULIA PEREIRA LOPES DE LIRA (331.141.614-72) ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD 32901203/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 32824007/2025 (32824007), conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente da aposentadoria (22470858), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ana Júlia Pereira Lopes de Lira, inscrito no CPF n.º 331.141.614-72, com matrícula n.º 35.115-6, inativo(a) no cargo de Professor (32191404), referente a 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de acordo com os despachos do AL PREVIDENCIA 32191448, da SEPLAG GNPP 31496842 e SICAP 31218822. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.,

PROCESSO E:04799.0000008080/2023 INTERESSADO ANA JULIA PEREIRA LOPES DE LIRA (331.141.614-72) ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/PA/CD 32901203/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 32824007/2025 (32824007), conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente da aposentadoria (22470858), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ana Júlia Pereira Lopes de Lira, inscrito no CPF n.º 331.141.614-72, com matrícula n.º 35.115-6, inativo(a) no cargo de Professor (32191404), referente a 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias de acordo com os despachos do AL PREVIDENCIA 32191448, da SEPLAG GNPP 31496842 e SICAP 31218822. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:04799.0000003229/2024 INTERESSADO Rosineide da Silva Oliveira (448.896.074-04) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32694147/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30252588/2025 (30252588), conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria (Processo nº 1800.002255.2017), compreendido entre o dia posterior à constituição do direito à aposentadoria em comento (03/10/2015 - pag. 48 do doc. 25462519) até o dia anterior à publicação do ato de inativação (10/12/2017 - doc. 25446447), totalizando 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 10 (dez) dias, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Rosineide da Silva Oliveira, matrícula n.º 044405-7, inativo(a) no cargo de Professor, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À SEPLAG/AL, para as providências ulteriores, posteriormente, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

PROCESSO E:04799.0000004583/2024 INTERESSADO Gildo Alexandre Cabral 293.746.854-34 ASSUNTO Pessoas: Desavervação de Tempo Excedente DESPACHO PGE/PA/CD 32664373/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 32057792/2025 (32057792), conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente da aposentadoria (Processo nº 20105.006771/2010 (26587189)), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Gildo Alexandre Cabral, inscrito no CPF n.º 293.746.854-34, com matrícula n.º 7860-3, inativo(a) no cargo de Escrivão de Polícia (Pág. 221 do Doc. 26587189), referente a 4 (quatro) ano(s), 6 (seis) mês(es) e 8 (oito) dia(s) de acordo com os despachos do AL PREVIDENCIA 31284143, da SEPLAG GNPP 31695788 e SICAP 31283534. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000030279/2023 INTERESSADO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA (239.944.364-00) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32658015/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBPREV 28296452/2024 (28296452), conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente da aposentadoria (Processo nº 02000.0000005228/2024 (24595652)), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Antonio Oliveira da Silva, inscrito no CPF n.º 239.944.364-00, com matrícula n.º 52424-7, inativo(a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem (pág. 9 do doc. 20659178), referente a 1 (um) ano(s), 4 (quatro) mês(es) e 3 (três) dia(s) de acordo com os despachos do AL PREVIDENCIA 25703723, da SEPLAG GNPP 28022450 e SICAP 25703715. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01800.0000009838/2024 INTERESSADO EDSON ACIOLI BARRETO JUNIOR ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desavervação DESPACHO PGE/PA/CD 32664014/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 30259744/2025 (30259744), conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desavervação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria (Processo nº 1800.0027607/2021), compreendido entre o dia posterior à constituição do direito à aposentadoria em comento (13/05/2021 - pag. 30 do doc. 25511296) até o dia anterior à publicação do ato de inativação (22/02/2023 - pag. 46 do), totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Edson Acioli Barreto Junior, matrícula n.º 86878-7, inativo(a) no cargo de Professor, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio,

abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À SEPLAG/AL, para as providências ulteriores, posteriormente, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

PROCESSO E:04799.0000004849/2022 INTERESSADO Eliane Martins de Oliveira Silva (409.776.764-04) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 32659102/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 32136247/2025 (32136247), conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desaverbação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria (Processo nº 01800.00002580/2018), compreendido entre o dia posterior à constituição do direito à aposentadoria em comento (29/12/2014 - pág. 08 do doc. 22389628) até o dia anterior à publicação do ato de inativação (04/12/2019 - doc. 14042229), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Eliane Martins de Oliveira Silva, matrícula n.º 46439-2, inativo(a) no cargo de Professor, visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como as verbas de anuênio, quinquênio, abono de permanência em serviço ou outras espécies de remuneração pagas pelo ente público, nem sendo utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 2. Constata-se pequena imprecisão material quanto ao total de tempo excedente de contribuição - aparentemente, 1 (um) dia de diferença, haja vista que o SICAP (pág. 02 do doc. 22389628), citou período entre 29/12/2014 a 05/12/2019, quando, em verdade, deveria constar 29/12/2014 a 04/12/2019 (dia antes da publicação do decreto). 3. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 4. À SEPLAG/AL, para as providências ulteriores, posteriormente, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, observando o item 2 deste pronunciamento.

PROCESSO E:02000.0000032469/2023 INTERESSADO AURELIA AVELINO DOS SANTOS (CPF: 177.633.554-68) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 32633792/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço o e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 32098189/2025 (32098189), pelas razões que passo a expor. 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado por Aurelia Avelino dos Santos, inativo(a) no cargo auxiliar de enfermagem, a qual solicita desaverbação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 3. De início, cumpre relembrar que a possibilidade de proceder à desaverbação de tempo de serviço/contribuição só é possível se, e tão-somente se, o tempo de serviço/contribuição não tiver produzido qualquer dos efeitos que dele se possam esperar, o que, no caso de servidor público estadual ativo, abrange tanto a geração da concessão de vantagens remuneratórias,[2] quanto a utilização para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 4. Da análise do acervo documental, nota-se que: a) 08/04/2013 - A interessada cumpriu os requisitos para a aposentadoria (pág. 8 do doc. 29488255); b) 14/09/2022 (DOE 15/09/2022) - Decreto de Aposentadoria (14532032). c) Simulação de tempo excedente, elaborado pelo Núcleo de Aposentadoria, indicando 9 (nove) anos, 5 (cinco) meses e 11 (onze) dias, tendo como parâmetro para cálculo o dia após o preenchimento dos requisitos da aposentadoria até o dia anterior à publicação do decreto de inativação, ou seja, de 09/04/2013 a 14/09/2022 (pág. 02 do doc. 29488289). 4. Visualiza-se a concessão de progressão funcional para classe "C", com efeitos financeiros a partir de 13/11/2018, de acordo com ficha funcional (Pág. 16, Doc. 23061695). 5. Está claro, portanto, que a interessada percebeu vantagens remuneratórias que repercutiu nos cálculos dos proventos no período supostamente excedente de contribuições previdenciárias a que se pretende desaverbar. Não por outro motivo, a Portaria MPT n° 1467/2022, a qual disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, em cumprimento à Lei Federal N° 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei Federal N° 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional N° 103, De 2019 dispõe: Art. 171. São vedados: (...) IX - a desaverbação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; Art. 195. É vedada a emissão de CTC: I - com contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço público ou de mais de uma atividade no serviço público, quando concomitantes; II - em relação a período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social ou para a transferência para a inatividade em qualquer SPSM; (grifei) 6. Nesses termos, o lapso temporal para fins de desaverbação, deverá ser o período posterior à última progressão para a classe "C" (13/11/2018) - ou seja, de 14/11/2018 até o dia anterior à data da publicação do decreto de aposentadoria (14/09/2022). 7. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000023820/2020 INTERESSADO IVANILDE CAVALCANTE DE MAGALHAES FERREIRA (229.181.324-20) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 32634059/2025 Conheço o Despacho PGE PASUBPREV 24389763/2024 (24389763), contudo, aprovo em parte, pois entendo que o lapso temporal para fins de parâmetro na desaverbação de tempo excedente deverá ser o compreendido entre a data da última progressão (horizontal ou vertical) até o dia anterior a publicação do decreto de inativação. 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado por Ivanilde Cavalcanti de Magalhães Ferreira, inativo(a), com proventos do(a) cargo de Assistente de Administração, a qual solicita desaverbação do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 3. De início, cumpre relembrar que a possibilidade de proceder à desaverbação de tempo de serviço/contribuição só é possível se, e tão-somente se, o tempo de serviço/contribuição não tiver produzido qualquer dos efeitos que dele se possam esperar, o que, no caso de servidor público estadual ativo, abrange tanto a geração da concessão de vantagens remuneratórias,[1] quanto a utilização para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria. 4. Da análise do acervo documental, nota-se que: a) 27/03/2011 - A interessada cumpriu os requisitos para o seu aposentamento, nos termos do art. 3 da EC 47/2005 (pág. 43 do doc. 15109058 e pág. 51 do doc. 15109058); b) 09/10/2015 (DOE 13/10/2015) - Decreto de Aposentadoria (6268074). c) Simulação de tempo excedente, elaborado pelo Núcleo de Aposentadoria, indicando 3 (três) anos, 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias, tendo como parâmetro para cálculo o dia após o preenchimento dos requisitos da aposentadoria até o dia do afastamento, ou seja, 28/03/2011 a 14/05/2014 (pág. 02 do doc. 16970025). 5. Entretanto, observo que houve progressão funcional para o nível "I", em 28/06/2011, de acordo com ficha funcional (Pág. 14 do Doc. 6268048). No mesmo sentido, a Gerência de Normas e Procedimentos de Pessoal, no âmbito da SEPLAG/AL, informa "a existência de registro de progressão funcional para o nível I (um), em virtude da requerente ter concluído o curso de princípio básico do SUS, em 21/09/2010, conforme Lei Estadual n.º 7.248 de 22/06/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/06/2011. Para além do registro supramencionado, não foi identificado nenhuma outra repercussão no cálculo das vantagens remuneratórias delimitadas" (26226298). 6. Está claro nos autos que o período compreendido entre o perfazimento dos requisitos da aposentadoria até a progressão (período incluso no excedente) para o nível "I" foi contaminado, visto que tal lapso, como se vê, repercutiu na concessão de vantagens remuneratórias. Ou seja, a servidora só poderia desaverbar como excedente o período entre o dia da progressão até o dia anterior a publicação do decreto. 7. Não por outro motivo, a Portaria MPT n° 1467/2022, a qual Disciplina Os Parâmetros E As Diretrizes Gerais Para Organização E Funcionamento Dos Regimes Próprios De Previdência Social Dos Servidores Públicos Da União, Dos Estados, Do Distrito Federal E Dos Municípios, Em Cumprimento À Lei N° 9.717, De 1998, Aos Arts. 1º E 2º Da Lei N° 10.887, De 2004 E À Emenda Constitucional N° 103, De 2019 dispõe: Art. 171. São vedados: (...) IX - a desaverbação de tempo em RPPS quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao segurado em atividade; Art. 195. É vedada a emissão de CTC: I - com contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço público ou de mais de uma atividade no serviço público, quando concomitantes; II - em relação a período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social ou para a transferência para a inatividade em qualquer SPSM; (grifei) 7. Outro ponto que merece destaque é que, aparentemente, em 2013 a servidora obteve uma nova progressão (horizontal), após o decreto de inativação, conforme processo administrativo n.º 2000-18892/2013, indicado no decreto que retificou a Classe da servidora (pág. 02 do doc. 6268074). 8. Nesses termos, o lapso temporal para fins de desaverbação, com o consequente fornecimento da respectiva Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, deverá ter como parâmetro o dia posterior à última progressão (classe "E" ou nível "I", a mais recente) até o dia anterior à publicação do decreto de inativação- visto tal lapso não ter produzido efeitos, nem gerando a concessão de vantagens remuneratórias, entendidas como abono de permanência, licença prêmio, licença especial, enquadramento, anuênio, quinquênio, promoção, progressão funcional (nível ou classe) e toda espécie de remuneração paga pelo ente público à interessada em atividade. 9. Por oportuno, registro a necessidade de uma nova simulação, a qual deverá adotar a nova conduta acerca da matéria que envolve o período de afastamento de função do (a) servidor (a) do exercício efetivo de seu cargo, em razão do entendimento exarado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1291/2022, aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB. N° 2593/2022 - identificado sob o ID n° (13022571- docs. 05 - 10). 10. Por fim, requisita-se que seja anexado aos autos processo de progressão indicado no Decreto n.º 55375, de 24 de setembro de 2017(pág. 02 do doc. 6268074), que resultou na progressão para a Classe "E", de modo a identificar a data dos efeitos financeiros, e consequentemente, delimitar o período excedente. 11. À SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES.
Responsável pela Resenha

Protocolo 980353

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU ENTRE OS DIAS 16 E 20 DE JUNHO, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO Nº E:01700.0000005267/2024. INTERESSADO: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32942200 Conheço e aprovo o Despacho Nº 32934453, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à prorrogação do prazo de vigência (Contrato SEI nº 30527519). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SEPLAG.

PROCESSO Nº E:41010.0000006748/2025. INTERESSADO: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Aditivo Contratual. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32930788 Conheço e aprovo o Despacho Nº 32862043, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 86/2022). [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À UNCISAL.

PROCESSO Nº 2000.0000009298/2024 INTERESSADO: SESA/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32906983 Conheço o Despacho PGE PLICBENS Nº 32495421, ao tempo em que converto o feito em diligência, a fim de que o órgão consulente promova: a) a devida justificativa formal e motivada, nos autos, sobre a impossibilidade de atendimento dos parâmetros de pesquisa priorizados nos incisos I e II do caput do art. 5º do Decreto Estadual nº 90.383/2023, se for o caso, em estrito cumprimento ao seu §1º; b) a inclusão da fundamentação e motivação da escolha dos fornecedores, conforme exigido pelo inciso IV do art. 5º do Decreto Estadual nº 90.383/2023, de modo a demonstrar a compatibilidade dos preços obtidos com os praticados no mercado, assegurando-se a lisura e a regularidade do orçamento estimativo; c) a retificação dos documentos da fase preparatória, de forma a espelhar as providências adotadas, especialmente no tocante ao Relatório de Pesquisa de Preços e ao Mapa Comparativo, se for o caso. Após o cumprimento integral das diligências indicadas, deverão os autos ser novamente encaminhados à Assessoria Jurídica para prosseguimento da análise de mérito. À SESA/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000000030/2025 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32896701 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 32861698, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº 4105.0000000540/2024 INTERESSADO: AMGESP/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32895935 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 32861000, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À AMGESP/AL.

PROCESSO Nº 5101.0000010048/2024 INTERESSADO: DETRAN/AL. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32894647 Conheço o Parecer PGE PLICBENS Nº 32797770, ao tempo em que converto em diligência, nos termos abaixo: Trata-se de análise jurídica no âmbito da fase interna do procedimento licitatório instaurado pelo DETRAN, com vistas à elaboração de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VELOCIDADE por meio de sistema de videomonitoramento, cuja demanda foi justificada, em tese, pelos documentos nº 27415203 e 27415205. [...] Após a juntada da documentação exigida e eventual atualização dos documentos técnicos, os autos deverão retornar à assessoria jurídica para nova manifestação. Ao DETRAN/AL.

PROCESSO Nº E:01500.0000014382/2025. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Fazenda. ASSUNTO: Consulta. Contrato Administrativo. Adesão à ARP. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32893963 Conheço e aprovo o Despacho Nº

32766541, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 292/2025. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À SEFAZ.

PROCESSO Nº E:02000.0000032424/2024. INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32893676 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32869700, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À SESAU.

PROCESSO Nº E:20105.0000004881/2024. INTERESSADO: Polícia Civil. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32893041 Conheço e aprovo o Parecer Nº 32857698, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. De outra banda, nos termos do art. 42, inciso IV, do Decreto Estadual nº 100.553/2025, devem os autos ser submetidos à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF. À PCAL.

PROCESSO Nº E:04105.0000000692/2025. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32886496 Conheço e concordo com o Despacho Nº 32815975, ao tempo em que concluo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de medicamentos pelas razões abaixo. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:04105.0000000690/2025. INTERESSADO: AMGESP. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32881987 Conheço e concordo com o Despacho Nº 32834509, ao tempo em que concluo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna do certame, relativo ao registro de preços para futura e eventuais contratações/aquisições de medicamentos pelas razões abaixo. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À AMGESP.

PROCESSO Nº E:41010.0000009954/2023. INTERESSADO: Universidade Estadual de Ciências da Saúde. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32878973 Conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 32806812, conclusivo pelo retorno dos autos à origem em razão de ausência de dúvida jurídica a ser dirimida, devendo o órgão consulente proceder às medidas cabíveis elencadas no Despacho UNCISAL COJUR (32510964). À UNCISAL.

PROCESSO Nº E:01206.0000024571/2024. INTERESSADO: Polícia Militar do Estado de Alagoas. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase Preparatória. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32878052 Conheço e aprovo o Despacho Nº 32806896, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase interna de licitação. [...] No mais, ressalto ser necessário o encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Governo para avaliar o cumprimento das estratégias das contratações públicas, na forma do Decreto Estadual nº 90.391/2023. À PMAL.

PROCESSO Nº E:41010.0000020596/2023. INTERESSADO: Universidade Estadual de Ciências da Saúde. ASSUNTO: Consulta. Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE SUBCOOPLIC Nº 32876630 Conheço e não aprovo o Parecer PGE PLICBENS Nº 32803303, ao tempo em que opino pela necessidade de abertura de processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade da entidade fornecedora, notadamente pela não execução do contrato. [...] Concluído o processo, e sendo constatada a responsabilidade da contratada, caberá à Universidade aplicar as sanções previstas na legislação, bem como proceder, se for o caso, à extinção unilateral do contrato, adotando as medidas de recomposição necessárias para garantir a continuidade do interesse público. À UNCISAL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

CAMILLA BERNARDO COUTO SANTOS
Responsável pela resenha

Protocolo 980356

Portaria/PGE Nº 306/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora PATRÍCIA MELO MESSIAS, portadora do CPF n.º 678.400.604-63, matrícula n.º 83449, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 26/06/2025, cujo lapso remanescente de 20 dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 25 de junho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 980359

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA CGE Nº 72, DE 20 DE JUNHO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora Liana Peixoto Batinga Tenório, Assessora de Controle Interno, matrícula n.º 103-1, para responder pelas atividades da Superintendência de Ouvidoria e Transparência, por motivo de gozo de férias da titular, Fabrícia Nunes Soares de Oliveira, matrícula n.º 107-4, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, sem prejuízo de suas atribuições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 979819

PORTARIA CGE Nº 74, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora Rita de Cássia Araújo Soriano, Assessora de Controle Interno, matrícula n.º 172-4, para responder pelas atividades da Superintendência de Controle Financeiro, por motivo de gozo de férias da titular, Iácones Moura de França, matrícula n.º 141-4, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, sem prejuízo de suas atribuições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sâmara Suruagy do Amaral Barros Pacheco
Controladora Geral do Estado

Protocolo 980327

Secretaria de Estado da Cidadania e
da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - SECDEF

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 24038.0000001140/2023

A Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público nº 01/2025, com o objetivo de selecionar Organizações da Sociedade Civil - OSCs, sob a forma de Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, para formalização de Termo de Colaboração, com repasse financeiro no valor de R\$ 13.043,47 (treze mil quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) por instituição, limitado ao total de 23 ILPIs, visando ao apoio na aquisição de equipamentos e materiais destinados à melhoria das condições de vida de pessoas idosas institucionalizadas no Estado de Alagoas.

As propostas deverão ser enviadas entre os dias 30 de junho e 31 de julho de 2025, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: comissaodeselecaosecdef@gmail.com, conforme regras previstas no edital.

O edital completo está disponível no site oficial da SECDEF:

□ www.secdef.al.gov.br

Designação da Comissão de Seleção: Portaria SECDEF nº 146/2025, publicada no DOE/AL em 18 de junho de 2025.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

Tereza Nelma Porto Viana
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 980306

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a Publicação de diário nº 73/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 03 de abril de 2025, Ano 113, Edição n.º 2537, página 122 Maceió, 25 de junho de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 980347

Secretaria de Estado da Cultura
e Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 539/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001327/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Val Pimentel, autorrepresentado pela empresa Valdemar Pimentel Neto,

inscrito no CNPJ 39.594.647/0001-24

OBJETO: Apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 23 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5111 - Capacitação

Técnica para os Agentes Culturais do Estado.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 979988

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 540/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001328/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Val Pimentel, autorrepresentado pela empresa Valdemar Pimentel

NETO, inscrito no CNPJ 39.594.647/0001-24,

OBJETO: Apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 23 de junho de 2025,

no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5111 - Capacitação

Técnica para os Agentes Culturais do Estado.

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 980002

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 543/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001300/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa Instituto São Jerônimo, inscrito no CNPJ 08.402.032/0001-25
OBJETO: produção cultural. O referido evento será realizado no período de 24 a 29 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 980010

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 538/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001329/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Rita Gusmão De Moraes, inscrito no CNPJ 59.977.125/0001-19, OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá no dia 27 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 980011

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 534/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001302/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Marcus Antônio de moura assunção, inscrito no

CNPJ 50.067.037/0001-05
OBJETO: Produção cultural. O referido evento será realizado no mês de junho de 2025, no município de Maceió/AL
VALOR GLOBAL: 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 980016

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 492/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001200/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Empresa J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39, OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá nos dias 28 e 29 de junho de 2025, no município de Coruripe/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 980203

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 421/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001125/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: CARNEIRO CORTEZ LTDA, inscrito no CNPJ 41.169.424/0001-61, OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 12 de junho de 2025, no município de Piaçabuçu/AL.
VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 980205

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 544/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001297/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista Cidinha Show, autorembrada por Maria Aparecida Pinto Dos Santos, inscrita no CNPJ 21.435.513/0001-03,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 27 de junho de 2025, no município de Rio Largo/AL.
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 980206

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 544/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001297/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista Cidinha Show, autorembrada por Maria Aparecida Pinto Dos Santos, inscrita no CNPJ 21.435.513/0001-03,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 27 de junho de 2025, no município de Rio Largo/AL.
VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 980210

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 533/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001319/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina

Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: diego francis, representado por diego francisco do nascimento souza, inscrito no CNPJ 21.641.282/0001-86,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 23 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 980211

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 531/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001304/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: diego francis, representado por diego francisco do nascimento souza, inscrito no CNPJ 21.641.282/0001-86
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 20 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 980215

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 532/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001305/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: rafa quintino trio, representado pela empresa flux soluções, inscrita no CNPJ 41.169.424/0001-61,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 23 de junho de 2025, no município de Barra de São Miguel/AL.
VALOR GLOBAL: 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 980218

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 526/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001249/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: banda deuses do swing, representada pela empresa werick cipriano da

silva, inscrito no CNPJ 35.725.425/0001-42,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 24 de junho de 2025, no município de Maceió/AL.

VALOR GLOBAL: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 980223

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 525/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001314/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Associação De Economia Criativa E Cidadania

E Coruripe inscrito no CNPJ: 33.439.607/0001-21,

OBJETO: produção e execução de 05 (cinco) visitas técnicas aos municípios de Branquinha, Capela, Cajueiro, Flexeiras e São José da Laje a serem realizadas nos dias 17, 18, 19, 20, 25, 26 E 27 de junho de 2025 e o II Encontro Regional de Bibliotecas e Museus da Região Serrana dos Quilombos no Município de São José da Laje - Alagoas.

VALOR GLOBAL: 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 980225

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 492/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000001200/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas,

portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: Empresa J SANTOS VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ 47.704.314/0001-39,

OBJETO: produção cultural. O referido evento acontecerá nos dias 28 e 29 de junho de 2025, no município de Coruripe/AL.

VALOR GLOBAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas

Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 980229

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 7.410/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERINA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027046/2025.

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUMAXUEL SILVA SANTOS

Cargo: Conselheiro Estadual de Alimentação Escolar - SEDUC CEAE

CPF: 072.304.695-62

RG: 072.304.695-62 SSP/AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: JACARÉ DOS HOMENS/MACEIÓ/JACARÉ DOS HOMENS

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ALIMENTAR - CEAE NA CIDADE DE MACEIO.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERINA

Protocolo 980048

Portaria/SEDUC Nº 7386/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000025448/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional, ddos alunos que concluíram a Educação Básica, Modalidade EJA Modular, em 2025.1, da Escola Estadual Delmiro Gouveia, em Delmiro Gouveia/AL, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 18 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 7386/2025

ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA – INEP: 27003469
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PERÍODO LETIVO 2025.1

Ordem Numérica	Nome do Estudante	CPF
1	ANA KELLY SOUZA	022.935.694-03
2	ANDRESSA DA SILVA VIEIRA	107.920.704-02
3	AYRLA RAYANE BARROS DE ARAUJO	116.161.194-03
4	BRUNA MARIA DA CONCEIÇÃO FONTES	119.230.344-05
5	CAMILA SINARA DOS SANTOS	086.907.534-94
6	CARLOS EDUARDO VIEIRA JERÔNIMO	161.214.354-70
7	CRISTOVÃO VIEIRA DO NASCIMENTO	075.108.795-58
8	DAIANE TAVARES LISBOA	142.361.714-22
9	DANIELA SANTOS GOMES	360.784.038-50
10	DEJACI ARAUJO DA SILVA	534.983.485-15
11	DJANIRA BORGES DA SILVA	845.612.204-10
12	FRANCIELE MARIA DO NASCIMENTO	703.378.904-12
13	FRANCISCA KELINE SANTOS CORDEIRO	110.061.754-07
14	JACIARA DA SILVA QUEIROZ	108.451.664-09
15	JEANE OLIVEIRA RAMALHO MATIAS	059.646.514-96
16	JÉSSICA GOMES DA SILVA	081.521.204-64
17	JOÃO BANDEIRA GOMES	442.463.958-46
18	JONAS MATIAS DE OLIVEIRA	056.091.794-59
19	JOSEANE SILVA SANTOS	102.052.914-81
20	JOSIELMA RODRIGUES LIMA	126.423.464-39
21	JOSIETE SOARES NUNES DOS SANTOS	089.756.724-25
22	JULIANA MARIA DA SILVA ALVES	067.222.994-30
23	LENILDA CAVALCANTE DE LIMA	059.264.614-99
24	LUÍS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	089.666.454-61
25	MAIARA VIEIRA ARAUJO	133.519.474-61
26	MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA	144.347.604-83
27	MARIA CICERA ALVES FRUTUOZO LIMA	055.374.324-47
28	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	289.565.428-05
29	MARIA DAS DÔRES CHAGAS MOREIRA	119.727.654-85
30	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	102.397.034-13
31	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	280.492.738-57
32	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	110.555.954-81
33	MARIA JOSILENE DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	011.990.314-88
34	MARIA NATALIA ALENCAR NEÓRIO	471.071.228-00
35	MARTA ANISIA BARROS DOS SANTOS SILVA	088.319.344-22
36	NAYARA APARECIDA FRANCISCO GUIMARÃES	130.127.094-60
37	ORISMIDIA MENEZES DA SILVA	040.982.464-06
38	PAULEANE ALVES DOS SANTOS	117.533.214-33
39	RONALDO ALEXANDRE MELO DA SILVA	150.284.134-79
40	ROSIVÂNIA VIEIRA DE MELO HORA	943.759.255-15
41	TEREZINHA BARROS DA SILVA	027.373.235-84
42	THIAGO SOUZA DE MENEZES	155.884.414-78
43	VERÔNICA DA SILVA BARBOSA	119.343.714-83
44	VINÍCIUS ANTONY DA SILVA CORREIA	185.187.687-13
45	VITORIA STEFANE PEREIRA DA SILVA	086.928.854-79

Portaria/SEDUC Nº 7.397/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000007127/2019.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciada a servidora inscritas na matrícula nº1191-6, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 25 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 980227

Portaria/SEDUC Nº 7.391/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000046342/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciadas as servidoras inscritas nas matrículas nºs 826359-9, 1863594-6 e 51467-5, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos..

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 20 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 980230

PORTARIA SEDUC Nº. 7.411/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n.º 48 de 30 de dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002749/2021, RESOLVE:

I. CONVOCAR o(a) servidor(a) aposentando(a) Sr(a). Marcos Vinicius Cabral, inscrito(a) no CPF n.º 280.165.644-53, matrícula n.º 48110-6, cargo de PROFESSOR, da Rede Estadual de Educação, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer no Supervisão de Aposentadoria - /SUVPE/ SEDUC, localizado na Avenida Fernandes Lima, s/n. Farol (antiga biblioteca CEPa), das 08:00 às 12:00 h ou das 14:00 às 17:00 h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, para tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo n.º E:01800.0000002749/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 980324

PORTARIA SEDUC Nº. 7.412/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei n.º 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n.º 48 de 30 de Dezembro de 2022, bem como de acordo com a Constituição do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico E: nº. E:01800.0000006585/2025, RESOLVE:

I. CONVOCAR o servidor Sr. IVANILDO LIMA DE ARAÚJO, cargo de Professor, com 20 horas, disciplina Física, CPF: 632.XXX.XXX-04, matrícula 9864890, que atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer na Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP SEDUC, localizada à Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol (antiga biblioteca CEPa), das 08:00 às 12:00 h ou das 14:00 às 17:00 h, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação da Portaria, para tratar de assunto relacionado ao Processo Administrativo Eletrônico n.º E:01800.0000006585/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL 25 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 980325

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 21 eletrônica nº 39, que se realizará no dia 08/07/2025 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.86273-001; SF: 1500.500357/2021;

AUTO POSTO GLOBO IV

CACEAL: 247.68971-8

DECISÃO GJ E-PAT Nº 30/2025- PROCEDENTE EM PARTE- RO/RN

AUTUANTE: MARCO AURELIO GALVAO DE LIRA E OUTROS

RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(02) AI: 70.64956-002; SF: 1500-040926/2018;

COOP REG DOS PRODUTORES DE ACUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS

CACEAL: 240.01506-1

DECISÃO GJ Nº 22.285/2022- PROCEDENTE EM PARTE - RO/RN

AUTUANTE: EVANDRO LUIZ FERREIRA LOBO FILHO E OUTRO

ADVOGADO: FRANCISCO WILDO DA SILVA DANTAS OBA/AL 5.899

RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

(03) AI: 70.93654.001; SF: 1500.501317/2022;

ARLINDO BEZERRA DE MELLO JUNIOR - ME

CACEAL: 246.01936-0

DECISÃO GJ EPAT Nº 156/2024- REVELIA - RO

AUTUANTE: ANA KARLA DA SILVA

RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

PEDIDO DE VISTAS: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

(04) AI: 9006764001; SF: 1500-001338/2011;

MENDES E ROCHA LTDA (RMX CONFECÇÕES EIRELLI-ME)

CACEAL: 24104358

DECISÃO GJ: 18.623/2012 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO

AUTUANTE: JOSÉ FLÁVIO TENÓRIO DE AMORIM

ADVOGADO: PEDRO JORGE MENDONÇA DE BARROS OAB/AL 10.111-B

RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

PEDIDO DE VISTAS: MARCELO DA ROCHA SAMPAIO

Sala do TATE, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 980109

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente da 2ª CÂMARA do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - Tate - Considerando o disposto no art. 25, inciso IX, do Decreto nº 36.160, de 26 de maio de 1994, que aprova o Regimento Interno do Conselho Tributário Estadual; Considerando a publicação do Decreto nº 95.185, de 23 de janeiro de 2024 - republicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2024 - que DESIGNA OS MEMBROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - Tate - para cumprir mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2024/2025; Considerando, ainda, a publicação das Pautas da 2ª CÂMARA do Tate, da Sessão Ordinária não eletrônica nº 20 e eletrônica nº 37 que será realizada em 30/06/2025.

RESOLVE,

Convocar o julgador suplente, MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO, para substituir o julgador Relator, JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR, no julgamento do processo abaixo informado, pautado para a Sessão Ordinária da 2ª CÂMARA do TATE não eletrônica nº 20 e eletrônica nº 37, de 30 de junho de 2025:

(01) AI: 70.86848-001; SF: 1500.500540/2023;
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
CACEAL: 240.61667-7
DECISÃO GJ E-PAT Nº 185/2024- PROCEDENTE- RO/RN
AUTUANTE: VALERIA COTRIM DE MACEDO
ADVOGADO: BRUNO BARROS CAVALCANTI OAB/SE 515-B
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

Sala do Tate, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

DENIS U.S. LISBOA
Presidente da 2ª Câmara

Protocolo 980175

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 23 eletrônica nº 41, que se realizará no dia 22/07/2025 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.43346-001; SF: 1500-030954/2015;
M. A. FIDELIS DE MOURA - ME
CACEAL: 242.14511-6
DECISÃO GJ Nº 22.500/2025- PROCEDENTE EM PARTE- RN
AUTUANTE: MAGDIEL MENDES RIBEIRO
RELATOR: MARCELO DA ROCHA SAMPAIO

(02) AI: 70.99779-001; SF: 1500.501251/2023;
ENGARRAFAMENTO COROA LTDA
CACEAL: 241.05624-1
DECISÃO GJ E-PAT Nº 12/2025 - PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: DANILO PEREIRA FALCÃO
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

(03) AI: 70.66242-001; SF: 1500-050324/2017;
MAGAZINE GRAVATA EIRELI - EPP
CACEAL: 240.86159-0
DECISÃO GJ Nº 22.521/2025 - PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: SEGIO AUGUSTO COSTA FERREIRA
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(04) AI: 70.21336-001; SF: 1500-037308/2013;
BOA TERRA VEICULOS E PECAS LTDA
CACEAL: 241.02073-5
DECISÃO GJ Nº 22.453/24- LANÇAMENTO PREJUDICIALIDADE - RO
AUTUANTE: TANIA PINTO PAES REZENDE
ADVOGADO: PEDRO DUARTE PINTO OAB/AL 11.382
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS
PEDIDO DE VISTAS: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Sala do TATE, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 980204

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica nº 24 eletrônica nº 42, que se realizará no dia 29/07/2025 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 71.01718-005; SF: 1500-500339/2024;
BELLO GUSTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CACEAL: 244.91695-0
DECISÃO GJ E-PAT Nº 6/2025- LANÇAMENTO NULO- RN
AUTUANTE: MAGDIEL MENDES RIBEIRO
RELATOR: MARCELO DA ROCHA SAMPAIO

(03) AI: 70.66242-001; SF: 1500-501650/2022;
INTERFACE BUSINESS CONSULTORIA E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
CACEAL: 240.86159-0
DECISÃO GJ E-PAT Nº 18/2025 - PROCEDENTE- RO
AUTUANTE: SEGIO AUGUSTO COSTA FERREIRA
ADVOGADO: DEIVIS CALHEIROS PINHEIRO OAB/AL 9.577
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(03) AI: 70.75402-001; SF: 1500-500369/2019;
ANA LUIZA L. LOUREIRO - ME
CACEAL: 24091991-2
DECISÃO GJ E-PAT Nº 64/2022 - REVELIA - RO
AUTUANTE: JANETY RUMI KUMAGAI
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

(04) AI: 70.41407-001; SF: 1500-015874/2017
PCT INFORMATICA LTDA - ME
CACEAL: 24090205
DECISÃO CJ: 22.416/2023-PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO
AUTUANTE: CICERO ANTONIO LIMA LOPES
RELATOR: LARYSSA TÊNORIO DE MELO MEDEIROS
PEDIDO DE VISTAS: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

Sala do TATE, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 980207

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA CMCC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Processo nº E:01500.0000007003/2025

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Centro, Maceió - AL - 57020-091, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Srª. Renata dos Santos, nomeado pelo Decreto nº 90.045, de 13 de Março de 2023, publicado no DOE/AL de 14 de Março de 2023, matrícula funcional nº 3529-7.

LOCADOR: A empresa CMCC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.719.641/0001-17, estabelecida na Avenida Governador Osman Loureiro, sala 509, representada pelo Sr. Ciro Stneio Porto, CPF nº 360.228.378-04, pela Sra Carla Pessoa Porto Rebelo, CPF 543.371.004-15 e pela Sra. Christine Pessoa Porto Salles, CPF 740.330.854-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por decisão judicial, processo nº 0023732-93.2011.8.02.0001;

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 020/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

VALOR: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$85.327,56 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte sete reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018 - SEFAZ; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

Protocolo 980252

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1067/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, E o que consta no Processo nº E:01500.0000021541/2025

Considerando que o contribuinte identificado, apesar de exercer suas atividades no endereço cadastral, esse é incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar sua instalação às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente,

II- Contrato com operador logístico, se tiver

III - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24148157
RAZÃO SOCIAL: E S SIQUEIRA VESTUARIO LTDA
CNPJ: 46086859000166
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000021541/2025
OBSERVAÇÃO: R ABRAAO MOURA, 58,
, CENTRO, 57252108, CAMPO
ALEGRE/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1066/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitarem acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

III- contrato formalizado com operador logístico ou armazém geral, caso aplicável

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terão suas inscrições estaduais tornadas INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24149075
RAZÃO SOCIAL: LUUP SERVICE LTDA
CNPJ: 60115630000133
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000021566/2025

CACEAL: 24153324
RAZÃO SOCIAL: TECFIBRA EMPREITEIRA E
REVESTIMENTOS ANTICORROSIVOS
LTDA
CNPJ: 35728880000100
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000026887/2025

Maceió, 25 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Maceió, 25 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1059/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que foi atribuído inscrição indevidamente para estabelecimento saindo do Estado,

RESOLVE:

Com base no que preceituam o art. 31, Inciso I, e § 3º do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, tornar as inscrições estaduais discriminadas na situação “NULA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	CNPJ	Razão Social	Protocolo	Data efeito
241520819	53168875000163	53.168.875 ALEX MARCAL VIEIRA	ALP2501654323	05/05/2025
241522943	41919157000100	41.919.157 KIMIKO MATSUMOTO	ALP2501677021	07/05/2025
241532043	42685303000135	42.685.303 JOSIMAR TADEU CARDOSO	ALP2502068222	19/05/2025

Maceió, 20 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 979818

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 129/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou a inclusão de novos produtos na Instrução Normativa SURE Nº 13/2023:

RED BULL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.946.761/0001-66
PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000023789/2025

PRODUTOS:

5 - ENERGÉTICOS EM LATA ATÉ 270 ML

PRODUTO	VOLUME	EAN/GTIN	EMBALAGEM	VALOR (R\$)
RB SUMMER NECTARINA	250ml	9002490286040	LATA	R\$ 9,58
RB SUMMER NECTARINA SF	250ml	9002490287153	LATA	R\$ 9,58

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 19 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 130/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou a inclusão de novo produto na Instrução Normativa SURE Nº 13/2023:

MRS CERVEJA DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 22.763.714/0001-94
PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000021793/2025

PRODUTOS:
9 - CERVEJA EM LATA DE 300 A 399 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
CAATINGA ROCKS REGATAS	350 ML	7898961168401	LATA	R\$ 8,00

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 19 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 980294

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1060/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que foi atribuído inscrição indevidamente para estabelecimento com CNPJ baixado,

RESOLVE:
Com base no que preceituam o art. 31, Inciso III, e § 3º do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, tornar a inscrição estadual discriminada na situação “NULA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	CNPJ	Razão Social	Protocolo	Data efeito
241541620	45871594000144	A N D R A D E COMERCIO E SERVICOS LTDA	ALN2522115952	30/05/2025

Maceió, 20 de Junho de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 979820

EDITAL E-PAT GJ N.º 079/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 48/2025, referente à empresa: BOM DE PRECO, CACEAL: 24740487-0:

PROCESSO: 1500.500357/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7095614002
AUTUADO: BOM DE PRECO
AUTUANTE: FRANCISCO XAVIER FEITOSA FALCAO
JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ Nº 48/2025

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, DECORRENTE DA NÃO ESCRITURAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DAS RESPECTIVAS OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DESTACADO NOS DOCUMENTOS FISCAIS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS, CUJO IMPOSTO NÃO LEVADO A DÉBITO NOS REGISTROS FISCAIS DE APURAÇÃO DO ICMS. INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 2º, I, 31, 34, 50, II E 83, DA LEI Nº 5.900/96; E ARTIGOS 101, I, 281 E 287, DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 35.245/91. SITUAÇÃO COMPROVADA PELO FISCO E NÃO DERRUBADA PELA DEFESA. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29 e 30, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento materializado no auto de infração nº 70.95614-002, por ter o sujeito passivo infringido aos artigos 2º, I, 31, 34, 50, II e 83, da Lei nº 5.900/96, além dos artigos 101, I, 281 e 287, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/91, condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (ICMS, FECOEP e MULTA), no valor total de R\$ 131.513,15 (cento e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base no planilhamento do auto de infração.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46, da Lei Estadual nº 6.771/06, alterada pela Lei nº 9.127/2023.

Publique-se, Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE JUNHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 979904

EDITAL GJ E- PAT N.º 080/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica o sócio da empresa: TOME ENGENHARIA SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, caceal: 24272813-8, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da

Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 31/2025, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500467/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7064979001
AUTUADO: TOME ENGENHARIA SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
AUTUANTE: HELIO JORGE BALBINO DA CUNHA
JULGADOR: MARCELO JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 31/2025

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDIMENTO ESPECIAL. 1) FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEPREENDIDA DA FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS. 2) Decadência parcial: subsistência do lançamento em relação ao exercício de 2016. 3) Aplicação de sanção menos gravosa, aduzida por inovação legislativa, nos termos do art. 106, II, “c”, do Código Tributário Nacional. 4) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28, 29 e 30, da Lei Estadual nº 6.771/06, e no art. 106, II, “c”, do Código Tributário Nacional, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.82668.002, protocolado em 16/12/2020, por ter a autuada infringido o art. 50, II, da Lei 5.900/96, e os arts. 49, VI, “a”, e 275 do Regulamento do ICMS, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 236.881,98 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos) correspondentes ao imposto (ICMS), R\$ 203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos) correspondentes à multa do art. 87, II, da Lei nº 5.900/96, e R\$ 236.474,38 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondentes à multa do art. 107 da Lei nº 5.900/96, conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual com os acréscimos legais a este pertinentes, ressalvado à autuada o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 45, inciso I, § 1º, da Lei nº 6.771/06.

3. Remete-se o feito ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais para reexame necessário, nos termos do art. 48, da Lei nº 6.771/06.

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se inclusive os responsáveis tributários, nos termos do disposto no § 2º, do art. 11, da Lei Estadual nº 6.771, de 2006.

DIRETOR: CLAUDIO JOSE RIBEIRO DA SILVA NETO
CPF/CNPJ Nº: 18670676842
ENDEREÇO: JOSE ODORIZZI 900/1030, Nº: 900
BAIRRO: ASSUNCAO
MUNICÍPIO: SÃO BERNADO DO CAMPO
CEP: 098110900

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE JUNHO DE 2025.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 979949

EDITAL GJ E- PAT N.º 081/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica o(s) sócio(s) da empresa: A SUPREMO E COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA, CPF/CNPJ:

13006655001433, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 33/2025, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500024/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7084485001
AUTUADO: A SUPREMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
AUTUANTE: JOSE CARLOS CORREIA DE ARRUDA
JULGADOR: UZIEL ALVES MARQUES
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 33/2025

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - ICMS e FECOEP. (1) Deixar de registrar notas fiscais de entradas onerosas no livro próprio (2) Presunção legal de saída de mercadorias tributadas sem pagamento do imposto. (3) Ocorrência comprovada em parte - infração caracterizada. (4) Ilícitos fiscais parcialmente elididos pela defesa - confissão parcial. (5) Correta aplicação retroativa da penalidade prevista no art. 87, II, da Lei Estadual 5.900/96. (6) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. (7) Reexame necessário do TATE.

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento tributário instrumentalizado através do auto de infração nº 7084485001, por ter o sujeito passivo promovido saídas internas de mercadorias tributadas sem o recolhimento do ICMS devido, presumidas em razão de não ter escriturado documentos fiscais no Livro Registro de Entradas; condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário estampado na inicial, no valor total de R\$ 3.476,48 (três mil, quatrocentos setenta e seis reais e quarenta e oito centavos); correspondendo o valor de R\$ 1.641,67 ao ICMS, o valor de R\$ 96,57 (noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) ao FECOEP e o de R\$ 1.738,24 (um mil setecentos trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) à multa; perfazendo o total de R\$ 3.476,48 (três mil quatrocentos setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, em moeda corrente; ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais (TATE), na forma e prazo estabelecidos no arts. 45 e 46 da Lei Nº 6.771/06.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, para o reexame necessário. Publique-se e intime-se

SOCIO: MAURICIO ARTUR VASCONCELOS DE ANDRADE
CPF/CNPJ Nº: 20087195534
ENDEREÇO: AV INACIO BARBOSA
BAIRRO: ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO)
MUNICÍPIO: ARACAJU
CEP: 49009109

SOCIO: MILTON ARTUR VASCONCELOS DE ANDRADE CRUZ
CPF/CNPJ Nº: 02749686571
ENDEREÇO: R DOUTOR CELSO OLIVA
BAIRRO: TREZE DE JULHO
MUNICÍPIO: ARACAJU
CEP: 49020090

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 25 DE JUNHO DE 2025.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 979985

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025 NOS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº E:01500.0000042344/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 176/2025 SEFAZ-SURE (doc. 31055298). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000042325/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 157/2025 SEFAZ-SURE (doc. 30841881). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

PROC. Nº E:01500.0000042332/2023 - RAIÁ DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a Decisão nº 175/2025 SEFAZ-SURE (doc. 31055286). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Superintendência Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 25 de junho de 2025.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 980125

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 133/2025

INTIMA A PESSOA JURÍDICA DASSI E PETRY COMERCIO VIRTUAL LTDA ACERCA DAS PENDÊNCIAS ELENCADAS NO DESPACHO GTR Nº 125/2025 (doc. [30139145](#)), EXARADO PELA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 63 do Decreto Nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020;

Considerando que a Pessoa Jurídica encontra-se em lugar incerto, conforme constante do Cadastro Sincronizado da Receita Federal/Estadual e o que mais consta no Processo Eletrônico SEI E:01500.0000035381/2023;

Considerando o Relatório SURE Nº 479/2025 (doc. [32690806](#)), oriundo do setor de Notificações da Superintendência Especial da Receita Estadual, o qual informa que notificação não foi concluída, tornando-se infrutífera a comunicação com este;

Considerando a alínea “a” do inciso III do art. 11 da Lei Nº 6.771/2006, c/c os incisos I e II do art. 45 do Decreto Nº 25.370/2013;

RESOLVE:

I - Intimar a interessada DASSI E PETRY COMERCIO VIRTUAL LTDA, CNPJ Nº 19.307.745/0001-26, acerca das pendências abaixo elencadas no Despacho GTR Nº 125/2025 (doc. [30139145](#)), exarado pela Gerência de Tributação, nos autos do Processo Eletrônico SEI Nº E:01500.0000035381/2023:

1.

Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos (no valor de 1 UPFAL).

II - Concluindo, nos termos do art. 13 do Decreto 25.370/2013, ficam os Senhores intimados para, no prazo de até 10 (dez) dias, sanar as referidas pendências, sob pena de indeferimento.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 19 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 980309

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 05/2025

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. [30442734](#)), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000001395/2025, o qual opina pela inclusão de novo produto na Instrução Normativa SURE Nº 13/2023; Considerando a publicação do Edital SURE Nº 44/2025 (doc. [30733939](#)), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 28 de fevereiro de 2025 (doc. [30817351](#)), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com energéticas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

5 - ENERGÉTICOS EM LATA ATÉ 270 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
RB POMELO EDITION SF BR ALUCAN C/ 24	250 ML	9002490280901	LATA	R\$ 9,58

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
RB TROPICAL C/12	473 ML	9002490280604	LATA	R\$ 15,83

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, na data de 07 de abril de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

*Republicado por incorreção.

Protocolo 980313

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 11/2025

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS (doc. 30774335), exarado no processo SEI Nº E:01500.0000008448/2025, o qual opina pela inclusão de novo produto na Instrução Normativa SURE Nº 13/2023;

Considerando a publicação do Edital SURE Nº 66/2025 (doc. 31023420), na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 10 de Abril de 2025 (doc. 31664761), no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado nas operações com energéticas, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº 13/2023, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

PRODUTOS:

5 - ENERGÉTICOS EM LATA ATÉ 270 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Embalagem	PMPF
Red Bull Winter Edition Blueberry & Baunilha SF	250 ML	9002490283469	LATA	R\$ 9,58
Red Bull Winter Edition Blueberry & Baunilha	250 ML	9002490284329	LATA	R\$ 9,58

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, na data de 19 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 980314

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000732/2025

Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL
CNPJ:12.200.176/0001-76
Município de Monteirópolis /AL
Rua do Comércio - nº 74- Centro
CNPJ: 12.251.450/0001-36
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir da expiração do prazo original conveniado, que antes se encerraria em 23 de junho de 2025, passando a se encerrar em 23 de junho de 2026. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.
Data: 18/06/2025

Dos signatários:

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
Secretário de Estado

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Protocolo 979906

Secretaria de Estado da Mulher
e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA SEMUDH 43/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maria José da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem no art. 11, da Lei Estadual nº 8.702, de 06 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta no processo E:20106.0000000855/2025.

RESOLVE:

Designar: Mirabel Alves Rocha, CPF: 228.448.994-04 na qualidade de Presidente do Comitê Gestor Estadual Intersetorial da Política Nacional para a População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua, nos termos do § 1º, do Art. 6º, da Lei nº 8.702, de 06 de julho de 2022, em razão da indicação da SEMUDH/AL, pelo coletivo do Comitê para presidir o referido colegiado até o final do presente mandato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária, Maceió, 20 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas
Protocolo 979971

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria SESAU Nº 5.546, DE 20 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000018747/2025,

Considerando o Decreto Nº 102.340, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a institucionalização do Comitê Estadual de Gestão da Judicialização da Saúde no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras Providências, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do Primeiro, comporem o Comitê Estadual de Gestão da Judicialização da Saúde, no âmbito do Estado de Alagoas, encarregados de coordenar as ações integradas, voltadas à prevenção e à redução de demandas judiciais relativas à assistência à saúde:

- I. Da Secretaria de Estado da Saúde:
Emanuel Victor Duarte Barbosa
- II. Do Tribunal de Justiça de Alagoas:
Georges Basile Christopoulos
- III. Da Secretaria de Estado da Fazenda - Alagoas:
João Pedro Meira Reis
- IV. Da Defensoria Pública do Estado de Alagoas:
Manuela Carvalho de Menezes
- V. Da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas:
Patrícia Melo Messias

Art. 2º O Comitê Estadual de Gestão da Judicialização da Saúde, no âmbito do Estado de Alagoas, terá as seguintes atribuições:

- I. Formular estratégias e propostas para enfrentamento das causas da judicialização;
- II. Estabelecer diretrizes para o tratamento extrajudicial das demandas em saúde;
- III. Promover integração de fluxos entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a Procuradoria Geral do Estado - PGE, a Defensoria Pública do Estado de Alagoas - DPE/AL, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL e demais atores envolvidos;
- IV. Incentivar a adoção de ferramentas digitais que favoreçam a resolução administrativa das demandas; e,
- V. Sugerir alterações normativas e regulatórias para aperfeiçoamento da gestão sanitária.

Art. 3º Os servidores, ora designados, não farão jus a remuneração de qualquer espécie pelos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de Alagoas, em Maceió, 20 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980061

Portaria SESAU Nº 5.546, DE 20 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000018747/2025,

Considerando o Decreto Nº 102.340, de 9 de maio de 2025, que dispõe sobre a institucionalização do Comitê Estadual de Gestão da Judicialização da Saúde no âmbito do Estado de Alagoas, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do Primeiro, comporem o Comitê Estadual de Gestão da Judicialização da Saúde, no âmbito do Estado de Alagoas, encarregados de coordenar as ações integradas, voltadas à prevenção e à redução de demandas judiciais relativas à assistência à saúde:

I. Da Secretaria de Estado da Saúde:

Emanuel Victor Duarte Barbosa

II. Do Tribunal de Justiça de Alagoas:

Georges Basile Christopoulos

III. Da Secretaria de Estado da Fazenda - Alagoas:

João Pedro Meira Reis

IV. Da Defensoria Pública do Estado de Alagoas:

Manuela Carvalho de Menezes

V. Da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas:

Patrícia Melo Messias

Art. 2º O Comitê Estadual de Gestão da Judicialização da Saúde, no âmbito do Estado de Alagoas, terá as seguintes atribuições:

I. Formular estratégias e propostas para enfrentamento das causas da judicialização;

II. Estabelecer diretrizes para o tratamento extrajudicial das demandas em saúde;

III. Promover integração de fluxos entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a Procuradoria Geral do Estado - PGE, a Defensoria Pública do Estado de Alagoas - DPE/AL, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL e demais atores envolvidos;

IV. Incentivar a adoção de ferramentas digitais que favoreçam a resolução administrativa das demandas; e,

V. Sugerir alterações normativas e regulatórias para aperfeiçoamento da gestão sanitária.

Art. 3º Os servidores, ora designados, não farão jus a remuneração de qualquer espécie pelos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de Alagoas, em Maceió, 20 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980329

PORTARIA SESAU Nº. 5.550, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e, à luz do exposto no Memorando nº E:281/2025, propulsado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, do Hospital Geral do Estado que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000012921/2025, resolve:

Art. 1º Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria SESAU nº 3.516, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição de 28 de abril de 2025 que opinou pelo arquivamento dos autos.

Art. 2º Após, apensem-se aos autos a cópia fotostática do Extrato de publicação, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e, em seguida, encaminhem-se a Superintendência de Valorização de Pessoas, para conhecimento e anotações que se fizerem necessárias, junto as respectivas áreas técnicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980334

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 121 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos do município de Carneiros/AL, de transferência de recursos financeiros de investimento, oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de Carneiros/AL. Código IBGE nº 2701803; de Recurso financeiro no valor de R\$ 230.512,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e doze reais), oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 40180005, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, conforme artigo 35 do capítulo IV da transferência dos recursos financeiros de investimento para financiamento da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única ao Fundo Municipal de Saúde de Carneiros/AL, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Parte superior do formulário

Parte superior do formulário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 17 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Presidente do COSEMS/AL

Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980335

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000020439/2025 - Pesquisa de mercado contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração com reposição de peças e acessórios que compõem os sistemas de ar medicinal. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 979876

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIBSUS/AL Nº 129 DE 18 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação dos municípios constante desta Resolução de incremento de recurso a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante da planilha abaixo de incremento financeiro via Recursos de custeio transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária a ser repassado pelo Ministério da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

UF	Código IBGE	Município	Valor solicitado (R\$)
AL	2704906	Santana do Mundaú	1.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 4º, da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.301.5519.219A – Piso de Atenção Primária à Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 18 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 147 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos dos municípios do estado de Alagoas de incremento de recurso financeiro de custeio oriundo de Emenda Parlamentar individual – RP 6, para custeio da Atenção Primária a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante no Anexo Único a esta Resolução, de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual para custeio da Atenção Primária conforme Título II, Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais – RP-6, Capítulo I da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, artigo 13 a 18 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, GND 3, na modalidade de aplicação 31.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Anexo Único da Resolução CIB/SUS Nº 147/2025

Município	Código Emenda	Valor (R\$)	Custeio
Colônia Leopoldina	22890005	500.000,00	Atenção Primária
Colônia Leopoldina	44100001	3.000.000,00	Atenção Primária
Tanque D'Arca	22890005	600.000,00	Atenção Primária
Estrela de Alagoas	44520001	500.000,00	Atenção Primária
Santana do Ipanema	40180004	500.000,00	Atenção Primária
Minador do Negrão	27260004	400.000,00	Atenção Primária
Colônia Leopoldina	42850005	500.000,00	Atenção Primária

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 148 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos de diversos municípios para incremento de recurso financeiro de investimento oriundo de Emenda Parlamentar individual – RP 6, para Investimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde dos municípios contemplados.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações de incremento financeiro de Investimento oriundas de Emenda Parlamentar Individual, destinadas à Atenção de Média e Alta Complexidade, a serem repassadas pelo Ministério da Saúde em parcela única aos respectivos Fundos Municipais de Saúde. Os municípios beneficiados, seus códigos IBGE e os valores aprovados estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O repasse dos recursos mencionados no caput deste artigo obedecerá ao Título II, Capítulo III da transferência de recursos financeiros de investimentos para Atenção Especializada, artigos 27 a 30 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, devendo onerar a funcional programática 10.302.5118.8535 – Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Anexo Único da Resolução CIB/SUS Nº 148/2025

Município	Código Emenda	Valor (R\$)
Tanque D'Arca	22890004	300.000,00
Estrela de Alagoas	40180001	314.200,00
Santana do Ipanema	40180001	1.014.123,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 149 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos de diversos municípios para incremento de recurso financeiro de Investimento oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, para Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde dos municípios contemplados.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as solicitações de liberação de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares Individuais de Investimento para o Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. Os municípios beneficiados, os números das respectivas emendas e os valores aprovados estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O repasse dos recursos mencionados no caput deste artigo obedecerá ao Título II, Capítulo V da transferência de recursos financeiros de investimentos para Ações de Vigilância de Arboviroses no Âmbito do SUS, artigo 39 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, devendo onerar a funcional programática 10.305.5123.20YJ – Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente, GND 3 e 4, na modalidade de aplicação 31, 41, 50 e 90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Anexo Único da Resolução CIB/SUS Nº 149/2025

Município	Código Emenda	Valor (R\$)
Estrela de Alagoas	40180002	319.250,00
Santana do Ipanema	40180002	319.250,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 152 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos dos municípios do estado de Alagoas de incremento de recurso financeiro de custeio oriundo de Emenda Parlamentar individual – RP 6, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante no Anexo Único a esta Resolução, de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual para custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade conforme Título II – Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais - RP6, Capítulo II da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, artigo 19 a 26 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.302.5118.2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, GND 3, na modalidade de aplicação 31 41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 157/2025

Município	Código Emenda	Valor (R\$)	Custeio
Colônia Leopoldina	44100003	1.000.000,00	MAC

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIBSUS/AL Nº 153 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação dos municípios constante desta Resolução de incremento de recurso a serem transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante da planilha abaixo de incremento financeiro via Recursos de custeio transferidos em parcela única para o custeio de serviços da Atenção Primária a ser repassado pelo Ministério da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

UF	Código IBGE	Município	Valor solicitado (R\$)
AL	2708105	Santana do Mundaú	1.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 4º, da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.301.5519.219A – Piso de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 158 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos dos municípios do estado de Alagoas de incremento de recurso financeiro de custeio oriundo de Emenda Parlamentar individual – RP 6, para custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde a ser repassado aos Fundos Municipais de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação dos municípios constante no Anexo Único a esta Resolução, de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual para custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade conforme Título II – Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais – RP6, Capítulo II da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, artigo 19 a 26 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única aos Fundos Municipais de Saúde, devendo onerar a funcional programática 10.302.5118.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, GND 3, na modalidade de aplicação 31 e 41.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 157/2025

Município	Código Emenda	Valor (R\$)	Custeio
Colônia Leopoldina	44100003	1.000.000,00	MAC

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIBSUS/AL Nº 154 DE 26 DE MAIO DE 2025

Aprova a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU de incremento de recurso de custeio do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC a ser repassado em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2, de 24 de janeiro de 2020, que divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU de incremento financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) via Recursos de custeio de Média e Alta Complexidade do Grupo Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no MAC, Ação - Atenção à Saúde da População Para Procedimentos MAC a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única para o Fundo Estadual de Saúde/FES.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários do Ministério da Saúde, conforme disposto no art. 7º da Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, correrão à conta da programação 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Parte superior do formulário

Parte superior do formulário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980343

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 155 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos do município de Coité do Nóia/AL, de transferência de recursos financeiros de investimento, oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de Coité do Nôia/AL. Código IBGE nº 2702009; de Recurso financeiro no valor de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 41780002, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, conforme artigo 35 do capítulo IV da transferência dos recursos financeiros de investimento para financiamento da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única ao Fundo Municipal de Saúde de Coité do Nôia/AL, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41.

Parte superior do formulário

Parte superior do formulário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980344

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 156 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de incremento financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Individual - RP 6 para custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade, para o município de Palmeira dos Índios, no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de

Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no Estado de Alagoas, de incremento financeiro no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 43370004 para custeio da Atenção de Média e Alta Complexidade para a Associação Beneficente de Palmeira dos Índios/AL, CNPJ Nº 12.509.238/0001-26 e CNES nº 2010631. Processo SEI nº E:02000.0000023363/2025.

Art. 2º O recurso será repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única ao Fundo Municipal de Saúde de Palmeira dos Índios, devendo onerar a funcional programática 10.302.5118.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, GND 3, na modalidade de aplicação 31 e 41, em conformidade com o Título II - Programas e Diretrizes para a destinação de emendas individuais - RP6, Capítulo II da transferência de recursos financeiros para custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, artigos 19 a 26 da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.

Parte superior do formulário

Parte superior do formulário

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980345

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIB/SUS Nº 157 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Aprova a solicitação de recursos do município de Tanque D'Arca/AL, de transferência de recursos financeiros de investimento, oriundo de Emenda Parlamentar individual - RP 6, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde em parcela única pelo Ministério da Saúde com vistas ao fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do município.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do município de Tanque D'Arca/AL. Código IBGE nº 2709004; de Recurso financeiro no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 40180005, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde e Saúde Bucal, conforme artigo 35 do capítulo IV da transferência dos recursos financeiros de investimento para financiamento da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, a ser repassado pelo Ministério da Saúde em Parcela única ao Fundo Municipal de Saúde de Tanque D'Arca/AL, devendo onerar a funcional programática 10.301.5119.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4, na modalidade de aplicação 31 ou 41..

Parte superior do formulário

Parte superior do formulário

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 980351

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000014279/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: VIDEOLAPAROSCOPIA ABDOMINAL E PÉLVICA + OPMES. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 980078

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000012469/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRA-ESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 980105

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000004562/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: VITRECTOMIA POSTERIOR + FACOEMULSIFICAÇÃO A LASER EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 980107

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000004883/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTAÇÃO DE ANEL INTRAESTROMAL COM LASER DE FENTOSSEGUNDO EM OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 980111

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000005137/2022-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE EXAME: TOMOGRAFIA DE CÔRNEA (PENTACAM) E O TESTE DE ADAPTAÇÃO DE LENTE ESCLERAL DE AMBOS OS OLHOS (SEMENTRALMENTE). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 980114

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013220/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINK CORNEANO E IMPLANTE DE ANEL INTRAESTROMAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 980157

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013226/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA COM IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE.. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 980158

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013686/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: LENSECTOMIA VIA VITRECTOMIA, ASSOCIADA A FIXAÇÃO DE LIO (LENTE INTRAOCULAR) EM OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 980162

Termo de Referência 740/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
740/2025	456951-EAL-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	EMANUELLA BEZERRA SILVA	23/04/2025 09:46 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Serviço não-continuado		E:02000.0000014146 /2025

1. DO OBJETO

1.1 Definições do Objeto

1.1.2 Contratação de empresa especializada na realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ANEL CORNEANO NO OLHO DIREITO + IMPLANTE DE LENTE FÁCICA INTRA OCULAR NO OLHO ESQUERDO**, em caráter emergencial, para atender a paciente **THAYSSA RAYANE JUSTINO DA SILVA**, em cumprimento à determinação judicial objeto dos autos nº **0704748-29.2025.8.02.0001**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, baseadas no relatório médico anexo.

1.2 DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ANEL CORNEANO NO OLHO DIREITO + IMPLANTE DE LENTE FÁCICA INTRA OCULAR NO OLHO ESQUERDO	UNIDADE	01

1.3 DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.3.1. De acordo com os documentos que constam nos autos, o quantitativo estimado, é baseado nos Orçamentos juntados pela parte Autora no processo judicial.

1.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

1.4.1. Os serviços ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

1.4.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações nos termos da Lei nº 14.1333, de 2021 e da Lei 12.846, de 2013, receberá aplicação das sanções cabíveis a cada infração, garantidas a prévia e ampla defesa.

1.5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.5.1. O objeto pleiteado nos autos não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou requerem inovação tecnológica para a sua execução, tratando-se assim de bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho característicos ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os materiais ofertados pelos participantes com base no menor preço.

1.5.2. A classificação como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório.

1.5.3. Corroborando com esse entendimento, transcrevemos o relatado pelo Professor Marçal Justen Filho em seu livro Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico:

Ou seja, há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto [...].

1.5.4. Para concluir, numa tentativa de definição, poderia dizer-se que bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a Determinação Judicial dos autos nº. **0704748-29.2025.8.02.0001**.

Considerando o Laudo médico anexo.

Considerando a paciente com necessidade da realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ANEL CORNEANO NO OLHO DIREITO + IMPLANTE DE LENTE FÁCICA INTRA OCULAR NO OLHO ESQUERDO**.

As decisões judiciais, constantes nos autos processuais, determinam que o Estado forneça o necessário para realização das cirurgias pleiteadas em favor do paciente supramencionado. Uma vez que tal procedimento no momento, não está sendo realizado pelas Unidades Hospitalares da Rede de Saúde.

Considerando, que o Direito à Vida se traduz como o maior de todos os direitos e sua relevância é tamanha a ponto de constar expressamente no Caput do Artigo 5 da CF/88, sendo, inclusive, pré-requisito a existência e exercício de outros direitos, sobretudo do direito à saúde, e exatamente por essa razão, precisa ser garantido com absoluta primazia sob os demais.

Considerando, que o Artigo 6 e 196 da CF/88 são norteados pelos princípios fundamentais do SUS: Universalidade, Equidade, Integralidade, Hierarquização dos Serviços, Descentralização das Ações, Regionalização dos Serviços e integração das ações promocionais em saúde. Considerando, que o artigo 6 da CF/88 prevê que o direito à saúde é um direito social, sendo, antes de tudo, um direito fundamental, tendo ainda o artigo 196 da CF/88 determinando ser a saúde um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de forma que se sobrepõe a meros obstáculos administrativos.

A saúde, como garantia fundamental assegurada pela Constituição Federal é um direito de todos e dever do Estado. Dessa forma, é evidente a responsabilidade do Estado pela manutenção da vida, saúde e dignidade do paciente, devendo este ente tomar as providências necessárias para suprir a necessidade do paciente.

Como se vê, para que a hipótese de emergência possibilite a dispensa de licitação, não basta que o gestor público entenda dessa forma. Necessário se faz a comprovação da situação emergencial, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. A dispensa por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, pelo menos, minorar as consequências lesivas à coletividade. Nesse sentido, ensina Antônio Carlos Cintra do Amaral:

[...] A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência (AMARAL, 2001:4).

Diante do exposto, justifica-se a pretendida contratação de empresa especializada em realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: ANEL CORNEANO NO OLHO DIREITO + IMPLANTE DE LENTE FÁCICA INTRA OCULAR NO OLHO ESQUERDO**, em caráter emergencial, para atender a paciente **THAYSSA RAYANE JUSTINO DA SILVA**, em cumprimento à determinação judicial objeto dos autos nº **0704748-29.2025.8.02.0001**.

2.1 DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Conforme regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Nesse contexto e considerando que a contratação dar-se-á na modalidade de dispensa de licitação, conforme os termos do artigo 75, VII, da Lei nº 14.133/21, diante da emergência demonstrada:

Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Como se nota, a aquisição emergencial é uma das hipóteses de dispensa de licitação taxativamente prevista no corpo da lei de licitações. O dispositivo começa com os vocábulos “emergência” e “calamidade pública”.

Emergência aqui se entende como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (ex: falta de medicamentos na rede pública), para o patrimônio público (ex: desabamento de muro em escola pública) ou para interesses e valores protegidos pelo Direito (ex: ausência de contrato de limpeza em órgão público, que feriria o direito ao saudável ambiente de trabalho).

Para fins de dispensa de licitação o importante é que a necessidade de aquisição não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório. Ou seja, justifica-se a contratação direta (exceção) em razão da necessidade de resposta imediata por parte da Administração, que não pode aguardar o prazo ordinário da instrução processual do procedimento licitatório.

Diante do exposto, justifica-se a pretendida Contratação de empresa especializada em realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO: ANEL CORNEANO NO OLHO DIREITO + IMPLANTE DE LENTE FÁCICA INTRA OCULAR NO OLHO ESQUERDO**, em caráter emergencial, para atender a paciente **THAYSSA RAYANE JUSTINO DA SILVA**, em cumprimento à determinação judicial objeto dos autos nº **0704748-29.2025.8.02.0001**.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

3.1 A aquisição do objeto deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

3.2 A aquisição do objeto deverá produzir seus efeitos:

3.2.1 Atender as especificações e quantitativo conforme descrito no Item 1.2 deste Termo de Referência.

3.3. Execução do Serviço:

- a) Executar os serviços objeto deste Termo de Referência, mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados.
- b) Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 14º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) O Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU /AL poderá realizar reduções ou acréscimos nos serviços, bem como cancelar qualquer intervenção que julgar pertinente, justificada com antecedência de 30 (trinta) dias.

3.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.2.1. A execução dos serviços será realizada nas dependências do estabelecimento hospitalar habilitado para o procedimento contratado.

3.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.3.1. O início da execução dos serviços deve ocorrer no prazo máximo de 48 horas, após o recebimento da nota de empenho.

3.4. Recebimento:

3.4.1. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 2º, do artigo 140, da Lei Federal 14.133/21:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3.4.2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

3.4.3. O(s) fiscal(s) ou comissão designada fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

3.4.4. O(s) fiscal(s) ou comissão designada terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

3.4.5. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

3.4.6. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

3.4.7. Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa adjudicatária para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa de preços terá como base o valor de Tabela SUS.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado COM NOTA DE EMPENHO, APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento, emitida em 02 (duas) vias pela contratada, devendo conter no corpo da mesma:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora.

No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

6. DEVERES

6.1. Da Contratada

6.1.1. A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução do procedimento conforme o estabelecido neste Termo de Referência;

6.1.2. Executar o procedimento nas condições, preço e prazos estipulados neste instrumento e na proposta apresentada;

6.1.3. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos e específicos do tratamento a ser realizado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do contrato, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar valores inerentes ao pagamento da contratação do serviço, no sentido garantir o pagamento correspondente aos danos sofridos;

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, incidentes sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.1.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da realização do procedimento;

6.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços realizados em que se verificarem incorreções resultantes da execução do procedimento;

6.1.9. A Contratada deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, possuidores de título ou certificado da especialidade, e em quantitativo suficiente à execução dos serviços a serem prestados;

6.1.10. Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

6.1.11. A Administração se eximirá de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em caso de erro médico, culposo ou doloso, durante a vigência do contrato;

6.1.12. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a(s) CONTRATADA(S) das responsabilidades determinadas no contrato;

6.1.13. Designar, por escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, preposto para tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

6.1.14. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade da prestação de serviços médicos respondendo perante a Administração da CONTRATANTE, inclusive órgão do poder público, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato;

6.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

6.1.16. A Contratada deverá dispor de profissionais, materiais (OPME), insumos, medicamentos, equipamentos e tudo que for necessário a perfeita execução dos serviços;

6.1.17. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas médicas, internações hospitalares, anestésicas e do material hospitalar necessários a cirurgia;

6.1.18 A CONTRATADA deverá seguir todos os protocolos estabelecidos pelas sociedades médicas pertinentes, devendo todos os pacientes serem submetidos aos critérios de monitorização e acompanhamento em toda sua evolução;

6.1.19. Oferecer consulta de retorno sem ônus a contratante para os casos que o especialista solicitar a apresentação de exames;

6.2. Da Contratante

6.2.1. Além daquelas constantes no Termo de Referência e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

6.2.2. Promover através da comissão ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.2.3. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto desta contratação;

6.2.4. Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis;

6.2.5. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA

7.1 É vedada a cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e /ou obrigações inerentes ao presente contrato por parte da Contratada.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;

8.1.9. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; "Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.4 a 8.1.6 e 8.1.8 a 8.1.12;
- c) Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 8.1.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;
- d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 8.1.3 (inexecução total do contrato).
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 e 8.1.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

UASG 456951

Termo de Referência 740/2025

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência do Contrato, os preços serão irrevogáveis.

10. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

11. ANEXO(S)

11.1 Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

11.1.1 Relatório Médico.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

10 de 11

UASG 456951

Termo de Referência 740/2025

EMANUELLA BEZERRA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 09:46:57.

11 de 11

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000014060/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980164

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000014473/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO + IMPLANTE DE ANEL CORNEANO NO OLHO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980165

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000008903/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL DE INTRAESTROMAL + CROSSLINKING CORNEANO, EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980172

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000008238/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL CORNEANO INTRAESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980176

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000001813/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO NO OLHO DIREITO + TESTE DE ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO ESCLERAL EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980181

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000009365/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME: APARELHO DE PRESSÃO POSITIVA CPAP AUTOMATICO + COM MÁSCARA NASAL COMPATÍVEL COM O APARELHO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980194

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000040095/2024 - Aquisição de MEDICAMENTOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 26 de Junho de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980238

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000014515/2025 - Aquisição EMERGENCIAL de correlatos ONCOLÓGICOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 26 de Junho de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980246

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000019564/2025 - Contratação de empresa especializada para OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site www.saude.al.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249.

Maceió/AL, 26 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980255

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000016509/2025. Aquisição de MEDICAMENTOS. - O Termo de Referência contendo os itens encontra-se disponível no site <https://www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad/> ou poderá ser solicitado através do e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo telefone (82) 98867-6249/(82) 3315-1142.

Maceió/AL, 26 de junho 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 980256

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 911/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000037992/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980349

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 912/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000040423/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980350

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-17406/2025 - Aquisição de equipamento médico-hospitalar (Endoscópio Rígido) - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 979899

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-33653/2024 - Aquisição de FERRAMENTAS DE ENGENHARIA CLÍNICA - Apenas para os itens 1, 7, 8, 22, 31, 48 e 51 - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 979967

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 0816/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 114, inciso II, da Constituição Estadual, Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos; Considerando os Decretos Estaduais publicados em 31 de março de 2023, que orientam e padronizam os processos de contratação no âmbito do Estado de Alagoas;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual atuará na fase preparatória de processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

Ana Clara Pereira Lemos, matrícula nº 25048-1;
Diogo de Andrade Wanderkey, matrícula nº 80840-7;
Nivanildes Nascimento Oliveira, matrícula nº 694-7;
Natalia Pedrosa Barros Petry, matrícula nº 4357-5;
Eduarda Monique Gusmão Tenório de Lima, matrícula nº 3790-7;
Luhanoa da Rocha Silva, matrícula nº 483-9;
Mariana Costa de Araújo Jorge, matrícula 426-0;
Thaysa Alves Rocha, matrícula 611-4,
Viviane Rocha de Santana, matrícula 724-2;
Peter Charles Nascimento Silva, matrícula 295-0;
Antony Emerson Mathias Andrade, matrícula 300.679-4;
Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, matrícula 91-4;
Rafael Lopes Lima, matrícula 74-4;
Thalmanny Fernandes Goulart, matrícula 89-2;
Jairison Correia de Melo, matrícula nº 160-0;
Emerson de Barros Correia Moura, matrícula nº 25048-1;
Edênia Moreira Santos, matrícula nº 25527-0;
Jobasine Almeida Barbosa, matrícula 12046-4;
Alexandre Simões Galvão, matrícula nº 160-0;
Tania Maria Lisboa Pereira, matrícula nº 92-2.
José Wagner de Assis da Silva, matrícula nº 38.471-2;
Wellington Denisson Marques de Lima, matrícula nº 120289-8;
Uriel Delgado de Almeida, matrícula nº 120716-4;
Rogles Giovanni Pereira Soares, matrícula nº 090-6;
Antônio Correia Vieira, matrícula nº 011890-7;
Fabrícia Gonçalves Cavalcante, matrícula nº 76-0;
João Carlos Salvador de Lima, matrícula nº 12.107-0;
Álvaro Brandão Ricart, matrícula nº 9865322-9;
Ricardo dos Santos Oliveira, matrícula nº 30.255-4;
Glória Maria Fortes, matrícula nº 5.285-0;
Alessandra Pimentel, matrícula nº 1985-6.

Art. 2º Designar os seguintes agentes públicos para atuarem no Sistema de Dispensa Eletrônica, com vista à aquisição de bens e contratação de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Estadual nº 90.393/2023:

José Wagner de Assis da Silva, matrícula nº 38.471-2;
Wellington Denisson Marques de Lima, matrícula nº 120.289-8;
Luciana Marques de Carvalho Soares, matrícula nº 32.059-5;
Mônica Maurício dos Santos Rodrigues, matrícula nº 38.615-4;
Carlos Augusto da Silva Filho, matrícula 120.308-8;

Art. 3º Determinar que os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação abrangerão: a elaboração de documentos de formalização da demanda; estudos técnicos preliminares; Termo de Referência; análise de riscos; projetos básico e executivo; e cotação de preços públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 90.386/2023 e demais normativos aplicáveis e pela Administração no ato de autorização de abertura do processo administrativo.

§ 1º Os servidores designados deverão observar o princípio da segregação de funções, estando vedada a atuação do mesmo agente em funções concomitantes e suscetíveis a riscos, conforme dispõe o §1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 20 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 979879

Portaria/SSP Nº 0817/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº E:02100.0000004182/2025, que trata da aquisição de equipamentos de ar-condicionado por meio da Ata de Registro de Preços AMGESP nº 650/2025, com recursos estaduais do Fundo Especial de Segurança Pública de Alagoas - FUNESP/AL, Fonte 759, visando atender às demandas desta Secretaria de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores Contratuais, com a competência de elaborar as documentações necessárias, acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no processo sob sua responsabilidade:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF
Álvaro Brandão Ricart	Chefe Executivo Administrativo	074.XXX.XXX-51
Alessandra Pimentel Soares	Chefe de Suprimentos	041.XXX.XXX-38

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual:

I - Fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos, conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referencia, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo não excluem as responsabilidades dos setores da SSP/AL responsáveis pelo planejamento e gestão dos recursos vinculados ao FUNESP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 20 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 979881

Portaria/SSP Nº 0818/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, que altera dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e Considerando o que consta no Processo SEI nº E:02100.0000000247/2025, que trata da execução do Curso de Aperfeiçoamento em Engenharia de Manutenção Bélica para Profissionais da Segurança Pública, desenvolvido pela Chefia de Ensino Integrado, em parceria com o Instituto Federal de Alagoas (IFAL),

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os profissionais de segurança pública e do IFAL, abaixo relacionados, para participarem, na condição de discentes, do curso mencionado:

ORD.	NOME COMPLETO	ÓRGÃO
1.	PEDRO JORGE SANTOS DE ARAÚJO	PCAL
2.	DAVID LUIS FERREIRA DE CARVALHO	PCAL
3.	ALYSSON DOS SANTOS CARVALHO	PCAL
4.	ANDERSON TENÓRIO COSTA	PCAL
5.	GUILHERME GHELLER ALVES	PCAL
6.	ROMILDO DA COSTA RIBEIRO	PCAL
7.	JORGE FERNANDO DE ARAÚJO	PCAL
8.	ERIVALDO MELO DOS SANTOS	SERIS
9.	WILMAN CRISTINA LOPES PEREIRA	SERIS
10.	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	SERIS
11.	JOSÉ DE MEDEIROS SALGADO NETO	SERIS
12.	PAULO ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA	POLC
13.	LARISSA RACHEL MARTINS RODRIGUES	POLC
14.	MIGUEL FREDERICO NETO	POLC
15.	GREGORY AGUIAR CALDAS BARBOSA	IFAL
16.	ARLEY GUIZELLINE NICACIO	PMAL
17.	ALAN ROBSON DO RÊGO GOMES	PMAL
18.	EVERALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	PMAL
19.	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	PMAL
20.	ALISSON DE LIMA SANTOS	PMAL
21.	LEANDRO ARRUDA WANDELEY	PMAL
22.	MARCIO ANTONIO SANTOS FARIAS	PMAL
23.	WAGNER FRANCISCO SILVA XAVIER	PMAL
24.	IOILY SOUSA DE ALBUQUERQUE	PMAL
25.	DAVID LUIS DA SILVA JUNIOR	PMAL
26.	ISRAEL MARIANO DA SILVA JUNIOR	PMAL
27.	JOSÉ MONTEIRO TORRES NETO	PMAL
28.	JAIR ANTÔNIO DA SILVA	PMAL
29.	ESEQUIEL CHAGAS DA CRUZ	PMAL
30.	RUDENILSON FERNANDES DA SILVA	PMAL

31.	ORLANDO DORTA DE CARVALHO	PMAL
32.	ERENILDO ROCHA BEZERRA	PMAL
33.	ROBSON MACIEL ALMEIDA VIEIRA	PMAL
34.	RODRIGO AVNER FERREIRA DOS SANTOS	PMAL
35.	EDVALDO SANTOS LIMA NETO	PMAL
36.	RAFAEL PEREIRA DUARTE	CBMAL
37.	MÁRIO GOMES DA SILVA JUNIOR	CBMAL
38.	GÊNESIS FAGNER DANTAS GÓES	CBMAL
39.	ANA GABRIELA MENEZES CAVALCANTI PIMENTEL	CBMAL
40.	MÁRCIO MAGALHÃES SILVA	CBMAL
41.	EDUARDO JORGE LEOCADIO SALGUEIRO	CBMAL
42.	JOSÉ GEORGE SANTOS SILVA JUNIOR	CBMAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0800/2025, de 16 de junho de 2025.

Secretaria de Estado da Segurança Pública Maceió/AL, 20 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 979882

PORTARIA CEPDEC Nº 165/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º TEN BM ALEX SANDER PACHECO FREITAS
Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Tecnológicos
CPF: 018.939.674-17
RG: 1348128
Matrícula: 80684-6
Nº DE DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária
Nº DE DIÁRIA DE POUSADA: 0 diária
Nº TOTAL DE DIÁRIA: 01 diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 69,38 (sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 26/06/2025
DESTINO: Japaratinga/AL
OBJETIVO: Fiscalizar se foram cumpridas as recomendações contidas no Inquérito Civil nº 1.11.000.001565/2022-99, do Ministério Público Federal, referente ao Mirante Aruanã, no município de Japaratinga.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.
Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Luciano Almeida de Melo Virtuoso
Ten Cel BM - Respondendo pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 979980

PORTARIA/CEPDEC Nº166/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

1º Sgt BM Fabrício José Lucena Malta
Cargo: Auxiliar da Subseção de Mat., Patrim. Cad. e Cont.e Aval. de Recursos/CEDEC
CPF: 025.245.074-40
RG: 1237/06
Matrícula: 274852
Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 01 diária
Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 00 diária
Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 01 diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 26/06/2025

DESTINO: Japaratinga - AL

OBJETIVO: Fiscalizar se foram cumpridas as recomendações contidas no Inquérito Civil nº 1.11.000.001565/2022-99, do Ministério Público Federal, referente ao Mirante Aruanã, no município de Japaratinga.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Luciano Almeida de Melo Virtuoso

Ten Cel BM - Respondendo pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 979982

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo nº 13020.0000001036/2023.

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEADES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35 e com sede na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6;

CONTRATADA: A empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.866/0005-25, estabelecida na Rua Dr. João Francisco de Oliveira, nº 32, CS B - Dix - Sept Rosado, CEP 59.052-140, Natal - RN, representada por Paulo Sérgio da Trindade, de acordo com a representação legal;

OBJETO: O prazo de vigência do Contrato SEADES nº 007/2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 27 de junho de 2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Sexto Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício vigente na classificação abaixo:

UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
FAVORECIDO: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.306. 1043. 5211 - APOIO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E VULNERABILIDADE SOCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS
NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 0 - SEM DETALHAMENTO
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000661 - POLITICAS DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS
VALOR: R\$3.616.140,00 (TRÊS MILLHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
CONTRATO: 22001680 - Contratação de empresa especializada na administração, preparo, fornecimento e distribuição de refeições transportadas, a prços populares, além do fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, para o Restaurante Popular que funcionará no 1º Pavimento do estádio Rei Pelé.

Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

KATIA BORN RIBEIRO

Secretária De Estado De Assistência E Desenvolvimento Social - Seades

Protocolo 980303

Secretaria De Estado De Relações Federativas e Internacionais (SERFI)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/202025 PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 7ª FENECCE COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro em Alagoas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 7ª FENACCE com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais de Alagoas na seguinte feira:

- Nome da Feira: 7ª FENACCE

Local: Centro de Eventos em Fortaleza - CE Período da feira: 09 à 14 de setembro de 2025 Estande: A definir

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais transportar as peças de artesanato de Alagoas à São Paulo e de São Paulo à Alagoas no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de 10 (dez) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa

ou grupo produtivo), considerando um estande de 50m². (sujeito a alteração)

- Nome da Feira: 7ª FENACCE Quantidade de oportunidades: 10 Estande: A definir

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas 60% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada “PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL

EMPREENDEDOR E ARTESANATO” na forma de locação de espaço no evento 7ª FENACCE, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;

c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

- III - Grupos de produção artesanal que:
- Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
 - Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
 - Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/AL até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais ou Instituições Vinculadas a Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;

d. Comprovante de endereço recente (último mês);

e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Cópia da ata de constituição da diretoria;

d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquineta de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de 26 de junho à 25 de julho de 2025, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Gerência de Design e Artesanato, localizada no Centro de Referência Alagoas Feita à Mão - R. Boa Vista, 444 - Centro, Maceió - AL, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00;

3. Através do link: <https://forms.gle/GL7a9hv4341RyYWt8> seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item 7.1.

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB em Alagoas, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

- I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;
- II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pela Gerência de Design e Artesanato da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas à produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participação em Programas de Capacitação	N e n h u m a participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com i n f o r m a ç õ e s insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinetas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquineta de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinetas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinetas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinetas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).

07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda segue elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.

05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 No dia 07 de agosto de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

8.6 No dia 13 de agosto de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB em Alagoas a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/AL na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- Portfólio apresentado (item de avaliação nº4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nas mídias sociais do Programa Alagoas Feita à Mão, <https://www.instagram.com/alagoasfeitaamao/>

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Alagoas, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB Alagoas;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

- 9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB Alagoas.
- 9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.
- 9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.
- 9.3 Das penalidades:
- 9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.
- 9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.
- 9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais do estado de Alagoas, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.
- 9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.
- 9.4 Das Infrações:
- 9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande (sigla do estado), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.
- 9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande (sigla do estado). Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.
- 9.5 Das consequências:
- 9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.
- 9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.
10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
- 10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 26 de junho de 2025 à 25 de julho de 2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	26 de junho de 2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	27 de junho de 2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação	25 de julho de 2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - Equipe técnica e Comissão Interdisciplinar	30 de julho de 2025
Análise e avaliação Documental e Portfólios - PAB Nacional	31 de julho a 06 de Agosto de 2025
Divulgação da lista provisória	07 de agosto de 2025
Prazo para encaminhamento de recurso	07 à 11 de agosto de 2025
Prazo para análise do recurso	12 de agosto de 2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados	13 de agosto de 2025
Reunião preparatória com artesãos selecionados	18 de agosto de 2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida	09 a 14 de setembro de 2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB em Alagoas, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.
- 12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na 7ª FENACCE, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.
- 12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.
- 12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.
- 12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.
- 12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.
- 12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 01 de julho de 2025 segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB em Alagoas.
- 12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB em Alagoas.
- 12.14 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.
- 12.15 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

- 12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB em Alagoas julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.
- 12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.
- 12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX e ANEXO 10.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 003/2025		
7ª FENACCE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
() Artesão Individual () Mestre Artesão		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
2.1 VAGA ESPECÍFICA		
() Artesão PCD. Preencher obrigatoriamente o ANEXO IX		
() Artesão Indígena. Etnia		
() Artesão Quilombola. Comunidade Quilombola		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		

DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1		
2		
3		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
() 1 a 50 peças		
() 51 a 100 peças		
() Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?		
() Sim		
() Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?		
Peça com valor mínimo: R\$		
Peça com valor máximo: R\$		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO		
() Sim. Quais?		
() Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?		
Pessoas beneficiadas diretamente:		
Pessoas beneficiadas indiretamente:		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		

JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
() Não		
() Sim		
Qual e em que ano:		
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?		
() Sim		
() Não		
NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?		
() Sim		
() Não		

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 003/2025		
7ª FENACCE		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
() Associação () Cooperativa () Grupo Produtivo		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		

2.1 VAGA ESPECÍFICA		
() Entidade Indígena. Etnia		
() Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1		
2		
3		
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?		
() 1 a 50 peças		
() 51 a 100 peças		
() Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?		
() Sim		
() Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE?		
Peça com valor mínimo: R\$		
Peça com valor máximo: R\$		
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?		
() Sim. Quais?		
() Não		

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE?		
Pessoas beneficiadas diretamente:		
Pessoas beneficiadas indiretamente:		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
() Não		
() Sim		
Qual e em que ano:		
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?		
() Sim		
() Não		
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?		
() Sim		
() Não		

, de de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, , portador (a) do RG de nº , inscrito (a) no CPF sob nº , residente no endereço: , na cidade de ,
selecionado (a) para comercializar minha produção na feira:

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2025, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Alagoas, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

, de de 2025

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

(Associação e Cooperativa)

Eu, , portador (a) do RG de nº , inscrito (a) no CPF sob nº , residente no endereço , na cidade de , representante legal da Entidade Representativa , CNPJ , Inscrição Estadual nº , situada no endereço , na cidade de ,

selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 7ª FENACCE.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2025, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Alagoas e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa:

(nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Relações Federativas e internacionais, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

, de de 2025

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, , portador (a) do RG de nº , inscrito (a) no CPF sob nº , residente no endereço , na cidade de , representante legal do Grupo Produtivo , situado no endereço , na cidade de , selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na feira 7ª FENACCE.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2025, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Alagoas e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo (nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

, de de 2025

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade, , selecionada para comercializar a produção artesanal na feira 7ª FENACCE. Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº 003/2025, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais. Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Alagoas e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

, de de 2025 Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados a entidade

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, , portador (a) do RG de nº , inscrito (a) no CPF sob nº , residente no endereço , na cidade de , declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado de Relações Federativas e internacionais divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 003/2025, que contempla a participação na feira 7ª FENACCE, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

, de de 2025

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº , inscrito (a) no CPF sob o nº , residente e domiciliado (a) em .

OUTORGADO: [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº , inscrito (a) no CPF sob o nº , residente e domiciliado (a) em .

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

, de de 2025

Assinatura

ANEXO IX
PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 003/2025, que contempla a participação na feira 7ª FENACCE, que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do declarante

ANEXO X DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____
UF CEP: _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 0XX/20XX, que contempla a participação na feira (nome da feira), que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do declarante

Observações:
Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

Protocolo 980001

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 03/2025

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, de 27 de março de 2024.
CONTRATADA: A 55.995.830 ELIAN DA SILVA SANTOS LEITE, inscrita no CNPJ sob o nº 55.995.830/0001-98, estabelecida na Avenida Menino Marcelo, 3850, Tabuleiro dos Martins, Maceió/Al, CEP: 57081-385 e com endereço eletrônico: prof.eliansantos@gmail.com.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: A Sra. ELIAN DA SILVA SANTOS LEITE, na qualidade de responsável, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrita no CPF sob o n.º ***.497.3**-**.
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato n.º 03/2025. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 2 (dois) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, por meio da Dotação Orçamentária nº 75, nas seguintes classificações: Unidade Orçamentária: 13017; Unidade Gestora: 410017; Fonte: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; Plano de Trabalho: 04.122.1035.3781 - GOVERNANÇA, CAPACIDADES DIGITAIS E CIBERSEGURANÇA (BID); Elemento de Despesa: 449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:01700.0000005267/2024.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2025.

Protocolo 979989

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 965/2025

Institui o Comitê Gestor de Justiça Restaurativa no âmbito da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 18 de janeiro de 2023 e;
Considerando a necessidade de promover a articulação e implementação de políticas públicas voltadas à Justiça Restaurativa no âmbito do Sistema Penitenciário de Alagoas;
Considerando a importância da construção e consolidação da Política Nacional de Justiça Restaurativa no Poder Executivo Estadual, com base em princípios restaurativos, participativos e humanizadores da pena;
Considerando a necessidade de garantir o controle, a coordenação e a execução de ações, programas e projetos alinhados à temática no âmbito desta Secretaria;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Justiça Restaurativa no âmbito da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS.

- Art. 2º O Comitê Gestor tem por finalidade:
- I - Assessorar a gestão penitenciária na definição de diretrizes estratégicas voltadas à Justiça Restaurativa;
 - II - Garantir a implementação, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos no campo da Justiça Restaurativa;
 - III - Atuar no acompanhamento e fortalecimento das ações integradas com demais órgãos do Sistema de Justiça e da Rede de Apoio Psicossocial;
 - IV - Contribuir na elaboração e consolidação da Política Estadual de Justiça Restaurativa, em consonância com a Política Nacional;
 - V - Propor ações formativas e estratégias de sensibilização voltadas à cultura restaurativa no ambiente prisional.

Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes Policiais Penais, designados para atuar diretamente no planejamento, execução e avaliação das ações:

- ☐ Roseleide Maria da Silva Correia, matrícula nº 29.586-8, CPF nº 679.524.884-49;
- ☐ Caio dos Santos Lanzac, matrícula nº 29.796-8, CPF nº 010.020.334-54;

- Elicélia Tenório de Sousa Cavalcante, matrícula nº 29.631-7, CPF nº 019.339.894-77;

Ediane Nunes Pinheiro, matrícula nº 44.534-7, CPF nº 059.061.684-60.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL,
Gabinete do Secretário de Estado, em Maceió, 20 de junho de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 980326

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto 100.553/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2025, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e com base nas informações contidas no processo administrativo SEIE:34000.0000022395/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do credor: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrito no CNPJ de n.º 02.491.558/0001-42.

Maceió, 18 de junho de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 979951

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Decreto 100.553/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2025, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, e com base nas informações contidas no processo administrativo SEIE:34000.0000022386/2025, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do credor: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrito no CNPJ de n.º 02.491.558/0001-42.

Maceió, 18 de junho de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 979955

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000011321/2024 - Portaria nº 239/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria n.º nº 239/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI (32881029), conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa na Assessoria de Gabinete desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Maceió, 17 de junho de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna
Protocolo 980291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE-COOPlic Nº 30815393, emitido pela douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 86.450, de 4 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial do estado em 05.01.2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESp - 90.034/2025, vinculado ao processo administrativo nº E:34000.0000012058/2024, objetivando a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) para os membros inferiores, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): - CETRAQ SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.484.344/0001-17, vencedora dos itens 01, 05, 06, 09, 10 e 11 no valor total de R\$ 3.560,38 (três mil quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ: 50.401.485/0001-01, vencedora dos itens 03, 04, 07 e 08 no valor total de R\$ 1.299,58 (mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) e PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.058.709/0001 -50, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Total dos itens adjudicados: R\$ 7.505,96 (sete mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE
Em, 02 de junho de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 980297

PORTARIA/SERIS Nº 850/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Sindicante Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA DE MACEIÓ - PSMM		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
LEONARDO COSTA PORTO DOS SANTOS	Presidente	258-5
SAMUEL NASCIMENTO LINS	Secretário	50970-1
ROGÉRIO DE OLIVEIRA WANDERLEY	1º MEMBRO	29.468-3
ISABELA FONSECA DE OLIVEIRA	2º Membro	165-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS Nº 1485/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 02 de junho de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social
Protocolo 980318

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

SEMARH/AL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025

Processo Nº: E:23010.0000003782/2025

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ nº. 14.085.622/0001-74, informa que está recebendo cotações de preços para:

Objeto: Contratação de serviços de confecção da Cartilha Ambiental. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
Local: Maceió/AL Órgão: ESTADO DE ALAGOAS
Unidade compradora: 926112 - EAL-SECRETARIA EST.MEIO AMB.RECURSOS HÍDRICOS- AL
Modalidade da contratação: Dispensa
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, I
Tipo: Aviso de Contratação Direta
Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 25/06/2025
Data de início de recebimento de propostas: 25/06/2025 12:40 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 01/07/2025 07:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 03626198000101-1-000003/2025
Fonte: compras.gov.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 26.693,30

Maceió - AL, 25 de Junho de 2025

Emiliane Lima Soares - Mat. 327-1
Assessora Técnica

Protocolo 980065

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº: E:23010.0000001519/2025
Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para a confecção e implantação de 40 placas confeccionadas em concreto pré-moldado com fck de 20 Mpa, obedecendo as normas NBR 12.118 e NBR 9.781, com textos em baixo relevo, tendo como dimensões as medidas de 2 m, largura: 0,80 m, espessura: 0,06 m, visando atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.
Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: astaq@semarh.al.gov.br
tel: (82) 98882-9777 / 3315-2679.

Maceió, 25 de Junho de 2025

Emiliane Lima Soares
Assessora Técnica de Aquisição - Mat. 327-1

Protocolo 980234

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e
Qualificação (SETEQ)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
- SETEQ

TERMO DE CONTRATO SETEQ Nº 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO E A EMPRESA CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo nº: E:13010.0000000929/2024

Extrato: nº 008/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação de Alagoas - SETEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18 e com sede na Rua Silvério Jorge, 368, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-110, representado(a) pela Secretária de Estado, Sra. Cláudia Pinto Alves Balbino, matrícula 500-2.

CONTRATADA: A empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, com sede na Q Shcs Cr 516, Bloco B Nº 69 Pavmtol Parte C099 Brasília - DF, CEP: 70.381-525 e com o seguinte endereço de E-mail: licitach3negocios@gmail.com, Telefone: (61) 99807-3726, representada pelo seu Diretor Geral Sr. Gabriel Ruan Ferrão Chaves, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 012.141.751-47

GESTOR: Antonio de Lima Filho, Gerente Executivo Administrativo e matrícula: 293-3

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação de Alagoas - SETEQ; Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 11.122.0004.2 7 0 0 - Modernização do órgão; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Ação: 2700 - Modernização do Órgão.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado, Sra. Cláudia Pinto Alves Balbino e Ana Paula Barros Trindade Frota Tristão.

Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Claudia Pinto Alves Balbino
Secretária de Estado

Protocolo 979902

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
- SETEQ

TERMO DE CONTRATO SETEQ Nº 04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO E A EMPRESA 51.509.054 ANA PAULA BARROS TRINDADE FROTA TRISTAO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo nº: E:13010.0000000929/2024

Extrato: nº 009/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação de Alagoas - SETEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18 e com sede na Rua Silvério Jorge, 368, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-110, representado(a) pela Secretária de Estado, Sra. Cláudia Pinto Alves Balbino, matrícula 500-2.

CONTRATADA: A empresa 51.509.054 ANA PAULA BARROS TRINDADE FROTA TRISTAO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.509.054/0001-18, com sede na Rua dos Cajueiros, 27, Ilha dos Bentos, Vila Velha/SC, CEP: 29.104-331, representada pelo seu Sócia Proprietária, Sr.ª Ana Paula Barros Trindade Frota Tristão, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº 104.024.557-97

GESTOR: Antonio de Lima Filho, Gerente Executivo Administrativo e matrícula: 293-3

DO OBJETO: O objeto do contrato é a contratação de AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 12.588,00 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação de Alagoas - SETEQ; Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 11.122.0004.2 7 0 0 - Modernização do órgão; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Ação: 2700 - Modernização do Órgão.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado, Sra. Cláudia Pinto Alves Balbino e Ana Paula Barros Trindade Frota Tristão.

Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Claudia Pinto Alves Balbino
Secretária de Estado

Protocolo 979903

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92666 - 90005/2025 CPL/AL - Turma 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.000000523/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em razão da instabilidade verificada no sistema, da anulação da sessão ocorrida no dia 25/06/2025 e com o objetivo de publicizar a análise e julgamento da Proposta de Preços da Concorrência Eletrônica nº 92666 - 90005/2025 CPL/AL - Turma 2, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e execução das obras de construção de unidades habitacionais, terraplenagem, drenagem, instalações hidrossanitárias, elétricas e pavimentação de um conjunto habitacional no Município de Murici, para atender às necessidades do Estado de Alagoas, a sessão pública será retomada no dia 27 de junho de 2025, às 10h, para dar continuidade aos procedimentos, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br).
Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.
Desta forma, ficam desde já convocadas todas as empresas participantes do certame a acompanhar os procedimentos relativos ao retorno da referida sessão.
Maceió (AL), 25 de junho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 980012

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, toma pública a solicitação de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às obras de implantação de pavimentação e drenagem do acesso Rua Nova, no município de Quebrangulo - Alagoas, extensão de 10 km.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, toma pública a solicitação de uma nova Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às obras de Construção de uma Passagem Molhada no Povoado Poço de Pedra I, no Município de Belo Monte - AL, com extensão de 100 m.

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, toma pública a solicitação de Autorização Ambiental ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente às obras de Interiorização do Vida Nova nas Grotas, no município de Maragogi/AL.

Protocolo 980289

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº 20/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AL, E A EMPRESA BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000359/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº 20/2024

CONTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. MARÍLIA LIMA HERRMANN, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: A empresa BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, com sede na Rua Afonso Pena, nº 56, Farol, Maceió/AL, re-presentada pelo Sr. Danilo Lessa Cabral, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 044.327.374-09.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SETUR nº 20/2024;
1.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da presente repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo - 520032
Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

3 - CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Danilo Lessa Cabral.

Maceió/AL, em 25 de junho de 2025.

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretária de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL

Protocolo 980275

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Nº 082/ASSTAQ/POLC/AL/2025

AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:
Processo Administrativo: E:02102.0000002994/2025
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em câmaras mortuárias com fornecimento de peças.
Mais Informações: através do e-mail polcalasstaq@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4º andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.
Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis.

Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva

Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 979958

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3049/2025

Escala de plantão dos DELEGADOS, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JULHO de 2025.

LEI DELEGADA N. 59, DE 27.06.2023			
DELEGADOS / PLANTÃO			
10ª. DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA – NOVO LINO			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	EQUIPE	DIA
PAULO CERQUEIRA (férias, respondendo a Dra. Renata Clark)	000.917-21	10ª DRP	01
PAULO CERQUEIRA (férias, respondendo a Dra. Renata Clark)	000.917-21	10ª DRP	02

PAULO CERQUEIRA (férias, respondendo a Dra. Renata Clark)	000.917-21	10ª DRP	03
MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	000.850-8	111º DP	04
RUBENS CERQUEIRA DE ARAÚJO	028.106-9	111º DP	05
ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	300.733-2	108º DP	06
RENATA CLARCK SOARES PEREIRA	000.917-2	108º DP	07
PAULO CERQUEIRA (férias, respondendo o Dr. Rubens Cerqueira de Araújo)	028.106-9	10ª DRP	08
PAULO CERQUEIRA (férias, respondendo o Dr. Rubens Cerqueira de Araújo)	028.106-9	10ª DRP	09
PAULO CERQUEIRA (férias, respondendo o Dr. Rubens Cerqueira de Araújo)	028.106-9	10ª DRP	10
RUBENS CERQUEIRA DE ARAÚJO	028.106-9	109º e 110º DP	11
MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	000.850-8	109º e 110º DP	12
RENATA CLARCK SOARES PEREIRA	000.917-2	10ª DRP	13
ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	300.733-2	10ª DRP	14
PAULO CERQUEIRA (férias, respondendo a Dra. Renata Clark)	000.917-21	10ª DRP	15
PAULO CERQUEIRA DELEGADO	826.687-5	10ª DRP	16
PAULO CERQUEIRA DELEGADO	826.687-5	10ª DRP	17
MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	000.850-8	111º DP	18
RUBENS CERQUEIRA DE ARAÚJO	028.106-9	111º DP	19
ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	300.733-2	108º DP	20
RENATA CLARCK SOARES PEREIRA	000.917-2	108º DP	21
PAULO CERQUEIRA	826.687-5	10ª DRP	22
PAULO CERQUEIRA	826.687-5	10ª DRP	23
PAULO CERQUEIRA	826.687-5	10ª DRP	24
RUBENS CERQUEIRA DE ARAÚJO	028.106-9	109º e 110º DP	25
MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA	000.850-8	109º e 110º DP	26
RENATA CLARCK SOARES PEREIRA	000.917-2	10ª DRP	27
ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS	300.733-2	10ª DRP	28
PAULO CERQUEIRA	826.687-5	10ª DRP	29
PAULO CERQUEIRA	826.687-5	10ª DRP	30
PAULO CERQUEIRA	826.687-5	10ª DRP	31

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 512/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000063249/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 513/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000070621/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 514/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000053617/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 515/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000025315/2020.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 516/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000071913/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 517/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000072887/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

EDITAL Nº 33014877/2025-DT/CFAP - CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NO CURSO DE ESPECIALISTA EM POLICIAMENTO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 236, do Decreto Nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências); considerando os Editais nº 01/2024 e 02/2024 - Diretoria de Ensino/PMAL, publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL) nº 2448, de 19 de novembro de 2024 e no Boletim Geral Ostensivo Nº 215 de 19 de novembro de 2024, que trata do Credenciamento para Instrutores e Monitores Militares e Profissionais da Área de Docência para a prestação de serviço de Docência/Instrutoria e Coordenação Pedagógica ao Desenvolvimento dos Cursos do Sistema de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas, em estrita obediência à ordem de credenciamento; considerando a homologação definitiva de credenciamento de instrutores para o Curso de Agente de Trânsito 2025, publicada no DOE/AL nº 2585 de 16 de junho de 2025; considerando as diretrizes do Comando do CFAP quanto à necessidade de planejamento por parte da Divisão Técnica para desenvolvimento do Curso de Especialista em Policiamento de Trânsito Rodoviário 2025; Considerando o andamento do processo E:01206.0000029067/2025 (Execução do Curso de Especialista em Policiamento de Trânsito Rodoviário 2025); considerando a NP SEI Nº 4386535/2020 - GCG/ASS (Orientação às unidades de ensino), publicada no BGO nº 167 de 11 de Setembro de 2020; considerando a Portaria Nº 68/2024-GCG/ASS (aprova as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino - NPCE, para o ano letivo de 2025), publicada no BGO n234-17Dez24; considerando por fim a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido no CFAP, resolve:

1. Convocar os instrutores constantes no Cadastro de Credenciados nesta Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas no Curso de Especialista em Policiamento de Trânsito Rodoviário 2025:

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	169926	08758047484	ANA LHAYSE FEITOZA ALBUQUERQUE	11	MESTRADO INCOMPLETO	Cb	17-04-1994
2	187599	09128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO JUNIOR	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27-08-1991
TÉCNICAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES	8	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	169998	07217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	12-07-1988
3	186013	05668939405	JOSIMAR AGUIAR DE OMENA	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Sd	27-06-1986
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES	6	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	80394	67986455420	JORGE DE ARAÚJO	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1º Sgt	26-02-1969
3	186013	05668939405	JOSIMAR AGUIAR DE OMENA	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Sd	27-06-1986
4	169998	07217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	12-07-1988
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NO BRASIL							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES	10	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	80394	67986455420	JORGE DE ARAÚJO	4	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1º Sgt	26-02-1969
3	169998	07217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	12-07-1988
ENGENHARIA DE TRÁFEGO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES	11	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	187599	09128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO JUNIOR	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27-08-1991
FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES	8	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	169998	07217786401	WAGNER DE SIQUEIRA FIGUEREDO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	12-07-1988
TÉCNICA DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	187599	09128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27-08-1991
2	149577	07617654413	EDIVAN CARDOSO LINO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	23-07-1988
ESCRITURAÇÃO OPERACIONAL RODOVIÁRIA							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	149391	07756768450	MAXWELL RODRIGO DE GOES SILVA	10	MESTRADO INCOMPLETO	3º Sgt	02-11-1991
2	187599	09128681479	RUBENS ANDRADE DE MELO JUNIOR	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	27-08-1991
3	95600	03332222457	FLÁVIO LUNA LINS	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	18-03-1980

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
4	149577	07617654413	EDIVAN CARDOSO LINO	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	23-07-1988
LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	169926	08758047484	ANA LHAYSE FEITOZA ALBUQUERQUE	11	MESTRADO INCOMPLETO	Cb	17-04-1994
LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	113658	61472280210	ENOS DOS SANTOS FERREIRA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	26-03-1976

2. divulgar que os convocados deverão encaminhar o Termo de Anuência, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para o destinatário PMAL DTCFAP, com especificação DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA acompanhado do nome do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, confirmando o interesse em ministrar instrução, SEGUE MODELO;

Pelo presente TERMO DE ANUÊNCIA, eu (NOME COMPLETO), (CPF/número de ordem), comprometo-me a:

1. Realizar a atividade de instrutoria para a qual fui selecionado, na disciplina (NOME DA DISCIPLINA), do curso de (NOME DO CURSO) a ser realizado na unidade (APMSAM ou CFAP);
2. Cumprir AS OBRIGAÇÕES DO INSTRUTOR previstas no item 8, bem como as demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento.

Declaro, ainda, que até a presente data, não ministrei neste semestre de (ano), 2 (duas) disciplinas nas Unidades de Ensino na forma estabelecida no item 15.18 do Edital de Credenciamento.

Interesse em receber a gratificação referente às horas-aula ministradas nesta unidade de ensino militar:

() Sim ou () Não

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena do descadastramento na forma do Edital Nº XXX PMAL, de XX de XXX de XXXX.

Maceió/AL, XX de XXXXXX de XXXX

PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO – MAJ QOEM PM
Comandante do CFAP
Mat. 9865416-0

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – Nº 518/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025,que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000073189/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 25 de junho de 2025, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito.
PROCESSO: E:01206.0000056776/2024
Interessado: Arlete Alves da Silva
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 980013

VALOR GLOBAL: R\$ 10.798,92 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025.
ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1190010340618110175005, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Quartel em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Leonardo César Jordão Alves - Cap QOEM PM
Membro e Substituto do Chefe da Seção de Licitação - DLog/6

Renilson Rodrigues Dantas - Cel QOEM PM
Diretor de Logística da PMAL
Protocolo 979893

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 008/2025-DLOG6/PMAL DO CONTRATO Nº 006/2025-DLOG6/PMAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01206.0000026975/2024.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho.
CONTRATADA: A empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, com sede na Via Secundaria 2 (Distrito Industrial), S/N, Quadra 784, Lote 480, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, representado pelo seu representante legal, Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea.
GESTOR DO CONTRATO: Diretor de Saúde da PMAL.
OBJETO: Contratação do(s) serviço(s) de Coleta de Lixo Hospitalar.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2025, data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

ATO DE CONCESSÃO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, incisos I e V, do Decreto nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DECRETO DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA PMAL - DOB), e considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000008163/2023, RESOLVE Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária Luna Lira Bergamini, portadora da Carteira de Identidade Nº 3304416-3 SSP/AL e do CPF Nº 086.***.***-**, na qualidade de CÔNJUGE do ex-segurado Edmar Felipe Alves dos Santos, portador do CPF Nº 058.036.104-70, Matrícula nº 2516-0 e Nº de Ordem 185968, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 22982754, conhecido e acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD- 23014484, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/ GAB. Nº 23091727 da Douta Procuradoria Geral do Estado, tudo com base na legislação aplicável ao benefício, Lei Federal nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Lei Federal 6.880, de 9 de dezembro de 1980; Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969; Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; Decreto Federal nº 10.742, de 5 de julho de 2021; Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022.
*Retificação da publicação contida no DOE nº 2257, pág. 53, Protocolo 823974, concernente ao número do CPF da pensionista
Maceió, 25 de junho de 2025
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Protocolo 980197

Conselho Estadual de Segurança Pública

ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**Processo: E: :02102.0000004513/2024****Interessado: Polícia Científica do Estado de Alagoas (SARMDAL)****Assunto: Aquisição de reagente, Maxwell® DE (cat#AS1870).****Relator: Cons. Cel. Neyvaldo José Amorim da Silva.****ACÓRDÃO Nº 33/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DO PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA EXTRAÇÃO DE DNA (AS1870 – MAXWELL ® DE SYSTEM) PARA A POLÍCIA CIENTÍFICA DE ALAGOAS. PROJETO PREVISTO NO PLANO DE AÇÃO 2024 – REDUÇÃO DE MORTES VIOLENTAS. PLANO ANTERIORMENTE APROVADO PELO CONSEG ATRAVÉS DO ACÓRDÃO Nº 124/2024. POSTERIOR NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANO SUBSTITUTIVO QUE NÃO PASSOU PELO CRIVO DESTE CONSELHO. PLANO SUBSTITUTIVO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – NOTA TÉCNICA Nº 2/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ. PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO. ANÁLISE DO PROJETO DE FORMA INDIVIDUALIZADA. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4.127/2009 E LEI Nº 7.012/2008. PELO DEFERIMENTO DO PROJETO CONDICIONADO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE. POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em sessão ordinária deste Conselho, acordam os senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, **por unanimidade**, pelo **DEFERIMENTO do projeto, no sentido de permitir a utilização de verba do Fundo Nacional de Segurança Pública - FUNESP**, para aquisição de reagente para extração de DNA (AS1870 – Maxwell® DE System), visando aumento da capacidade de realização de exames de DNA forense pelo Laboratório da Polícia Científica de Alagoas, no valor total de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)**. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (PRESIDENTE), NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA (RELATOR), MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE, HUGO FELIPE CARVALHO TRAUZOLA, DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES, NEWTON VASCONCELOS DE SOUZA



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NETO, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO, JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS, CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO, EDUARDO HÉRCULES DA SILVA E LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS NETO.

Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Maurício César Brêda Filho
Conselheiro Presidente – Representante do
Tribunal de Justiça de Alagoas
(Presidente)

Cel. Neyvaldo José Amorim da Silva
Conselheiro Relator-Representante da Polícia
Militar de Alagoas
(Relator)

VOTO

Versam os autos acerca de processo administrativo, impulsionado no âmbito da Polícia Científica do Estado de Alagoas, para fins de aquisição de reagente para extração de DNA (AS1870 – Maxwell® DE System), visando aumento da capacidade de realização de exames de DNA forense pelo Laboratório da Polícia Científica de Alagoas, que está prevista no Plano de Ação exercício 2024 do FNSP, do Eixo Redução de Mortes Violentas e Intencionais (RMVI).

O plano de ação supracitado, foi analisado anteriormente por este Colegiado, através do processo administrativo nº 02100.0000007896/2023, onde restou aprovado o referido plano de ação 2024 – Eixo Redução de Mortes violentas e Intencionais, consoante o Acórdão 124/2024, proferido em 06 de dezembro de 2024 (Doc. Id. 29306744).

Entretanto, em virtude da publicação da **Portaria MJSP N° 844/2024**, publicada em 26/12/2024, esse Plano de Ação foi suplementado, tendo sido necessário envio de Plano Substitutivo. Contudo, em virtude dos prazos estabelecidos na referida portaria federal, o **Plano de Ação Substitutivo RMVI 2024** ([30312586](#)) foi aprovado pelo Ministério da Justiça, conforme **NOTA TÉCNICA N° 2/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ** ([30311688](#)), mas



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ainda não foi submetido à apreciação deste Conselho, motivo pelo qual se faz necessária a análise do projeto em questão, de forma individualizada.

Importante salientar, que os presentes autos passaram pela avaliação da Procuradoria Geral do Estado, que através do Parecer (doc. Id. 31295962), condicionou a continuidade da demanda a aprovação do projeto por este Conselho, vejamos:

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e CPOF

A dotação orçamentária foi apresentada pela Superintendência de Planejamento e Orçamento ([30334522](#)).

Como parte dos recursos advirão do Fundo Nacional de Segurança Pública, toda a legislação desse fundo deve ser observada quando de sua efetiva utilização, inclusive com a aprovação faltante do CONSEG informada no DOC. SEI [30310149](#).

Além da necessidade de encaminhamento dos autos para este Conselho, a Procuradoria Geral do Estado apontou a necessidade de juntada de demais documentos, sob pena de impossibilidade jurídica da contratação.

Vejamos às condicionantes:

- (A) - Adoção da minuta contratual disponibilizada no site desta PGE/AL, conforme art. 19, IV, § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- (B) - Assegurar/comprovar que a estimativa/justificativa de preço está de acordo com os valores praticados no mercado pelo particular a ser contratado, segundo as normas do Decreto Estadual nº 90.383/2023;
- (C) - ATESTO que a pesquisa de mercado seguiu todos os parâmetros estabelecidos no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.383/2023;
- (D) - ATESTO expresso de que a proposta selecionada se encontra conforme o TR;
- (E) - Apensamento de notas fiscais/contratos atualizados e emitidos pela empresa proponente a outros clientes seus, públicos ou privados, que comprovem o preço que pratica no mercado em geral;
- (F) - Aprovação pela autoridade competente do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

(G)- Comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira e de qualificação técnica da empresa a ser contratada nos termos dos arts. 66-69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como verificação nos cadastros/sistemas: (i) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – CNDT;

(H)- Elaboração de parecer técnico (artigo 72, III, da lei nº 14.133/21) que comprove o atendimento dos requisitos exigidos, acompanhado da documentação comprobatória;

(I)- Conforme preceitua o art.94 c/c o art.174 da Lei nº 14.133/21, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e deverá ocorrer em 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta;

(J)- Conforme preceitua o art.3º, inciso II do Decreto Estadual nº 90.391/2023, o processo em fase de celebração do contrato deve ser encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – SEGOV;

(k)- Conforme preceitua o art. 42, II, do Decreto Estadual nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, a “formalização de novos contratos de aquisição de bens, bem como de prestação de serviços e alterações contratuais que impliquem no acréscimo de despesa” devem ser submetidas à apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF.

(L)- Atesto, a fim de comprovar a veracidade dessa declaração de exclusividade, nos termos da Súmula n.º 255 do TCU.

Dito isto, em atendimento ao que restou determinado pela PGE/AL, os autos foram encaminhados a este Conselho, uma vez que como parte dos recursos advirão do Fundo Nacional de Segurança Pública, toda a legislação desse fundo deve ser observada quando de sua efetiva utilização, com a aprovação deste Conselho.

As competências do Conselho Estadual de Segurança Pública estão elencadas na **Lei Delegada nº 42, de 13 de maio de 2007**, bem como no **Decreto nº 3.700/2007**, que aprovou o Regimento Interno deste Egrégio Conselho, em especial no seu artigo 6º, *in verbis*:

Art. 6º (...)



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

I – **participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;**

II – apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e à prevenção e repressão da criminalidade;

(...)

IV - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V – zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência ou recomendar providências;

(...); (grifou-se).

Com o advento da Lei nº 13.756/2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública, o repasse dos recursos relativos ao FNSP restou condicionado à instituição e ao funcionamento de Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública, conforme artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da referida legislação, *in verbis*:

Art. 8º O repasse dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 7º desta Lei ficará condicionado:

I - à instituição e ao funcionamento de:

a) Conselho Estadual ou Distrital de Segurança Pública e Defesa Social; e

Nesse trilhar, a Lei nº 7.012, de 2008, que instituiu o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, já estabelecia a finalidade do Fundo, assim como diretrizes para seu funcionamento. Vejamos:

Art. 1º O Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP tem por finalidade a promoção de recursos para o financiamento das despesas correntes e de capital, compreendendo os encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

atividades dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social e do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Parágrafo único. Excluem-se das despesas descritas no caput deste artigo as referentes à pessoal e seus respectivos encargos.

Art. 2º Os recursos do FUNESP destinam-se a:

I - manutenção geral: à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de capacitação de pessoal, visando manter em perfeito funcionamento e operacionalidade os programas e ações governamentais, administrativas e finalísticas;

II - reequipamento e à aquisição de material permanente: aquisição de equipamento e material permanente, indispensável à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações administrativas e finalísticas;

III - serviços e obras: cobertura das despesas correntes e de capital necessárias à criação, manutenção e expansão de instalações físicas; e

IV - cobertura das demais despesas não mencionadas nos incisos I, II e III e que mantenham relação com o desenvolvimento de atividades e projetos na área da segurança pública, em especial convênios com entidades públicas ou privadas para implementação de projetos na área da segurança pública. (grifos nossos).

Resta saber também que, de acordo com o que dispõe o art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127/2009, que Regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP, *“Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter”*:

I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;

II – As razões que justificam a aprovação do projeto;

III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custo, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - A descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- V – Orçamento detalhado de cada item do projeto e seu custo global;**
VI – Comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e às necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício; e
VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas.

Conforme é possível verificar nos dispositivos legais acima mencionados, a análise deste Colegiado, quanto à utilização dos recursos do FUNESP, **está adstrita a necessidade e relevância que os projetos, a que se destinam os recursos, têm para a Segurança Pública do Estado de Alagoas, devendo ser observado o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Estadual nº 4.127/2009**, que por sua vez, regulamenta o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP.

Desta forma, apesar do plano de ação 2024 - Redução de mortes violentar intencionais (RMVI) ter sido anteriormente aprovado pelo Acórdão nº 124/2024 deste Conselho, em virtude da necessidade de suplementação do referido plano, e elaboração e envio de Plano Substitutivo (Plano de Ação Substitutivo RMVI 2024 ([30312586](#)), necessário se faz realizar a análise do Projeto em questão de forma individualizada, a fim de verificar **quais metas estabelece, bem como se preenche os requisitos exigidos.**

Vale ressaltar mais uma vez eu o plano de ação substitutivo, supracitado, já foi aprovado pelo Ministério da Justiça, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 2/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ ([30311688](#))**, contudo ainda não passou pelo crivo deste Conselho, razão pela qual ainda não há aprovação do referido plano por este Órgão Colegiado.

Da análise do projeto, resta verificado que objetiva a aquisição de reagente para extração de DNA (AS1870 – Maxwell® DE System), visando aumento da capacidade de realização de exames de DNA forense pelo Laboratório da Polícia Científica de Alagoas.

O Projeto juntado aos autos (Doc. Id. 29080079), expõe:

- Descrição do objeto;



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

-
- Justificativas para a aprovação;
 - Especificação;
 - Meta a ser atingida;
 - Detalhamento do orçamento;
 - Prioridade pela POAL;
 - Unidades da POAL que serão beneficiadas;

Como meta principal o projeto busca reduzir o passivo de análise de vestígios decorrentes de crimes sexuais, fortalecimento da perícia criminal e aumento da resolução de crimes mediante a celeridade da etapa de extração do DNA.

Neste sentido, em análise ao projeto, constata-se que há o atendimento aos requisitos contidos no Art. 2º do Decreto 4.127/2009.

Todavia, o art. 5º do mesmo dispositivo legal, salienta que na avaliação dos projetos, este Conselho deve examinar o preenchimento dos requisitos do art. 2º, acima mencionados, priorizando, dentre outros aspectos, o comprometimento com os resultados abaixo:

I – redução do índice de criminalidade;

II – aumento do índice de prevenção e repressão de crimes;

III – aumento do índice de apuração de crimes sancionados com pena de reclusão;

IV – melhoramento das condições de trabalho e eficiência da instituição;

V – aumento na qualidade e quantidade dos serviços prestados à população;

VI – elevação da eficiência para as atividades periciais; e

VII – melhoramento da estrutura e aumento na capacidade de absorção de detentos para o sistema prisional, bem como a ampliação da segurança interna e externa.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Desta forma, não restam dúvidas de que a aquisição pretendida no projeto em tela, possibilitará os resultados acima elencados, pois irá proporcionar a ampliação em 50% na produção de laudos de exames periciais relativos à redução do passivo de crimes sexuais, emitidos pelo Laboratório de Genética Forense da Polícia Científica de Alagoas, e uma maior celeridade na realização dos exames de DNA advindos do backlog e de rotina, com consequentemente aumento na conclusão dos laudos periciais solicitados pelas autoridades competentes, contribuindo assim com a investigação criminal e aplicação da lei penal.

Ademais, vale destacar que foi acostado aos autos a dotação orçamentária detalhada do projeto, conforme demonstrado a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 377/SUPLOR/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19563	UNIDADE GESTORA:	190563
PLANO ORÇAMENTÁRIO:	1072 - Outros Materiais de Consumo		
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	210 - Todo Estado		
PLANO DE TRABALHO:	06.181.0004.3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública		
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.30 - Materiais de Consumo Subelemento 35 - Material Laboratorial		
GRUPO:	3 - Outras Despesas Correntes		
FONTE:	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		
LICITAÇÃO:	07 - Licitação Inexigível		
VALOR TOTAL:	R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) .		



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ressalta-se que conforme consta nos autos, a **pesquisa mercadológica consolidou o valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Mapa Comparativo de Preços (29889616), valor superior ao previsto no plano de ação.**

Todavia, a Coordenação de Área Temática, informou através do Despacho (Doc. Id. 30300176), que o valor planejado receberá um acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos do saldo de rendimentos da Conta de Investimento.

Posteriormente, a Assessoria Especial do Funesp, esclareceu que:

2. Em atenção ao Despacho SSP SUPLOR (SEI nº 30272387), em virtude da manifestação da Coordenação da Área Temática no Despacho SSP SUGEPI (SEI nº 30300176), onde manifestou-se que *"esta Coordenação de Área Temática informa que o valor planejado receberá um acréscimo de R\$ 45.000,00, oriundos do saldo de rendimentos da Conta Investimento"*, **essa Assessoria aponta que se tratam na verdade de recursos de Custeio da conta 9492-7.**

3. **Entretanto, em virtude da publicação da Portaria MJSP Nº 844/2024, publicada em 26/12/2024, esse Plano de Ação foi suplementado, tendo sido necessário envio de Plano Substitutivo. Contudo, em virtude dos prazos estabelecidos na referida portaria federal, o Plano de Ação Substitutivo RMVI 2024 (30312586) foi aprovado pelo Ministério da Justiça, conforme**
NOTA TÉCNICA Nº 2/2025/AFF/COAM/CGSUSP/DSUSP/SENASP/MJ (30311688), mas ainda carecendo da aprovação do CONSEG.

4. **Retornem os autos à SUPLOR para providências cabíveis e à SUGEPI para acompanhamento e inserção de documento constando a provação do referido Plano de Ação pelo CONSEG.**

Em contrapartida, foi juntado aos autos o Plano de Ação Substitutivo, RMVI/2024, datado em 06/01/2024, bem como a Nota Técnica nº 2/2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que aprovou o referido plano de ação, e do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, juntamente com o Despacho da lavra do Secretário Especial do Planejamento, Orçamento e Governo Digital, demonstrando a aprovação da despesa, no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Insta salientar que a análise realizada pelo Conselho Estadual de Segurança se limita a avaliar a viabilidade de utilização do recurso para o projeto mencionado. Dessa forma, não existe quaisquer influências deste Conselho sobre o procedimento de aquisição, seja ele por licitação ou outro meio, nem sobre sua regularidade.

Em face do exposto, **VOTO PELA APROVAÇÃO e DEFERIMENTO** do projeto, no sentido de permitir a utilização de verba do Fundo Nacional de Segurança Pública - FUNESP, para aquisição de reagente para extração de DNA (AS1870 – Maxwell® DE System), visando aumento da capacidade de realização de exames de DNA forense pelo Laboratório da Polícia Científica de Alagoas, no valor total de **R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)**.

É como voto.

Maceió/AL, 26 de maio de 2025.

Neyvaldo José Amorim da Silva
Conselheiro Relator

ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo nº E: 01204.0000001825/2021

Interessado: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas – PGE AL

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO RELATIVO ÀS IRREGULARIDADES NOS REGISTROS DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO MAJOR WALDER LIRA NUNES NA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS.

Relator: *Cons. Milton Gonçalves Ferreira Netto*

ACÓRDÃO Nº 017/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO –
IRREGULARIDADES NOS REGISTROS DE
PONTUAÇÃO – POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS –
MAJOR WALDER LIRA NUNES – DECISÃO JUDICIAL
TRANSITADA EM JULGADO – RECONHECIMENTO
DOS PONTOS MERITÓRIOS – ARQUIVAMENTO DOS
AUTOS – PERDA DO OBJETO – PRINCÍPIOS
CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO
– LEGALIDADE – SEGURANÇA JURÍDICA – DEVIDO
PROCESSO LEGAL. ARQUIVAMENTO
DETERMINADO EM FUNÇÃO DA RESOLUÇÃO
JUDICIAL DEFINITIVA DAS QUESTÕES
LEVANTADAS, ASSEGURANDO A TRANSPARÊNCIA
E JUSTIÇA NO PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, **por unanimidade**, pelo arquivamento dos presentes autos. Este arquivamento é justificado pela perda do objeto do processo administrativo, uma vez que a questão central já foi resolvida judicialmente, garantindo assim a justiça e a transparência no procedimento de promoção do Major Walder Lira Nunes dentro da Polícia Militar de Alagoas. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **MAURÍCIO CESAR BRÊDA FILHO (Presidente), MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO (Relator), JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, NEYVALDO**



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ AMORIM DA SILVA, EDUARDO HÉRCULES DA SILVA JUSTO, JOSÉ CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS, ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO, MARCO AURÉLIO LESSA TENÓRIO CAVALCANTE, HUGO FELIPE CARVALHO TRAUZOLA, NEWTON VASCONCELOS DE SOUZA NETO, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, E LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS NETO.

Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025.

Maurício Cesar Breda Filho

Conselheiro Presidente

Milton Gonçalves Ferreira Netto

Conselheiro Relator

**PUBLIQUE
NO DIÁRIO
OFICIAL**



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



PUBLIQUE
de forma simplificada
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficialal@gmail.com

☎ (82) 3315-8334





ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. RELATÓRIO

O processo administrativo em questão foi iniciado a partir do ofício PGE/PJ 0533/2021, que se refere ao Processo Judicial nº 0714085-18.2020.8.02.0001. Este ofício foi encaminhado ao Conselho Estadual de Segurança Pública de Alagoas (CONSEG) para a adoção de medidas cabíveis em relação às alegações de irregularidades nos registros de pontuação do Major Walder Lira Nunes, que impactam sua elegibilidade para promoção dentro da Polícia Militar de Alagoas.

Inicialmente, o ofício da PGE solicitou informações sobre o trâmite do Processo Administrativo nº 01206.0000012452/2020-CONSEG, relacionado às denúncias de irregularidades nas fichas de promoção de Walder Lira Nunes. O objetivo era esclarecer as inconsistências apontadas e verificar a existência de outros processos correlatos.

O Major Walder Lira Nunes alegou que as irregularidades nos registros de pontuação surgiram devido a problemas na migração de dados do sistema físico para o digital (SIS PROMO) em 2012. Ele afirmou que essas inconsistências não resultam de má-fé, mas de erros administrativos. O Conselho de Segurança, ao receber o ofício, iniciou o processo administrativo para investigar as alegações e determinar a veracidade dos registros de pontuação. Durante o processo, medidas foram tomadas para assegurar que nenhuma decisão fosse baseada em dados incorretos ou incompletos.

O documento reforça a necessidade de garantir os direitos do Major Nunes, incluindo a ampla defesa e o contraditório, conforme previsto na legislação estadual que regula os processos administrativos. O objetivo do processo administrativo é esclarecer as irregularidades apontadas, garantir a transparência e justiça no procedimento de promoção, e assegurar que os direitos dos militares sejam respeitados, evitando prejuízos decorrentes de possíveis erros administrativos.

Análise do Acórdão e Decisões do Tribunal



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O acórdão proferido pelo tribunal no Processo Judicial nº 0714085-18.2020.8.02.0001 trouxe uma resolução definitiva para a demanda, reconhecendo a legitimidade dos pontos de promoção do Major Walder Lira Nunes que haviam sido questionados. A decisão judicial determinou que o Estado de Alagoas deveria:

- **Reconhecer os Pontos Meritórios:** O tribunal ordenou o reconhecimento dos pontos meritórios do Major Nunes como legítimos, com base na documentação apresentada e nas evidências de que as irregularidades foram causadas por erros administrativos durante a transição para o sistema digital.
- **Garantir os Efeitos Administrativos e Jurídicos:** A decisão assegurou que todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes da promoção retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2020 fossem garantidos ao Major Nunes.
- **Respeitar os Direitos do Major:** O acórdão reforçou a importância de respeitar os direitos do Major Nunes à ampla defesa e ao contraditório, destacando a necessidade de corrigir as inconsistências administrativas de forma justa e transparente.

Com o acórdão, o tribunal pôs fim à disputa judicial, garantindo que o processo de promoção dentro da Polícia Militar de Alagoas fosse conduzido de maneira justa e transparente, respeitando os direitos adquiridos e as normas legais vigentes.

Esse é o relatório.

Passo a proferir o voto.

2. VOTO.

O Conselho Estadual de Segurança Pública, como órgão de deliberação colegiada, desempenha um papel crucial na formulação e supervisão das políticas de segurança pública no



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Estado de Alagoas. Conforme delineado no art. 6º do Decreto 3700/2007, que aprovou o Regimento Interno do Conselho, suas competências incluem a apreciação e revisão da legalidade dos atos administrativos, garantindo que estes estejam em conformidade com a lei.

Art. 6º (...)

I – participar do estudo, formulação e deliberação da política de segurança pública do Estado de Alagoas;

II – apoiar e participar de iniciativas que permitam a dinamização das ações dos órgãos de segurança pública, visando à proteção das pessoas e do patrimônio, à garantia dos direitos individuais e à prevenção e repressão da criminalidade;

(...)

IV - apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Defesa Social, podendo recomendar a sua desconstituição e revisão para que sejam adotadas as providências necessárias ao exato cumprimento da lei;

V – zelar pelo cumprimento das leis, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência ou recomendar providências;

(...);

Diante do exposto no relatório e considerando as competências do Conselho Estadual de Segurança Pública, passo a fundamentar pelo arquivamento dos autos com as seguintes razões:

Diante do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça no Processo Judicial nº 0714085-18.2020.8.02.0001, que reconheceu a legitimidade dos pontos de promoção do Major Walder Lira Nunes e determinou que o Estado de Alagoas assegurasse todos os efeitos administrativos e jurídicos decorrentes da promoção retroativa, torna-se evidente que o objeto do presente processo administrativo perdeu sua razão de ser. A decisão judicial transitada em julgado resolve



ESTADO DE ALAGOAS
PODER EXECUTIVO
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

definitivamente as questões levantadas neste processo, eliminando qualquer dúvida quanto à legitimidade dos registros de pontuação do Major Nunes.

Além disso, ao considerar os princípios constitucionais que regem o direito administrativo, como os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e devido processo legal, é imperativo que as ações administrativas sejam conduzidas de maneira que respeitem as decisões judiciais e promovam a estabilidade e previsibilidade nas relações jurídicas. O princípio da legalidade impõe que a administração pública atue conforme a lei, e o princípio da segurança jurídica assegura que as decisões judiciais sejam respeitadas e implementadas de forma eficaz.

Portanto, fundamentando-me nos princípios constitucionais e na decisão judicial transitada em julgado, que reconhece e corrige as irregularidades administrativas inicialmente apontadas, **VOTO pelo arquivamento** dos presentes autos. Este arquivamento é justificado pela perda do objeto do processo administrativo, uma vez que a questão central já foi resolvida judicialmente, garantindo assim a justiça e a transparência no procedimento de promoção do Major Walder Lira Nunes dentro da Polícia Militar de Alagoas.

Diante do exposto, e em conformidade com as competências do Conselho Estadual de Segurança Pública, recomendo o arquivamento dos autos, assegurando que as decisões judiciais sejam respeitadas e implementadas de maneira a promover a eficiência e a legalidade no âmbito administrativo.

Esse é como voto.

Maceió – AL 17 de fevereiro de 2025.

Milton Gonçalves Ferreira Netto

Conselheiro Presidente

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 072/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:04105.0000000974/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.239/2024; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Curativos - Data de realização: 16 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:34000.0000008239/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.136/2025; Tipo: Menor preço por grupo de itens; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos da padaria, cozinha central e cozinha da fábrica da esperança no complexo penitenciário de Maceió - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000002006/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.080/2025; Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pintainha de Postura - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001989/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 92.017/2025; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos para Melhoramento Genético Bovino - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001646/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.235/2024; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentais - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000010333/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 91.071/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:02000.0000037304/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.137/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar (maca de transferência) - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000185/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.138/2025; Tipo: Menor preço por itens; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Salvamento Altura - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000474/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.133/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Correlatos (Agulhas, Cateters e Equipos) - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000000725/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 92.113/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (diversos) 04 - DFD 121/2024 - Data de realização: 14 de julho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 25 de junho de 2025.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 980112

RESULTADO DA LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.646/2022
PROCESSO Nº 04105.0000001106/2022; OBJETO: RP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (08) - PLS Nº 135/2022.

O Agente de Contratação comunica aos interessados o resultado da licitação acima:

Propostas Vencedoras:

L.CARLOS LINS DE LIMA, CNPJ: 03.719.446/0001-69 para o item: 03.
Valor Total: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 09.617.964/0001-58 para os itens: 04, 05, 07 e 08.
Valor Total: R\$ 11.306,64 (onze mil trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 11.851,64 (onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira.

*Republicado após revogação dos itens 01, 02, 06, 09, 10, 11, 12 e 13.

Protocolo 980129

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 665/2025

EXTRATO: Nº 833/2025
PROCESSO: 04105.0000001942/2024
ATA DE RP Nº 665/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 665/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32961851.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000005.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, CNPJ: 29.704.594/0001-01, representado pela Sra. FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 5.250,42 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 20 de junho de 2025,
Fim: 20 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 2; UND: PACOTE 25 G; QUANT: 4.167; MARCA/MODELO: VEGA / PALHA DE AÇO Nº 2; Valor unitário: R\$ 1,26; Valor total: R\$ 5.250,42.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), AL PREV. - 48 und.; EMATER - 33 und; PC - 304 und; PM - 550 und; SEAGRI - 13 und; SECRIA - 12 und; SECTI - 10 und; SELAJ - 12 und; SEPREV - 50 und; SERIS - 3.033 und; SETEQ - 50 und; UNEAL - 32 und; VICE GOVERNADORIA- 20 und;

Protocolo 980283

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 667/2025

EXTRATO: Nº 834/2025
PROCESSO: 04105.0000001942/2024
ATA DE RP Nº 667/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 667/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32962041.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000006.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.772.140/0001-28, representado pelo Sr. SALVINO ADROALDO DE LIMA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 6.417,00 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de junho de 2025,
Fim: 25 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07 (exclusivo), Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto diestearil dimetil amônio tensoativo não - características adicionais: ph puro entre 3,0 a 6,5; UND: FRASCO 2 L; QUANT: 1.550; MARCA/MODELO: ALICE / FRASCO 2 L; Valor unitário: R\$ 4,14; Valor total: R\$ 6.417,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07 (exclusivo), SERIS - 1.550 und.;

Protocolo 980284

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 668/2025

EXTRATO: Nº 835/2025
PROCESSO: 04105.0000001942/2024
ATA DE RP Nº 668/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 668/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32986233.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ: 08.158.664/0001-95, representado pelo Sr. JOSÉ ABDIAS FILHO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 3.629,79 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de junho de 2025,
Fim: 25 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 08 (exclusivo), Descrição: Solução limpeza, composição básica: ácidos graxos e desengordurante, finalidade: limpeza pesada, características adicionais: deoxididine 624 deoxidine N1; UND: FRASCO 500 ML; QUANT: 1.301; MARCA/MODELO: PRÓPRIA / 500ML; Valor unitário: R\$ 2,79; Valor total: R\$ 3.629,79.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 08 (exclusivo), ADEAL - 140 und.; AL PREV. - 48 und; PC - 439 und; PM - 55 und; PROCON - 25 und; SEADES - 30 und; SEAGRI - 44 und; SECTI - 60 und; SELAJ - 48 und; SEPREV - 100 und; SETEQ - 20 und; UNEAL - 192 und; VICE GOVERNADORIA - 100 und;

Protocolo 980285

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 669/2025

EXTRATO: Nº 836/2025
PROCESSO: 04105.0000001942/2024
ATA DE RP Nº 669/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 669/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32986949.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000008.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GM COMERCIO LTDA, CNPJ: 50.547.931/0001-82, representado pela Sra. ELLEN LETÍCIA DA SILVA CRUZ.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 41.626,42 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de junho de 2025,
Fim: 25 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04 (exclusivo), Descrição: Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 1 um; UND: UNIDADE; QUANT: 1.124; MARCA/MODELO: V.PE / V.PE; Valor unitário: R\$ 8,42; Valor total: R\$ 9.464,08.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Diluente tinta, composição: xileno, álcool etílico, acetato de butiá, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: dissolvente tintas e limpeza superfícies; UND: LITRO; QUANT: 116; MARCA/MODELO: EUCATEX / EUCATEX; Valor unitário: R\$ 20,98; Valor total: R\$ 2.433,68.

Item 10 (exclusivo), Descrição: Cabo Mop Material: Alumínio Componentes: Suporte E Trava Plástica Aplicação: Mop Úmido Polipropileno Comprimento: 1,50 M Cor: Azul; UND: UNIDADE; QUANT: 1.417; MARCA/MODELO: NOBRE / NOBRE; Valor unitário: R\$ 20,98; Valor total: R\$ 29.728,66.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04 (exclusivo), AL PREV. - 36 und.; FAPEAL - 05 und; PM - 220 und; SEADES - 10 und; SEAGRI - 13 und; SECRIA - 06 und; SEDUC - 300 und; SELAJ - 12 und; SEMARH - 12 und; SEPREV - 100 und; SERFI - 06 und; SERIS - 275 und; SETEQ - 40 und; SETRAND - 10 und; SSP - 69 und; VICE GOVERNADORIA - 10 und;

Item 09 (exclusivo), AL PREV. - 06 und.; PM - 110 und; VICE

Item 10 (exclusivo), SEADES - 30 und; SECRIA - 03 und; SELAJ - 06 und; SERFI - 06 und; SESAU - 1.332 und; SETEQ - 20 und; SETRAND - 10 und; VICE GOVERNADORIA - 10 und;

Protocolo 980286

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 673/2025

EXTRATO: Nº 837/2025
PROCESSO: 04105.0000001942/2024
ATA DE RP Nº 673/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 673/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32987083.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000009.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.132.410/0001-73, representado pela Sra. CATIANE VALÉRIA DE BARROS SILVA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 67.437,30 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de junho de 2025,
Fim: 25 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 23 (cota), Descrição: Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas, Comprimento: 300 M, Tipo: Boa Qualidade, Largura: 10 CM, Características; UND: Pacote 8 Unidades; QUANT: 1.889; MARCA/MODELO: D'PETALAS / PACOTE 8 UNIDADES; Valor unitário: R\$ 35,70; Valor total: R\$ 67.437,30.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 23 (cota), ADEAL - 03 und.; AL PREV. - 19 und; EMATER - 03 und; FAPEAL - 02 und; PC - 03 und; PM - 57 und; SEADES - 03 und; SEAGRI - 14 und; SECDEF - 01 und; SEFAZ - 102 und; SEMARH - 05 und; SERFI - 01 und; SESAU - 945 und; SETRAND - 02 und; SSP - 99 und; UNCISAL - 617 und; UNEAL - 13 und;

Protocolo 980288

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 674/2025

EXTRATO: Nº 838/2025

PROCESSO: 04105.0000001942/2024

ATA DE RP Nº 674/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 -
INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 674/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32987121.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000010.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.967.316/0001-92, representado pela Sra. ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.428.463,74 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de junho de 2025,

Fim: 25 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 22, Descrição: Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas, Comprimento: 300 M, Tipo: Boa Qualidade, Largura: 10 CM, Características; UND: PACOTE 8 UNIDADES; QUANT: 42.026; MARCA/MODELO: CONFORME / CONFORME; Valor unitário: R\$ 33,99; Valor total: R\$ 1.428.463,74.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 22, ADEAL - 61 und.; AL PREV. - 413 und; EMATER - 79 und; FAPEAL - 38 und; PC - 60 und; PM - 1.263 und; SEADES - 57 und; SEAGRI - 316 und; SECDEF - 21 und; SEFAZ - 2.274 und; SEMARH - 115 und; SERFI - 35 und; SESAU - 21.043 und; SETRAND - 48 und; SSP - 2.202 und; UNCISAL - 13.714 und; UNEAL - 287 und;

Protocolo 980290

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 676/2025

EXTRATO: Nº 839/2025

PROCESSO: 04105.0000001942/2024

ATA DE RP Nº 676/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 -
INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 676/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32987207.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000011.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a RR COMERCIO

E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.502.641/0001-63, representado pela Sra. ELIZABETH MARIA RABELLO SILVESTRE RIBEIRO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.181.339,94 (um milhão, cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de junho de 2025,

Fim: 25 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 26, Descrição: Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada; UND: EMBALAGEM 1000 FOLHAS; QUANT: 124.689; MARCA/MODELO: LF PAPEIS / NOBRE; Valor unitário: R\$ 8,99; Valor total: R\$ 1.120.954,11.

Item 27 (cota), Descrição: Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada; UND: EMBALAGEM 1000 FOLHAS; QUANT: 6.717; MARCA/MODELO: LF PAPEIS / NOBRE; Valor unitário: R\$ 8,99; Valor total: R\$ 60.385,83.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 26, ADEAL - 127 und.; AL PREV. - 1.366 und; EMATER - 854 und; FAPEAL - 190 und; PM - 1.253 und; POLCAL - 401 und; PROCON - 142 und; SEADES - 47 und; SEAGRI - 29 und; SECDEF - 95 und; SECRIA - 237 und; SECTI - 142 und; SEDUC - 1.644 und; SEFAZ - 2.869 und; SELAJ - 323 und; SEMARH - 949 und; SERFI - 34 und; SERIS - 4.130 und; SESAU - 105.294 und; SETEQ - 10 und; SETRAND - 664 und; SSP - 1.498 und; UNEAL - 1.822 und; VICE GOVERNADORIA - 569 und;

Item 27 (cota), ADEAL - 07 und.; AL PREV. - 74 und; EMATER - 46 und; FAPEAL - 10 und; PM - 67 und; POLCAL - 22 und; PROCON - 08 und; SEADES - 03 und; SEAGRI - 01 und; SECDEF - 05 und; SECRIA - 13 und; SECTI - 08 und; SEDUC - 88 und; SEFAZ - 155 und; SELAJ - 17 und; SEMARH - 51 und; SERFI - 02 und; SERIS - 222 und; SESAU - 5.672 und; SETRAND - 36 und; SSP - 81 und; UNEAL - 98 und; VICE GOVERNADORIA - 31 und;

Protocolo 980295

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 677/2025

EXTRATO: Nº 840/2025

PROCESSO: 04105.0000001942/2024

ATA DE RP Nº 677/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 -
INTENÇÃO DE RP Nº 268/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 677/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32987350.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000021/2025-000012.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ: 53.180.690/0001-74, representado pelo Sr. MAILSON BARBOSA DE MORAIS.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 106.376,72 (cento e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de junho de 2025,
Fim: 25 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 11 (exclusivo), Descrição: Saco de Algodão Tipo: Alvejado Tamanho: 40 X 65 CM Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Liso Sem Furos, Costurado Material: 100% Algodão; UND: UNIDADE; QUANT: 23.262; MARCA/MODELO: LIMPO / UNIDADE; Valor unitário: R\$ 2,49; Valor total: R\$ 57.922,38.

Item 12, Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm.; UND: PACOTE 100 UNIDADES; QUANT: 5.600; MARCA/MODELO: LIMPBAG / PACOTE; Valor unitário: R\$ 6,49; Valor total: R\$ 36.344,00.

Item 13 (cota), Descrição: Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm.; UND: PACOTE 100 UNIDADES; QUANT: 1.866; MARCA/MODELO: LIMPBAG / PACOTE; Valor unitário: R\$ 6,49; Valor total: R\$ 12.110,34.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 11 (exclusivo), AL PREV. - 120 und; EMATER - 270 und; PC - 1.064 und; PM - 2.640 und; SEAGRI - 60 und; SEFAZ - 478 und; SEMARH - 180 und; SERIS - 1.882 und; SESAU - 16.268 und; SETEQ - 200 und; VICE GOVERNADORIA - 100 und;

Item 12, ADEAL - 33 und.; AL PREV. - 360 und; EMATER - 101 und; FAPEAL - 04 und; PC - 319 und; PM - 990 und; PROCON - 225 und; SEADES - 75 und; SEAGRI - 06 und; SECRIA - 18 und; SECTI - 08 und; SEDUC - 56 und; SELAJ - 180 und; SEMARH - 38 und; SEPREV - 225 und; SERFI - 27 und; SESAU - 1.376 und; SETEQ - 1.498 und; SETRAND - 23 und; VICE GOVERNADORIA - 38 und;

Item 13 (cota), ADEAL - 11 und.; AL PREV. - 120 und; EMATER - 34 und; FAPEAL - 1 und; PC - 106 und; PM - 330 und; PROCON - 75 und; SEADES - 25 und; SEAGRI - 02 und; SECRIA - 06 und; SECTI - 02 und; SEDUC - 19 und; SELAJ - 60 und; SEMARH - 12 und; SEPREV - 75 und; SERFI - 09 und; SESAU - 458 und; SETEQ - 502 und; SETRAND - 07 und; VICE GOVERNADORIA - 12 und;

Protocolo 980296

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 716/2025

EXTRATO: Nº 841/2025
PROCESSO: 04105.0000000681/2024
ATA DE RP Nº 716/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.072/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS 01) IRP - 112/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 716/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32980761.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000074/2024-000001.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, CNPJ: 30.548.258/0001-98, representado pela Sra. MARIA ISABEL MENDES PORANGABA CÂMARA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 1.857.520,21 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais e vinte e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de junho de 2025,
Fim: 25 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000681/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 16, Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: congelado (a).; UND: KG; QUANT: 37.358; MARCA/MODELO: NUTRIAL / FRIG. NUTRIAL / KG; Valor unitário: R\$ 28,39; Valor total: R\$ 1.060.593,62.

Item 18, Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: moída, estado de conservação: congelado (a).; UND: KG; QUANT: 12.544; MARCA/MODELO: NUTRIAL / FRIG. NUTRIAL / KG; Valor unitário: R\$ 17,36; Valor total: R\$ 217.763,84.

Item 24, Descrição: Carne suína in natura, tipo corte: carré (bisteca), apresentação: fatiada, processamento: com osso, estado de conservação: congelado (a); UND: KG; QUANT: 40.643; MARCA/MODELO: SEARA / JBS S/A / KG; Valor unitário: R\$ 14,25; Valor total: R\$ 579.162,75.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 16, PMAL - 644 und.; SERIS - 12.167 und; UNCISAL - 24.547 und;
Item 18, PCAL - 286 und.; SERIS - 3.017 und; UNCISAL - 9.241 und;
Item 24, GAB. CIVIL - 361 und.; ITERAL- 451 und; PMAL - 858 und; SERIS - 32.501 und; UNCISAL - 6.472 und;

Protocolo 980298

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 717/2025

EXTRATO: Nº 842/2025
PROCESSO: 04105.0000000681/2024
ATA DE RP Nº 717/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.072/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PROTEÍNAS 01) IRP - 112/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 717/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 32981242.
*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000074/2024-000002.
*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MELO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 31.683.128/0001-20, representado pelo Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 165.622,98 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 25 de junho de 2025,
Fim: 25 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000681/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 30, Descrição: Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado (a); UND: KG; QUANT: 7.142; MARCA/MODELO: BRAVO / FILE; Valor unitário: R\$ 23,19; Valor total: R\$ 165.622,98.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 30, PCAL - 176 und.; UNCISAL - 6.966 und;

Protocolo 980299

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 727/2025

EXTRATO: Nº 843/2025

PROCESSO: 04105.0000001953/2024

ATA DE RP Nº 727/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE FENO CAPIM TIFTON - IRP 271/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 727/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33003988.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000002/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 11.157.097/0001-67, representado pelo Sr. CHRISTIAN DE SENA BRANDÃO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 655.357,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de junho de 2025,

Fim: 26 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001953/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: FENO Composição: Feno De Capin Tifton Características Adicionais: Mínimo 14% De Proteína Bruta E 55% De Umidade Aplicação: Alimentação Animal; UND: KG; QUANT: 228.518; MARCA/MODELO: DIVINOAGRO / FENO TIFTON; Valor unitário: R\$ 2,66; Valor total: R\$ 607.857,88.

Item 02 (cota), Descrição: FENO Composição: Feno De Capin Tifton Características Adicionais: Mínimo 14% De Proteína Bruta E 55% De Umidade Aplicação: Alimentação Animal; UND: KG; QUANT: 17.857; MARCA/MODELO: DIVINOAGRO / FENO TIFTON; Valor unitário: R\$ 2,66; Valor total: R\$ 47.499,62.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, PMAL - 228.518 und.;

Item 02 (cota), PMAL - 17.857 und.;

Protocolo 980300

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 398/2025

EXTRATO: Nº 844/2025

PROCESSO: 04105.0000000264/2024

ATA DE RP Nº 398/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.061/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE MONITORIZAÇÃO - IRP 061/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 398/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33005859.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000202/2024-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.645.409/0003-90, representado pelo Sr. LUCAS PERSONA DE ALMEIDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 2.031.610,00 (dois milhões, trinta e um mil seiscentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 26 de junho de 2025,

Fim: 26 de junho de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000264/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Navegador p, cirurgia, Tipo uso: guiado por imagens c, marcadores passivos, Tipo adaptação: adaptável a todos os implantes, Tipo visor: visualiza 5 instrumentos c, calibração automática, Compatibilidade: compatível c, micros convencionais e software p, Características adicionais: sem inclusão de dados específicos por fabricante; UND: UNIDADE; QUANT: 01; MARCA/MODELO: STEALTHSTA TION™ S8; Valor unitário: R\$ 2.031.610,00; Valor total: R\$ 2.031.610,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, SESAU - 01 und.;

Protocolo 980301

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 679/2025

EXTRATO: Nº 845/2025

PROCESSO: 04105.0000001718/2024

ATA DE RP Nº 679/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO (PEIXES, AVES E BOVINOS) INTENÇÃO DE RP 247/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 679/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33010008.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000015/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a PISCIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.661.512/0001-52, representado

pelo Sr. ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA.	
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 59.154,50 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).	
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025	
VALIDADE DA ATA -	
Início: 26 de junho de 2025, Fim: 26 de junho de 2026.	
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001718/2024e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 90.015/2025.	
ITEM REGISTRADO:	
Item 03 (exclusivo), Descrição: Ração Bovina, Ingredientes: Calcário Calcítico, Casca de Soja Moida, Farelo de Aplicação: Ração Inicial Para Bovinos de Leite Dosagem Componentes: Umidade (Máx) 13%, Matéria Fibrosa (Máx) 10%, Extrusada.; UND: SACO DE 40 KG; QUANT: 188; MARCA/MODELO: AGROMIX / SACO DE 40 KG; Valor unitário: R\$ 134,00; Valor total: R\$ 25.192,00.	
Item 04 (exclusivo), Descrição: Ração Concentrada Ave, Ingredientes: Farelo de Soja, de Trigo e de Amendoim, Farinha de Aplicação: Aves Em Fase de Postura e Crescimento Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 26,5%, Cálcio Máxima 4,0%, F.: UND: SACO DE 40 KG; QUANT: 275; MARCA/MODELO: AGROMIX / SACO DE 40 KG; Valor unitário: R\$ 123,50; Valor total: R\$ 33.962,50.	
DEMANDA POR ÓRGÃO:	
Item 03 (exclusivo), SEAGRI- 188 und.; Item 04 (exclusivo), SEAGRI- 275 und.;	
Protocolo 980302	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 685/2025	
EXTRATO: Nº 848/2025 PROCESSO: 04105.0000001539/2024 ATA DE RP Nº 685/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.226/2024 OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE 06 - INTENÇÃO DE RP 220/2024	
*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 685/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 33019843. *A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000253/2024-000003. *A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LIMPE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 39.759.167/0001-76, representado pela Sra. JANE EYRE FIGUEIREDO DE ANDRADE.	
VALOR TOTAL DA ARP R\$ 346.285,50 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).	
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.	
VALIDADE DA ATA -	
Início: 26 de junho de 2025, Fim: 26 de junho de 2026.	
BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001539/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.	
ITEM REGISTRADO:	
Item 11, Descrição: Saco Plástico Lixo, Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM, Altura: 70 CM, Espessura: 0,008 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo, Apresentar Amostras; UND: PACOTE 100 UNIDADES; QUANT: 13.112; MARCA/MODELO: AMBIENTAL / AMBIENTAL; Valor unitário: R\$ 20,31; Valor total: R\$ 266.304,72.	
Item 12, Descrição: Saco Plástico Lixo, Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM, Altura: 70 CM, Espessura: 0,008 Micra, Aplicação: Coleta De Lixo. Apresentar Amostras; UND: PACOTE 100 UNIDADES; QUANT: 3.938; MARCA/MODELO: AMBIENTAL / AMBIENTAL; Valor unitário: R\$ 20,31; Valor total: R\$ 79.980,78.	
DEMANDA POR ÓRGÃO:	
Item 11, ADEAL - 37 und.; CBMAL - 74 und; EMATER - 77 und; FAPEAL - 05 und; SEFAZ - 285 und; SEPREV - 385 und; SESAU - 8.659 und; UNCISAL - 3.582 und; VICEGOV - 08 und;	
Item 12 (cota), ADEAL - 11 und.; CBMAL - 22 und; EMATER - 23 und; FAPEAL - 01 und; SEFAZ - 85 und; SEPREV - 115 und; SESAU - 2.603 und; UNCISAL - 1.076 und; VICEGOV - 02 und;	
Protocolo 980305	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 049/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, E O SR. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO.	
PROCESSO: 01700.0000004072/2023 CONTRATO AMGESP Nº 049/2024 EXTRATO Nº 849/2025	
*A integralidade do Primeiro Aditivo ao Contrato AMGESP nº 049/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 32999836.	
CONTRATANTE: A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, neste ato representada pela Secretária, Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, publicado em 27 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 3865-2, portadora do CPF nº 082.478.484-73.	
CONTRATADO: O LEILOEIRO PÚBLICO, Sr. CARLOS ADRIANO SOLANO DOS SANTOS PINHO, leiloeiro regularmente matriculado na JUCEAL, com matrícula de nº. 015/2021, CPF/MF nº 028.812.394-80, E-mail: carlospinholeiloeiro@hotmail.com.	
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:	
1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 049/2024.	
1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.	
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.	
BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 01700.0000004072/2023 e em observância às disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.	
Protocolo 980307	
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 050/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, E O SR. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA.	
PROCESSO: 01700.0000004072/2023 CONTRATO AMGESP Nº 050/2024 EXTRATO Nº 850/2025	
*A integralidade do Primeiro Aditivo ao Contrato AMGESP nº 050/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 32999897.	

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió/Al, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, neste ato representada pela Secretária, Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, publicado em 27 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 3865-2, portadora do CPF nº 082.478.484-73.

CONTRATADO: O LEILOEIRO PÚBLICO, Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, leiloeiro regularmente matriculado na JUCEAL, com matrícula de nº. 2057/2018, CPF/MF nº 013.133.084-55, Email: alexandre@leiloesfreire.com.br.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 050/2024.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 01700.0000004072/2023 e em observância às disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 980308

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 051/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, E O SR. OSMAN SOBRAL E SILVA.

PROCESSO: 01700.0000004072/2023

CONTRATO AMGESP Nº 051/2024

EXTRATO Nº 851/2025

*A integralidade do Primeiro Aditivo ao Contrato AMGESP nº 051/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 32999951.

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió/Al, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, neste ato representada pela Secretária, Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, publicado em 27 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 3865-2, portadora do CPF nº 082.478.484-73.

CONTRATADA: O LEILOEIRO PÚBLICO, Sr. OSMAN SOBRAL E SILVA, leiloeiro regularmente matriculado na JUCEAL, com matrícula de nº. 006/1989, CPF/MF nº 164.023.324-53, E-mail: osman@leiloesfreire.com.br;

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 051/2024.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 01700.0000004072/2023 e em observância às disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 980310

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 052/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, E A SRA. OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE.

PROCESSO: 01700.0000004072/2023

CONTRATO AMGESP Nº 052/2024

EXTRATO Nº 852/2025

*A integralidade do Primeiro Aditivo ao Contrato AMGESP nº 052/2024 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 33000048.

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió/Al, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, neste ato representada pela Secretária, Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, publicado em 27 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 3865-2, portadora do CPF nº 082.478.484-73.

CONTRATADA: A LEILOEIRA PÚBLICA, Sra. OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, leiloeira regularmente matriculada na JUCEAL, com matrícula de nº. 014/2008, CPF/MF nº 347.857.364-53, Email: albuquerqueleiloes@hotmail.com.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 052/2024.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2025.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 01700.0000004072/2023 e em observância às disposições do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 980311

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1.Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2024 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3.Informações relevantes:

a)DFD-IRP-072-2025- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000933/2025

b)DFD-IRP-073-2025- AQUISIÇÃO DE OPME (ENDOVASCULARES)

Número do Proc. SEI!: E:04105.0000000934/2025

c)Prazo de encaminhamento até: 08/07/2025

4.Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

5.O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

6.A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Myrosmar Santos de Farias
Assessor Técnico Especializado
Mat. 343-3

Protocolo 980137

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 128/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000816/2025 Objeto: IRP Nº 059/2025- AQUISIÇÃO DE CARABINA., conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Lucas da Silva
Assessor Técnico de Cotação
Mat. 228 - 3

Protocolo 980315

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 129/2025

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.00000001695/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO-HOSPITALARES 04 - DFD Nº 245/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar
Assessora Técnica
Mat. 166-0

Protocolo 980316

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 130/2025

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000710/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SISTEMA RESPIRATÓRIO) - DFD Nº 117/2024, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Iana Éricka Bahia de Alencar
Assessora Técnica
Mat. 166-0

Protocolo 980317

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR

E:04105.0000002301/2024
Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa JUNIOR COMERCIO E SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.462/0001-07, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 32834433). Isto posto, REFORMO a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 32551985) e decido pela aplicação da penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$ 706,73 (SETECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS PELO PRAZO DE 02 (dois) MESES à empresa JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, com REDUÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE FIXADO DE 19 (DEZENOVE) MESES, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e dos arts. 5º, IV, e 11, III, do Decreto nº 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decurso, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 32834506.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 980319

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025

PROCESSO: E:04105.0000001990/2024

Tratam os autos acerca de processo administrativo oriundo da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS) 03 - DFD Nº 274/2024, visando o atendimento das necessidades da Administração Pública. Considerando que, durante a fase de adjudicação, foi constatado que a empresa DROGAFONTE LTDA. (CNPJ nº 08.778.201/0001-26), vencedora do item 13, encontra-se com Processo Administrativo de Responsabilização em curso E:04105.0000002237/2024, com decisão proferida e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09 de junho de 2025 (Doc. SEI nº 32970717), circunstância que, conforme entendimento, configura impedimento à sua participação no presente certame, DECLARO REVOGADO O ITEM 13 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 2º, parágrafo único, inciso II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 980320

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.087/2025

PROCESSO: E:04105.0000002323/2024

Tratam os autos acerca de processo administrativo oriundo da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 14 - DFD 294/2024, visando o atendimento das necessidades da Administração Pública. Considerando que, durante a fase de adjudicação, foi constatado que a empresa DROGAFONTE LTDA. (CNPJ nº 08.778.201/0001-26), vencedora do item 11, encontra-se com Processo Administrativo de Responsabilização em curso E:04105.0000002237/2024, com decisão proferida e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09 de junho de 2025 (Doc. SEI nº 32970147), circunstância que, conforme entendimento, configura impedimento à sua participação no presente certame, DECLARO REVOGADO O ITEM 11 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.087/2025, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 2º, parágrafo único, inciso II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 980321

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.071/2024

PROCESSO: E:04105.0000000221/2024

Tratam os autos acerca de processo administrativo oriundo da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS) - DFD - 050/2024, visando o atendimento das necessidades da Administração Pública. Considerando que, durante a fase de adjudicação, foi constatado que a empresa DROGAFONTE LTDA. (CNPJ nº 08.778.201/0001-26), vencedora do item 25, encontra-se com Processo Administrativo de Responsabilização em curso E:04105.0000002237/2024, com decisão proferida e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09 de junho de 2025 (Doc. SEI nº 32970407), circunstância

que, conforme entendimento, configura impedimento à sua participação no presente certame, DECLARO REVOGADO O ITEM 25 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.071/2024, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 2º, parágrafo único, inciso II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 980322

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91.203/2024
PROCESSO: E:04105.000000783/2024

Tratam os autos acerca de processo administrativo oriundo da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, com vistas ao Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS) 02 - IRP Nº 134/2024, visando o atendimento das necessidades da Administração Pública.

Considerando que, durante a fase de adjudicação, foi constatado que a empresa DROGAFONTE LTDA. (CNPJ nº 08.778.201/0001-26), vencedora do item 09, encontra-se com Processo Administrativo de Responsabilização em curso E:04105.0000002237/2024, com decisão proferida e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09 de junho de 2025 (Doc. SEI nº 32970829), circunstância que, conforme entendimento, configura impedimento à sua participação no presente certame, DECLARO REVOGADO O ITEM 09 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.203/2024, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 2º, parágrafo único, inciso II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 980323

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: E:01500.0000009565/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.069/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.069/2025, objetivando a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: RISERV TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.610.719/0001-21, para o Lote Único - Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14), no valor global de R\$ 2.465.084,13 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e treze centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 2.465.084,13 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e treze centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 980328

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000332/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 11.332/2023(SRP)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (SEI Nº 23071193, 23135593 e 23172719), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, em concordância com que determina a Lei 8.666/1993, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 11.332/2023(SRP), objetivando o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - PLS Nº 030/2023, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ: 09.138.326/0001-54, para o item: 05, pelo valor total de R\$ 17.765,76 (Dezessete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos); MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 12.183.082/0001-36, para o item: 06, pelo valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais); NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 22.280.916/0001-85, para os itens: 13, 15 e 16, pelo valor total de R\$ 87.539,10 (Oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos); DREAMS COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 33.063.270/0001-09, para os itens: 19 e 20, pelo valor total de R\$ 1.198.765,40 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos sessenta e cinco reais e quarenta centavos); e BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12, para o item: 09, pelo valor total de R\$ 52.794,56 (Cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.357.044,82 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió, 20 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente.

Protocolo 980330

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000435/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 10.276/2023(SRP)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (SEI Nº 21025850, 21228211, e 21241291), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, em concordância com que determina a Lei 8.666/1993, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 10.276/2023(SRP), objetivando o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 02) - PLS 048/2023, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: L. CARLOS LINS DE LIMA, CNPJ: 03.719.446/0001-69, para os itens: 04, 21 e 29, pelo valor total de R\$ 60.311,99 (sessenta mil, trezentos e onze reais e noventa e nove centavos); YOUC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.847.099/0001-79, para os itens: 10, 14, 18, 20, 24, 26 e 30, pelo valor total de R\$ 1.420.746,30 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.883.765/0001-97, para os itens: 05, 06, 09, 19, 22, 23, 28 e 31, pelo valor total de R\$ 583.909,62 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e nove reais e sessenta e dois centavos); ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.390.230/0001-60, para o item 16, pelo valor total de R\$ 551.048,64 (quinhentos e cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA, CNPJ: 28.983.399/0001-97, para os itens: 15, 17 e 25, pelo valor total de R\$ 126.036,93 (cento e vinte e seis mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos); BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.831.893/0001-18, para os itens: 01 e 11, pelo valor total de R\$ 68.106,60 (sessenta e oito mil e cento e seis reais e sessenta centavos); e REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA, CNPJ: 49.236.200/0001-37, para os itens: 02, 07 e 27, pelo valor total de R\$ 53.805,44 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.863.965,52 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió, 25 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente.

Protocolo 980331

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000831/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 11.472/2023(SRP)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (SEI Nº 23132938, 23180304, e 23186433), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, em concordância com que determina a Lei 8.666/1993, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº AMGESP - 11.472/2023(SRP), objetivando o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS - PLS Nº088/2023, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: VALLE MEDICA LTDA, CNPJ: 02.257.228/0001-97, para os itens: 12, 13 e 19, pelo valor total de R\$ 263.694,51 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos); SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61, para os itens: 16 e 17, pelo valor total de R\$ 767.880,00 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais); BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 34.822.886/0001-70, para os itens: 14, 15 e 18, pelo valor total de R\$ 551.556,00 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais); AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 35.171.422/0001-04, para os itens 10 e 11, pelo valor total de R\$ 299.452,23 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos); GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ: 36.521.392/0001-81, para o item: 06, pelo valor total de R\$ 46.690,80 (quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos); V O DIST. EQUIPAMENTOS EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 37.150.039/0001-03, para os itens: 01, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 313.134,99 (Trezentos e treze mil cento e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81, para os itens: 05 e 07, pelo valor total de R\$ 48.525,60 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 46.221.464/0001-29, para o item: 04, pelo valor total de R\$ 18.765,00 (Dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais); e NOVA MIX LTDA, CNPJ: 49.949.246/0001-01, para os itens: 22 e 23, pelo valor total de R\$ 258.764,60 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.568.463,73 (Dois milhões quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió, 25 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente.

Protocolo 980332

No dia 25 de junho de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.239/2025	Pagamento por indenização;
AMGESP	Proc.Nº4105.670/2025	Contratação de serviço;
ARSAL	Proc.Nº49070.740/2025	Ampliação de cota de combustível;
DETRAN	Proc.Nº5101.9524/2025	Solicitação de passagem aérea;
GABINETE CIVIL	Proc.Nº1101.1481/2025	Solicitação de passagem aérea;
GABINETE CIVIL	Proc.Nº1101.1482/2025	Solicitação de passagem aérea;
IDERAL	Proc.Nº44080.425/2024	Contratação de empresa;
SEFAZ	Proc.Nº1500.16725/2025	Contratação de empresa;
SEMARH	Proc.Nº23010.1598/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.Nº23010.1569/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.Nº23010.1387/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEMARH	Proc.Nº2310.1384/2025	Solicitação de passagem aérea;
SEMUDH	Proc.Nº20106.093/2024	Aquisição de caixa de som;
SESAU	Proc.Nº2000.23708/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.23389/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.22910/2025	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.Nº41010.1419/2025	Utilização de ata de registro de preço;

Natália Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 980333

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Processo Administrativo SEI nº E:49070.0000001839/2025
A Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, instituída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº 7.566, de 9 de dezembro de 2013, vem por meio da Assessoria Técnica de Licitações e Contratos informar que está recebendo cotação de preço de empresas especializadas em locação de impressoras multifuncionais digitais, de primeiro uso, com assistência técnica preventiva e corretiva.
O prazo para envio de proposta e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações: (82) 3315-2506, pelo e-mail: comprasarsal@gmail.com, ou pessoalmente no Setor de Compras na sede da ARSAL, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 149, Centro, 1º andar, Edifício do INSS, CEP:57020-650, das 08h às 15h.

Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Paloma Tojal de Carvalho Moreira
Setor de Licitações, Contratos e Convênios - ARSAL
Protocolo 979900

Departamento Estadual de Aviação (DEA)

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento Estadual de Aviação informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:
Processo nº E:11014.0000000241/2025.
Objeto: Pesquisa de preço para prorrogação do contrato de locação de aeronave executiva tipo jato, conforme especificações exigidas no Termo de Referência, visando atender à demanda anual do Departamento Estadual de Aviação.
Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.
Mais informações: dlc@dea.al.gov.br.

RAFAEL SANTOS DA SILVA
Gerente-Executivo de Licitações e Contratos
Matrícula Funcional nº 19-1

Protocolo 980237

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET
Processo Administrativo SEI nº E:05501.0000001779/2025.
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL.
Base Legal: O presente contrato está fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações, e o Contrato Original.
Contratada: A empresa Maceió NET LTDA, CNPJ: 34.228.043/0001-40.
Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Link Dedicado de internet com 03 (três) velocidades de 200Mbps Download/Upload.
Vigência 12 (doze) meses a partir de 02 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026.
Dotação Orçamentária de 2025: Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538;
Classificação funcional - programática: 26.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO;
Categoria Econômica: Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.
Signatários:
Pelo Contratante, Sr. José Iran Menezes da Silva, Diretor-Presidente;
Pela Contratada, Sr. Manoel Hermenegildo Cassiano da Silva, Sócio-Administrador.
Maceió/AL, 20 de junho de 2025.
José Iran Menezes da Silva
Diretor-Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL

Protocolo 979830

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 06/2021 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ-DMTT/MACEIÓ

PA nº E:05101.0000012789/2020; BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN-AL, autarquia estadual, inscrito no CNPJ nº 04.302.189/0001-28, e com sede na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas, CEP: 57.073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, nomeado pelo Decreto nº 86.126, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 259-3; CONVENIENTE: Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió - DMTT/Maceió, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.019/0001-16, estabelecida na Av. Durval de Góes Monteiro, nº 829, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP: 57.082.160, representada pelo seu Diretor, Sr. André Santos Costa, inscrito no CPF sob o nº XXX.415.433-XX; OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei Nº 9.503, de 23/09/1997, alterada pela Lei Nº 14.071, de 13/10/2020, e que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, nos termos do art. 25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais, previstas nos arts. 22, 23 e 24 do CTB; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26/05/2021; GESTOR DO CONVÊNIO: Pelo Detran o servidor Daniel Fernando Teotônio Celestino, matrícula 3152-6, Gerente de Controle de Condutores, Veículos e Infrações, e pelo DMTT/Maceió o Diretor Municipal de Transportes e Trânsito, Sr. André Santos Costa; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do seu extrato no DOE/AL; VALOR DO CONVÊNIO: ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo DETRAN-AL; P.A. DO 1º TERMO ADITIVO: E:05101.0000012607/2024; OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no termo de colaboração nº 01/2022; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 12/06/2025; DATA DE INÍCIO VIGÊNCIA: a partir da publicação de seu extrato no DOE/AL; DATA FINAL DE VIGÊNCIA: data final do convênio.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

*republikado por incorreção

Protocolo 979890

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DETRAN Nº 10/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DETRAN/AL, E A EMPRESA FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

P.A.: E:05101.0000013590/2024; BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, CNPJ 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, Cep: 57073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, matrícula funcional nº 259-3; CONTRATADA: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.276/0001-45, com sede na Rua Raul Alves Pequeno, 285, Loja 07, Três Irmãs, Campina Grande/PB, CEP.: 58.423-596, e com o seguinte endereço eletrônico financeiro@formati.com.br, representada pelo Sócio proprietário Francisco Gomes Vilela Lins, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela última alteração (32669021) do Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 042.649.XXX-XX; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática PLS 148/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Proposta Readequada (SEI nº 32882207); DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/2025; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado/AL, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; VALOR DO CONTRATO: R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais); GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Thiago Vasconcelos de Albuquerque Lins, CPF nº 030.991.xxx-xx e Niedson Albuquerque de Vasconcelos, CPF nº 827.760.xxx-xx; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano de Trabalho 06.122.0004.2700 - Modernização do Órgão, Elemento de Despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), Subitem da Despesa 35 - Equipamentos de Processamento de Dados, Plano Orçamentário 000513 - Modernização da Infraestrutura de TI, Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados).

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 979891

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL E O SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO-SOPROBEM.

P.A.: E:05101.0000001767/2019; BASE LEGAL: Edital de Chamamento Público AMGESP 001/2017-3ª chamada e Art. 25, caput, da Lei 8.666/93; CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, CNPJ 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, Cep: 57073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, matrícula funcional nº 259-3; CONTRATADA: Serviço de Promoção e Bem-estar Comunitário-SOPROBEM, CNPJ 12.498.937/0001-18, estabelecida na Rua do Imperador, 361, Centro, Maceió/AL, Cep: 57.020-670, representado pela sua Presidente, Sra. Ana Maria Soares Alexandre, CPF xxx.405.634-xx; OBJETO DO CONTRATO: Concessão de oportunidade de complementação de aprendizagem a menores e jovens, na condição de aprendizes; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2020; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 17/06/2020; VALOR DO CONTRATO: valor global máximo de R\$ 783.894,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais); GESTORA DO CONTRATO: Srª Lavinia Maya Gomes Simões, nº matrícula 508-8; FISCAL DO CONTRATO: Sueli Francisca de Almeida Leão, matrícula nº 24126-1; P.A. DO 1º TERMO ADITIVO: E:05101.0000001583/2022; OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: prorrogação do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses; P.A. DO 2º TERMO ADITIVO: E:05101.0000000560/2024; OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: alteração do Contrato nº 06/2020: "1.1.1. O valor global máximo do Termo de Contrato, que era de R\$ 576.306,00 (quinhentos e setenta e seis mil trezentos e seis reais), passa a ser de R\$ 783.894,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais), em virtude de reajuste concedido em função da alteração do valor do salário mínimo, de acordo com o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, com efeito retroativo a 1º/01/2024 e Ofício (23206465), mantidas as mesmas condições contratuais. 1.1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado"; P.A. DO 3º TERMO ADITIVO: E:05101.0000009808/2025; OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses consecutivos ou até a conclusão do certame licitatório de nº E:05101.0000004815/2025, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado DATA DA ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO: 16/06/2025; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO: 17/06/2025; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses consecutivo ou até a conclusão do certame licitatório de nº E:05101.0000004815/2025, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) Subitem da Despesa: 79 - (Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional) Plano Orçamentário 01118 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos 501 (Outros Recursos não Vinculados).

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 980200

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE o pleito, em 25 de junho de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000006824/2024

Interessado(a): LIGIA MARIA MENDONÇA PORTO SARMENTO

Assunto: Revisão de sua aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 979952

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a defesa apresentada, em 25 de junho de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000007803/2023

Interessado(a): MARIA PASTORA DOS SANTOS

Assunto: Revisão de sua aposentadoria

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 979987

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL Nº 2886/2025 O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, bem como o que consta no Processo E:41010.0000012297/2025. CONSIDERANDO a aprovação do projeto desta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (Uncisal) no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Informação e Saúde Digital), conforme Portaria Conjunta nº 3, de 5 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 09 de junho de 2025, e Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, publicado no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2025, RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Seleção de Tutores e Alunos - PET-Saúde: Informação e Saúde Digital, cujo objetivo é selecionar os docentes tutores e os discentes monitores participantes do Projeto: Ivana Karina Cavalcante de Oliveira - CPF: 028.156.664-05 (presidente); Simone Stein - CPF: 809.183.446-20; Renata Cardoso Couto - CPF: 962.600.175-53; Alessandro de Melo Omena - CPF: 025.175.834-63. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 20 de junho de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor da UNCISAL

Protocolo 980217

Portaria/UNCISAL Nº 2887/2025 A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Portaria UNCISAL Nº 2885/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de Junho de 2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo E:41010.0000010746/2025, RESOLVE, Instituir a Banca de Defesa de Memorial da Profa. Dra. Carmen Sílvia Motta Bandini, para fins de progressão funcional, Professor Titular, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro: 1. TITULARES: 1.1 Profa. Dra. Almira Alves dos Santos (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.2 Profa. Dra. Ana Carolina Rocha Gomes Ferreira (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.3 Prof. Dr. Geraldo Magella Teixeira (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 1.4 Profa. Dra. Jerzui Mendes Torres Tomaz (Universidade Federal de Alagoas - UFAL) 1.5 Profa. Dra. Neiza de Lourdes Frederico Fumes (Universidade Federal de Alagoas - UFAL) 2. SUPLENTE: 2.1 Profa. Dra. Nayyara Glícia Calheiros Flores (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL) 2.2 Profa. Dra. Ana Lydia Vasco de Albuquerque Peixoto (Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL) Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 25 de junho de 2025. Profa. Dra. Mara Cristina Ribeiro Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação no exercício da Reitoria Designada pela Portaria UNCISAL Nº 2885/2025, publicada em 20 de Junho de 2025

Protocolo 980219

ERRATA DA PORTARIA Nº 2885/2025, publicada em 20 de junho de 2025, página 70, no Diário Oficial de Alagoas, Processo E:41010.0000012687/2025:

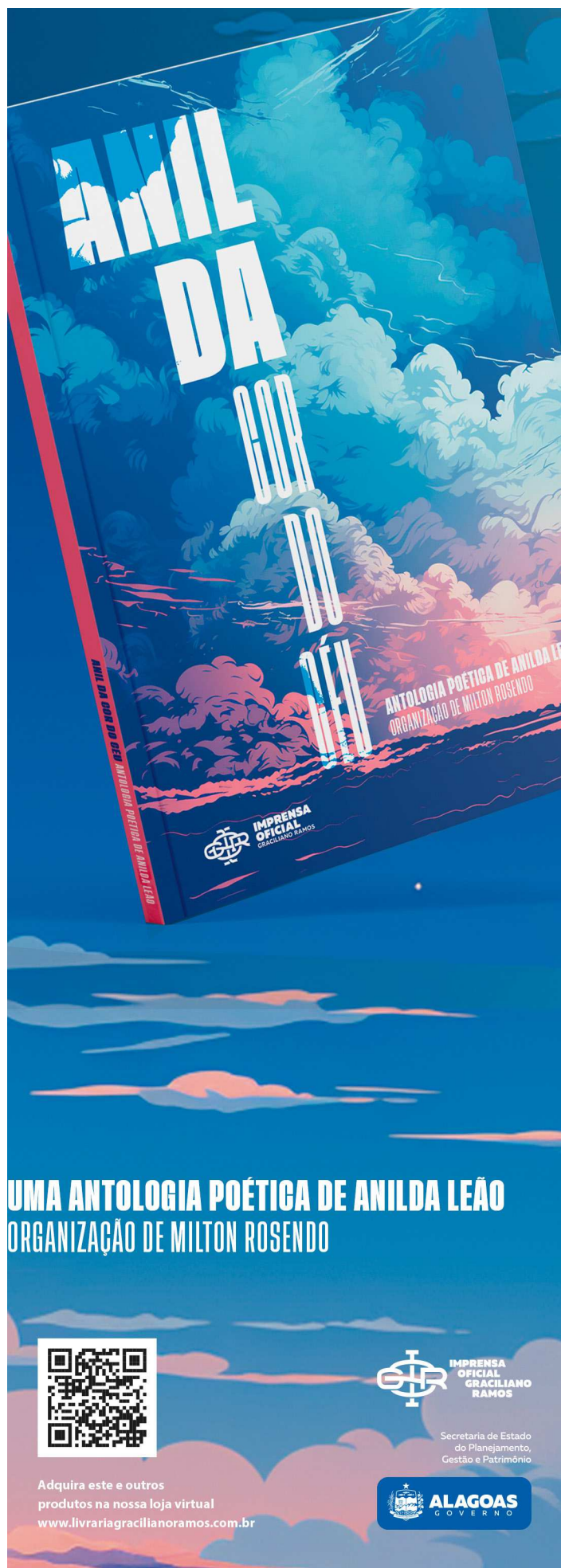
Onde se lê: Portaria/UNCISAL Nº 2885/2024

Leia-se: Portaria/UNCISAL Nº 2885/2025.

Protocolo 979979

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº E:41010.0000012881/2024, acolho o entendimento posto no Despacho SEGOV SSMC 32962849, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor das Empresas FLEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ 03.606.635/0001-25; DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26; UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86; PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 1.201.637,67 (um milhão, duzentos e um mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, destinados a esta Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL. Publique-se. Profa Dra Mara Cristina Ribeiro
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação no Exercício da Reitoria/UNCISAL
Portaria/UNCISAL Nº 2885/2025.

Protocolo 980269



UMA ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
de Planejamento,
Gestão e Patrimônio

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagraccilianoramos.com.br

Diário Oficial



Maceio - Quinta-feira
26 de Junho de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2589

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 102.936, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF n° 102.074.744-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Bruno Teixeira Soriano Gomes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.937, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIOR, CPF n° 001.021.584-01, do cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Projetos Especiais, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.938, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUIS FELIPE MIRANDA DE SOUZA, CPF n° 994.977.001-72, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Projetos Especiais, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, vago em decorrência da exoneração de Reinaldo Braga da Silva Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.939, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a LAYZA MARIA PIMENTEL MEDEIROS, CPF n° 073.261.404-05, do cargo, de Assessor Executivo de Controle Interno e Governança, Nível AE, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.940, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a DANDARA VASCONCELOS RAMOS, CPF n° 115.022.084-82, do cargo, de Assessor Técnico, Nível AE, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.941, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DANDARA VASCONCELOS RAMOS, CPF n° 115.022.084-82, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Executivo de Controle Interno e Governança, Nível AE, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, vago em decorrência da exoneração de Layza Maria Pimentel Medeiros.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.942, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VITOR LUIS SANTOS DA SILVA, CPF nº 114.054.164-16, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, vago em decorrência da exoneração de Dandara Vasconcelos Ramos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.943, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições RESOLVE exonerar THAMYSSON NEURY SOUZA DE ALENCAR, CPF nº 051.262.644-86, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Monitoramento, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.944, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PAULA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 064.746.714-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Monitoramento, Nível AST-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Thamysson Neury Souza de Alencar.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.945, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições RESOLVE exonerar STEFANNY THAIS DA SILVA SANTOS, CPF nº 115.515.554-84, do cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine São Miguel dos Campos, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.946, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear RAYANE AURELIANO DOS SANTOS TEODORO, CPF nº 119.776.154-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Sine São Miguel dos Campos, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Steffany Thais Da Silva Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.947, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições RESOLVE exonerar ALEF REINALDO MATOS DOS SANTOS, CPF nº 147.800.684-60, do cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Teotônio Vilela, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.948, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ITAMAR DA ROCHA SILVA, CPF nº 120.193.274-22, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Agente de Sine Teotônio Vilela, Nível AST-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego e Qualificação - SETEQ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alef Reinaldo Matos dos Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.949, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCUS PAULO DIAS DE ARAÚJO, CPF nº 047.271.924-62, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Atividade Técnica, Nível SUPE do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.950, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear EVERTON DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 093.695.324-12, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Atividade Técnica, Nível SUPE, do Instituto de Inovação Para O Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcus Paulo Dias de Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.951, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCUS PAULO DIAS DE ARAÚJO, CPF nº 047.271.924-62, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Planejamento e Orçamento, Nível SUPE, do Instituto de Inovação Para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.952, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA LUIZA TENORIO DE ALMEIDA, CPF nº 063.662.994-55, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.953, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE TENORIO BRANDÃO, CPF nº 057.169.454-30, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.954, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO HENRIQUE TENORIO BRANDAO, CPF nº 057.169.454-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria Luiza Tenorio de Almeida.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.955, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NATÁLIA THAISE DA COSTA NOGUEIRA, CPF nº 111.509.384-39, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Pedro Henrique Tenorio Brandão.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.956, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOSE VANDERLEY PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 103.364.844-29, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Tecnologia da Informação, Nível ASTT, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.957, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PEDRO ARTHUR ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF nº 053.899.134-85, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente de Tecnologia da Informação, Nível ASTT, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jose Vanderley Pereira da Silva Filho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.958, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSE VANDERLEY PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº 103.364.844-29, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Stephanie Mary Moreira Portela.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.959, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear HELENILDA BARBOSA DE LIMA, CPF nº 071.000.714-02, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Maria Luiza de Almeida Teixeira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.960, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIZA ADRIELLE SANTOS DA MATA, CPF nº 123.024.284-80, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.961, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GABRIEL BARBOSA ARAÚJO, CPF nº 113.176.154-50, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Luiza Adrielle Santos da Mata.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.962, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear REINALDO LESSA DE CARVALHO NETO, CPF nº 105.825.884-21, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Gerente de Integração de Estratégias de Prevenção à Violência, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Josse Leah de Oliveira Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.963, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PAULO ANDRÉ ALMEIDA LIMA DE ALBUQUERQUE, CPF nº 071.779.194-73, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Executivo de Articulação e Gestão Estratégica, Nível ASTTE,, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Anax Bruno De Gama Sá.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.964, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear BRENO KAYCK COSTA GOMES, CPF nº 103.542.504-18, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Prevenção, Promoção e Reintegração, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção À Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Larissa Dos Santos Lopes Gonzaga.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.965, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear YEDA DE FARIAS PONTES, CPF nº 382.842.434-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Polícia Comunitária, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Sebastião Araújo da Silva Filho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.966, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GABRIELA BORBA FERREIRA, CPF nº 057.671.404-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Articulação Social, Nível AST 1, da Secretaria de Estado de Prevenção À Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alan Ribeiro Araújo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.967, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ANNE KELLEN CAVALCANTE CERQUEIRA, CPF nº 009.343.524-02, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.968, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear PRISCILA GOMES BARBOSA HOGETOP, CPF nº 052.798.579-12, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Anne Kellen Cavalcante Cerqueira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.969, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a GESSICK PRISCILA ALMEIDA MOURA MALTA, CPF nº 084.941.374-50, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.970, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LOAN VICTOR CHAVES DE ARAGÃO LISBOA OLIVEIRA, CPF nº 100.243.314-22, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Gessick Priscila Almeida Moura Malta.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.971, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a conceder exoneração a JORGE LUIZ FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 133.462.784-33, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria De Estado De Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.972, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ISABELLA MAIA FERNANDES PEIXOTO, CPF nº 860.881.144-87, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jorge Luiz Fernandes dos Santos Junior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.973, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear IARA ALINE CAVALCANTE FERNANDES, CPF nº 888.399.404-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Fernando Emanuel Roberto Rodrigues.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.974, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar MARCEL HENRIQUE COSTA TORRES ALVES, CPF nº 056.742.344-18, do cargo, de Gerente de Planejamento e Orçamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.975, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar DENISSON ANDRE DA SILVA GOMES, CPF nº 077.163.574-50, do cargo, de Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível SUP-3, do cargo, de Gerente de Planejamento e Orçamento, Nível GER, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.976, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCEL HENRIQUE COSTA TORRES ALVES, CPF nº 056.742.344-18, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Nível SUP-3, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Denisson Andre da Silva Gomes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.977, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCOS SULLIVAN LIMA DOS SANTOS, CPF nº 070.807.224-03, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Políticas Temáticas e Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delgada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.978, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GUILHERME NILTON ALVES PINTO DE SOUZA, CPF nº 104.901.114-75, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Programas e Ações, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delgada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.979, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ARISTEO FELIPE PEREIRA CAVALCANTE, CPF nº 119.582.874-82, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Políticas para Pessoas com Deficiência, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delgada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.980, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOÃO SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº 066.994.924-89, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delgada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.981, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOÃO PAULO SILVA DE LIMA, CPF nº 061.622.164-97, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delgada nº 59 de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.982, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar KAYLANNE REGINA DA SILVA, CPF nº 151.169.634-62, do cargo, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.983, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear GUSTAVO MENDES BARREL, CPF nº 130.587.156-17, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Kaylanne Regina da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.984, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exonerar a REBECA SILVA BARROSO, CPF nº 114.648.004-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Assessor de Projetos, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.985, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exonerar a GABRIELA MACHADO SANTOS, CPF nº 013.748.494-13, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.986, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exonerar a NATHALY OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREIA, CPF nº 013.770.264-77, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.987, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear KAMYLLA DE FRANÇA DANTAS, CPF nº 095.614.404-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Assessor de Projetos, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração Rebeca Silva Barroso.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.988, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIA LETHICIA ROCHA DE MORAIS FREITAS, CPF nº 105.416.094-59, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Gabriela Machado Santos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.989, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exonerar a JORGE LEANDRO DE LIMA MAGALHÃES COSTA, CPF nº 011.017.104-70, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente Especial de Execução de Programas e Projetos da Rede Estadual, Nível GERE, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.990, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear SUELY SANTOS SILVA, CPF nº 382.640.564-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente Especial de Execução de Programas e Projetos na Rede Estadual, Nível GERE, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Jorge Leandro de Lima Magalhães Costa.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.991, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear BRUNA TALITA CAMILO DA SILVA, CPF nº 065.111.734-88, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Esporte, Lazer e Cultura, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, vago em decorrência da exoneração de Generson Ferreira da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.992, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCIO DE LIMA GOMES REGO, CPF nº 027.435.064-58, do cargo, de Gerente de Suporte Técnico, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.993, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DILSON SANTOS DA SILVA, CPF nº 024.317.784-44, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Suporte Técnico, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, vago em decorrência da exoneração de Marcio de Lima Gomes Rego.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.994, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a THIAGO CORREIA BARROS, CPF nº 050.232.834-70, do cargo, de Supervisor de Saúde e Assistência, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.995, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DAYVES MARQUES DE OMENA, CPF nº 053.847.584-65, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Saúde e Assistência, Nível SUPE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, vago em decorrência da exoneração de Thiago Correia Barros.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.996, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ALAN RIBEIRO ARAÚJO, CPF nº 135.490.164-92, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Articulação Social, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.997, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a JOÃO PAULO SABINO DA ROCHA, CPF nº 066.736.984-89, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Desenvolvimento Científico, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.998, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear INNA MARIA GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 060.619.594-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Desenvolvimento Científico, Nível SUPE, Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de João Paulo Sabino da Rocha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 102.999, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MATHEUS DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº 112.931.834-66, do cargo, de Assistente Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.000, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NATÁLIA PAURILIO CAMELO BRAGA, CPF nº 096.015.454-09, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Técnico, Nível AST-2, da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, vago em decorrência da exoneração de Matheus Daniel de Oliveira Ramos.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103 001, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar BRUNO TEIXEIRA SORIANO GOMES, CPF nº 053.227.914-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.002, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº 41010.0000001919/2024, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 30 de janeiro de 2024, o servidor CARLOS HENRIQUE COSTA MARINHO, CPF nº 679.778.634-72, do cargo de provimento efetivo de Médico, matrícula nº 4512-8, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.003, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32182523 e no Despacho PGE COOPA 32511542, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32693831, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000006222/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LUCIMAR SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 505.517.794-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classe “F”, nível II, matrícula nº 825136-3, Parte Permanente, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124 de 22 de dezembro de 2023, com proventos proporcionais à razão de 23/30 (vinte e três, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.004, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31514392 e no Despacho PGE COOPA 32030649, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32732200, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000012970/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ANTONIA ELOI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 309.463.954-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe “G”, Nível III, matrícula nº 19531-6, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.005, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32150265 e no Despacho PGE COOPA 32348236, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32646773, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00012897/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARGARETH PITA RAMOS REGO BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº 347.804.084-15, ocupante do cargo de Professor, Classe “C”, Nível II, Especialização, matrícula nº 825123-1, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.006, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32473800 e no Despacho PGE COOPA 32508837, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32535700, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000024814/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora GILMAN DE OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF/MF sob nº 453.941.724-04, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 82886-6, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.007, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32460776 e no Despacho PGE COOPA 32472040, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32634408, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000013407/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DALVA DENISE CAVALCANTE DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 079.302.754-34, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 80437-1, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.008, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 27673712 e no Despacho PGE COOPA 30112946, aprovado pelo Despacho PGE GPG 30199957, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000000894/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA OLIVEIRA FERRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.243.604-34, ocupante do cargo de Professor, Classe “C”, Nível II, Especialização, matrícula nº 61253-7, Parte Permanente, nos termos da Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.009, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31726124 e no Despacho PGE COOPA 32037624, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32375724, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.00000009929/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA LENIDJA DE VASCONCELOS RIBEIRO SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.286.894-87, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 82636-7, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.010, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32122621 e no Despacho PGE COOPA 32287184, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32380063, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.00000005155/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA MYRIAN VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.825.244-91, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível III, Mestrado, matrícula nº 81079-7, integrante do Quadro Permanente, da Carreira do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.011, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32674711 e no Despacho PGE COOPA 32743606, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32830184, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000033793/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor NORMANDO CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.339.234-87, ocupante do cargo de Motorista, Classe “T”, Nível III, matrícula nº 21907-0, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação, nos termos da Lei Estadual nº 6.907, de 03 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.012, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32276027 e no Despacho PGE COOPA 32307126, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32349891, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000015891/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARLUCE NUNES ACIOLI, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.746.194-49, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 80436-3, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.013, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31478502 e no Despacho PGE COOPA 32310302, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32348626, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01800.0000031063/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor MARCELO PEREIRA AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.767.694-91, ocupante do cargo de Vigia, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 45224-6, Parte Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 8.636, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.014, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31883896 e no Despacho PGE COOPA 32311581, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32354574, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000002483/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ROZENEIDE JACINTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 495.206.364-04, ocupante do cargo de Merendeira, Classe “F”, Nível II, matrícula nº 824037-0, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124 de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.015, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32174323 e no Despacho PGE COOPA 32233834, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32274547, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000005440/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUCIANA LEÃO CIRÍACO, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.736.044-72, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível II, Especialização, matrícula nº 84177-3, Parte Permanente, integrante Carreira Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6.197 de 26 de setembro de 2000, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 9.125 de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, de 1988, e a Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.016, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32106104 e no Despachos PGE COOPA 32369017, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32526186, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00013531/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA SONIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.252.244-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “B”, Nível I, matrícula nº 47735-4, Quadro Suplementar (em extinção), integrante da Carreira de Auxiliar de Serviço de Saúde do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.017, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31777200 e no Despacho PGE COOPA 32062615, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32714768, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000000764/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA FRANCISCA THEREZA MENDES COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.352.774-72, ocupante do cargo de Professor, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 81368-0, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro 2000, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alterações da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.018, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 31506745 e no Despacho PGE COOPA 32506674, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32664856, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000001059/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA LIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.185.404-97, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe “D”, Nível III, matrícula nº 26276-5, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Apoio à Saúde, nos termos da Estadual nº Lei 8.633 de 28 de março de 2022, com proventos proporcionais à razão de 18/30 (dezoito, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 103.019, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 30696029 e no Despacho PGE COOPA 32281060, aprovado pelo Despacho PGE GPG 32392908, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 20105.00006131/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ JORGE BANDEIRA PERMINIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 347.673.204-53, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe “F”, Nível IV, Anexo II, Modalidade Especializada, matrícula nº 34781-7, integrante do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Alagoas, conforme a Lei Estadual nº 6.276, de 11 de outubro de 2001, c/c a Lei Estadual nº 7.602, de 3 de abril de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, com a Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e com a Lei Complementar Estadual nº 28, de 10 de setembro de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 25 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 980370

Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV Nº. 081/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000318/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: ARTHUR EMILIO BERNARDES LINS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE METROPOLITANO - nível SUP-2

CPF: 787.070.484-91

RG:000000000759161 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió/Inhapi/Senador Rui Palmeira/São José da Tapera/Delmiro Gouveia/Maceió

OBJETIVO: Reuniões com lideranças políticas da região do Sertão, com o objetivo de fortalecer a articulação institucional e aproximar a Vice-Governadoria das principais demandas dos municípios. Na oportunidade, será realizada também uma visita às instalações da ADEFIDEHG (Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia), visando conhecer de perto suas atividades e necessidades..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 980271

PORTARIA /VICE GOV Nº. 080/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000318/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LAILSON FERREIRA GOMES

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INTERIORIZACAO - nível SUP-2

CPF: 134.091.074-87

RG:000000000267907 SSP AL

Matrícula: 150

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió/Inhapi/Senador Rui Palmeira/São José da Tapera/Delmiro Gouveia/Maceió

OBJETIVO: Reuniões com lideranças políticas da região do Sertão, com o objetivo de fortalecer a articulação institucional e aproximar a Vice-Governadoria das principais demandas dos municípios. Na oportunidade, será realizada também uma visita às instalações da ADEFIDEHG (Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia), visando conhecer de perto suas atividades e necessidades..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 980272

PORTARIA /VICE GOV Nº. 082/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01201.0000000321/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: GILBERTO PITAGORAS BARBOSA CORDEIRO FOLHA

Cargo: GERENTE DA REGIAO I (SERTAO) - nível GER

CPF: 034.354.174-20

RG:000000001566335 SSP AL

Matrícula: 182

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia/Inhapi/Senador Rui Palmeira/São José da Tapera/ Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Reuniões com lideranças políticas da região do Sertão, com o objetivo de estreitar o relacionamento institucional e alinhar a Vice-Governadoria às principais demandas dos municípios..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 980274

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE Nº 304/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais, em consonância com os procedimentos definidos pela Instrução Normativa SEPLAG Nº 05 de 04 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, com suas respectivas comissões:

Servidor avaliado: Marcio de Jesus Chagas - CPF: 026.960.994-64 - Matrícula: 0824523-1.

Nome do membro da comissão	CPF:	Matrícula:	Representação
Danilo França Falcão Pedrosa	04765279456	26-4	Chefe Setorial do servidor
Virgínia Valéria Farias Marroquim	03604907608	68-8	Gestora de Pessoas
Eduardo Valença Ramalho	78627710449	83.501-3	Representante do Titular do Órgão

Servidor avaliado: Jaurinete Eufrásio da Silva - CPF: 940.557.004-82 - Matrícula: 823953-3.

Nome do membro da comissão	CPF:	Matrícula:	Representação
Danilo França Falcão Pedrosa	04765279456	26-4	Chefe Setorial do servidor
Virgínia Valéria Farias Marroquim	03604907608	68-8	Gestora de Pessoas
Eduardo Valença Ramalho	78627710449	83.501-3	Representante do Titular do Órgão

Servidor avaliado: Jean Márcio da Silva - CPF: 026.960.994-64 - Matrícula: 9863820-3.

Nome do membro da comissão	CPF:	Matrícula:	Representação
Eduardo Valença Ramalho	78627710449	83.501-3	Chefe Setorial do servidor
Virgínia Valéria Farias Marroquim	03604907608	68-8	Gestora de Pessoas
Luis Fernando Demartine Souza	03360544676	143.616-3	Representante do Titular do Órgão

Servidor avaliado: Lucia Maria de Melo - CPF: 026.960.994-64 - Matrícula: 33955-5.

Nome do membro da comissão	CPF:	Matrícula:	Representação
Eduardo Valença Ramalho	78627710449	83.501-3	Chefe Setorial do servidor
Virgínia Valéria Farias Marroquim	03604907608	68-8	Gestora de Pessoas
Luis Fernando Demartine Souza	03360544676	143.616-3	Representante do Titular do Órgão

Servidor avaliado: Maria da Conceição de Lima - CPF: 026.960.994-64 - Matrícula: 00417-0.

Nome do membro da comissão	CPF:	Matrícula:	Representação
Luciano Lourenço de Moraes	03010908407	74-4	Chefe Setorial do servidor
Virgínia Valéria Farias Marroquim	03604907608	68-8	Gestora de Pessoas
Eduardo Valença Ramalho	78627710449	83.501-3	Representante do Titular do Órgão

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 20 de junho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Protocolo 980357

Portaria/PGE Nº 305/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº 01204.0000006387/2025
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR o disposto no ato administrativo PORTARIA /PGE Nº 291/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 13/06/2025, que concedeu férias para o servidor MAURICIO DE CARVALHO REGO, portador do CPF nº 545.534.745-49, matrícula n.º 83444, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, LOTADO na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 20 de junho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Protocolo 980358

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 73/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000745/2025.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora IACONES MOURA DE FRANCA, portadora do CPF n.º 533.826.334-34, matrícula nº 141, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 25/06/2025 até 04/07/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
Protocolo 979877

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 152/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000799/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 022.675.934-24
RG:000000000658571 SSP AL
Matrícula: 135
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 18/06/2025 até 18/06/2025
DESTINO: São Sebastião-AL
OBJETIVO: conduziu equipe técnica para pauta institucional.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 979964

PORTARIA /SECOM Nº. 150/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000709/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WENDEL PALHARES COSTA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 047.307.314-50
RG:000000002003664 SSP AL
Matrícula: 126
Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$743,74
VALOR TOTAL: R\$ 2.974,96
PERÍODO: 11/06/2025 até 15/06/2025
DESTINO: Brasília-DF
OBJETIVO: participou de compromissos institucionais.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 979965

PORTARIA /SECOM Nº. 151/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000785/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VINICIO MARQUES MURITIBA
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1
CPF: 022.675.934-24
RG:000000000658571 SSP AL
Matrícula: 135
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75
VALOR TOTAL: R\$ 60,38
PERÍODO: 17/06/2025 até 17/06/2025
DESTINO: Taquarana-AL
OBJETIVO: conduziu equipe técnica para pauta institucional..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO
Protocolo 979966

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.396/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000018824/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MERCIA RAQUEL SANTOS DE BRITO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 11 REGIAO - nível GERE

CPF: 672.703.525-34

RG:000000001115149 SESP AL

Matrícula: 87133

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 16/04/2025 até 30/04/2025

DESTINO: Maceió/AL.

OBJETIVO: Participar das reuniões semanais, administrativas, pedagógicas e informativas na SEDUC durante o mês de abril do ano em curso.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização - Localização 210 - Todo Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980021

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.398/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026738/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUCIMAR FERREIRA DA COSTA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 530.529.434-72

RG: 000000000757048 SSP AL

Matrícula: 9864946

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1380,00

PERÍODO: 13/06/2025 até 23/06/2025

DESTINO: Maceió-AL

OBJETIVO: Participar da etapa estadual do JEAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980026

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.395/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000027093/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ERYSTAIN KLEBSON BARBOSA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível5

CPF: 034.228.964-06

RG: 000000039019438 SSP AL

Matrícula: 9864010

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 10/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: União dos Palmares.

OBJETIVO: Acompanhamento dos técnicos da Gerência Especial de Informação e Estatística para formação técnica para discutir as novidades do censo escolar 2025 e acompanhamento do Presidente do Conselho Estadual da Educação, para Fiscalização de merenda escolar nas escolas Estaduais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias - SEDUC - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980030

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.393/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000024745/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora OLIMPIA ALVES SANTOS

Cargo: - nível Nível

CPF: 354.195.634-87

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 07/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Maceió.

OBJETIVO: Participar de reuniões na SEDUC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - SEDUC - P.O.: 000967 - Diárias- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização - Localização: 210 - Todo Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980043

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.392/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000025392/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: MERCIA RAQUEL SANTOS DE BRITO

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 11 REGIAO - nível GERE

CPF: 672.703.525-34

RG:000000001115149 SESP AL

Matrícula: 87133

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 05/05/2025 até 15/05/2025

DESTINO: Maceió.

OBJETIVO: Participar de reuniões semanais, ademministrativas, pedagógicas e informativas, durante o mês de maio do ano em curso.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - SEDUC, P.O.: 000967 - Diárias - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil / Diárias Pessoal Civil por Indenização - Localização 210 - Todo Estado, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980053

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.400/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026948/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ELIAS BERNARDO NUNES

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS - nível Nível3

CPF: 860.956.504-10

RG: 000000001206234 SSP AL

Matrícula: 1863465

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ 181,11 (Cento e oitenta e um reais e onze centavos)

PERÍODO: 13/05/2025 até 23/05/2025

DESTINO: Igreja Nova, Penedo, Coruripe, São José da Tapera

OBJETIVO: Executar serviços de entrega de mobiliários e equipamentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização,, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980106

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.399/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026928/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível5

CPF: 009.262.794-32

RG: 000000001736072 SSP AL

Matrícula: 9864014

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ R\$ R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 11/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: MACEIO, ARAPIRACA VIÇOSA, BATALHA

OBJETIVO: Acompanhamento dos técnicos da Gerência Especial de Informação e Estatística para formação técnica para discutir as novidades do censo escolar 2025 no Município de Arapiraca e Viçosa, e acompanhamento da Assessoria de Comunicação - ASCOM, para Assinatura da (O.S) ordem de serviço, da Creche Cria de: Batalha - AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980110

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.094/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050994/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CICERO MARSIGLIA, portador do CPF n.º 209.867.694-87, matrícula nº 9866857, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ROSALIA SAMPAIO BEZERRA 8 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980144

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.401/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000023949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: AURITA SIMONNE DA ROCHA SOUZA

Cargo: GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 10 REGIAO - nível GERE

CPF: 827.180.324-72

RG:000000001223024 SESP AL

Matrícula: 19698

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)

PERÍODO: 07/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980174

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.402/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000023949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 034.519.434-92

RG: 000000001735971 SSP AL

Matrícula: 9866138

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00(cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 138,00(cento e trinta e oito reais)

PERÍODO: 14/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980179

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.403/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000023949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA JOSE SILVA DA HORA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 259.575.384-34

RG: 000000000431820 SCJDS AL

Matrícula: 87073

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980182

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.404/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000023949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JOSELUCIA CASTELO BRANCO GUSMAO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 030.311.694-33

RG: 000000000534459 SSP AL

Matrícula: 9865700

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00(Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC/AL .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980183

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.405/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000023949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora NELMARES CUNHA DE ALMEIDA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 022.739.194-25

RG: 000000001294776 SEDS AL

Matrícula: 82968

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 05/05/2025 até 15/05/2025

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980185

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.406/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000023949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 460.685.544-49

RG: 000000000709051 SSP AL

Matrícula: 83127

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 09/05/2025 até 09/05/2025

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980186

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.407/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 1800.0000023949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora IVANEIDE LOPES NICANDIDO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 029.653.714-43

RG: 000002965371443 SSP AL

Matrícula: 9865562

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980187

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.408/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº:

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RONALDO OLIVEIRA CEDRIM AZEVEDO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 827.176.724-00

RG: 000000001352639 SSP AL

Matrícula: 83085

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 207,00(duzentos e sete reais)

PERÍODO: 07/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980189

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.409/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: 1800.0000023949/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADEVAN DOS SANTOS NICANDIDO FILHO

Cargo: PROFESSOR - nível Nível3

CPF: 056.971.914-30

RG: 002001001247586 SESP AL

Matrícula: 324

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 69,00 (Sessenta e nove reais)

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Maceió

OBJETIVO: Participar de reuniões e formações na SEDUC/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980190

PORTARIA /SEDUC Nº. 7.095/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047975/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE APARECIDO MORAIS DA COSTA, portador do CPF n.º 011.466.604-05, matrícula nº 823942, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ANGELO DE ABREU 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980360

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1146/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000028670/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RENATA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 219.681.598-51

RG:000000323946999 SSP SP

Matrícula: 3529

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74

VALOR TOTAL: R\$ 1.010,61

PERÍODO: 25/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar de agenda institucional no Escritório de Representação do Governo de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980355

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 397/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001108/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DEBORAH JORDANNY MENDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 119.912.714-09, matrícula nº 1045, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROJETOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT DE SANEAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 17/07/2025 até 31/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980201

PORTARIA /SEINFRA Nº. 398/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000001116/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIANE MARIA TENORIO DUARTE COSTA, portadora do CPF nº 027.369.924-58, matrícula nº 946, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANIZACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 25/06/2025 até 09/07/2025. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 980202

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000014669/2025-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ANEL INTRAOCULAR FÁCICA TÓRICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelo contato: (82) 98705-7537 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 26 de junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 980170

Portaria/SESAU Nº 4.797/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000012818/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Anulação o disposto na Portaria/SESAU Nº 2.554 /2025, de 04 de abril de 2025. no qual removeu a servidora MARIA DE CASSIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELO, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, Matrícula nº 12.007-3, CPF nº 534.289.784-04, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, para prestar atividades na COORD GERAL CLIN FAM JOSE APRIGIO VILELA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta revogação se faz necessária considerando a Decisão Judicial da 18ª Vara Cível da Capital constante no Processo nº 2000.0000021601/2025, que determina a SUSPENSÃO da REMOÇÃO da servidora em tela.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980243

Portaria/SESAU Nº 5560/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000011081/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 5554/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000004781/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matricula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA / SESAU Nº. 5507/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 21207/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: GLAUCIA LUCIA SANTOS TORRES

Cargo: SUPERVISOR DE CONDICÕES ESPECÍFICAS - nível SUPE

CPF: 534.342.504-68

RG:00000000758572 SSP AL

Matrícula: 725

Nº DE DIÁRIAS: 5.5 (cinco diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 2.470,38

PERÍODO: 14/06/2025 até 19/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/BELO HORIZONTE-MG/MACEIÓ

OBJETIVO: Participou do XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, realizado em Belo Horizonte (MG). .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5070 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ESTADO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980348

Portaria/SESAU Nº 4.798/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000023736/2025, RESOLVE:

Art. 1. Tornar sem efeito a Portaria/SESAU Nº 4776/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em, 5 de Junho de 2025, no qual anulou a Portaria/SESAU Nº 3342/2025, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 2025, no qual concedeu férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a (o) servidor (a) ANDREA TERESA DE MELO LOUREIRO, matrícula nº 32476, portador (a) do CPF nº 060.739.694-65, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, lotado (a) na unidade SESAUSSEDE da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 25/06/2025 até 04/07/2025.

Art. 2. Mantém-se inalterada as disposições da Portaria/SESAU Nº 3342/2025, de 13 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de maio de 2025.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Portaria/SESAU Nº 3.722/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000016832/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) VERONICA DE LIMA GUEDES, matrícula nº 864.295, portador(a) do CPF nº 786.605.564-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado(a) na unidade HEMOCENTRO DE ALAGOAS UNIDADE MACEIO-HEMOAL M da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 9/6/2025 até 18/6/2025.

Fica anulada a Portaria/SESAU Nº11715/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 980241

Portaria/SESAU Nº 4030/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000017606/2025, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) THERESA PRISCYLLA MARQUES BARBOSA, matrícula nº 2.647, portador(a) do CPF nº 060.258.454-09, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS-HMA da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo período de 22/6/2025 até 6/7/2025.

Fica anulada Portaria/SESAU Nº 1428/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

Rodrigo Santos Fragoso Modesto

Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 980287

**Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI Nº. 226/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001494/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: VICTOR HUGO NEVES FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 115.122.804-45

RG:000000003688966 SSP AL

Matrícula: 527

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 422,63 (quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)

PERÍODO: 16/06/2025 até 19/06/2025

DESTINO: Batalha - Jacaré dos Homens - Monteirópolis

OBJETIVO: Prestar apoio logístico e operacional na organização do Curso de Inseminação Artificial em Bovinos, promovido pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (SEAGRI/SUPDA)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 25 de junho de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 979953

PORTARIA /SEAGRI Nº. 227/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000001398/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: FABIANE JHORALINA DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 023.155.084-79

RG:000002315508479 SSP AL

Matrícula: 539

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 11/06/2025 até 11/06/2025

DESTINO: Penedo

OBJETIVO: Visita técnica à cidade de Penedo para segunda etapa do Projeto Circuito de Feiras Regionais da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Alagoas, a visita realizada no dia 12 de junho do corrente ano, organizou o espaço para o evento realizado em 17 de junho de 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 25 de junho de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980226

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA /SEADES Nº. 161/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN Nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:13020.0000001143/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora AMANDA CORREIA CARDOSO, portadora do CPF nº.º041.079.044-31, matrícula nº 279, ocupante do cargo de ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 25/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

KATIA BORN RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 979897

PORTARIA /SEADES Nº. 162/ 2025

OSECRETÁRIOEXECUTIVODEPOLÍTICASPARAODESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001117/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: GENILDA LEÃO DA SILVA

Cargo: Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - SEADES CEAS.

CPF: 007.649.814-04

RG: 1421350 SSP AL

Matrícula: 380-8

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: Messias.

OBJETIVO: Palestrar na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Messias.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: Genilda Leão da Silva

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 - Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

TIPO DE DETALHAMENTO: 1 - COM DETALHAMENTO

DETALHAMENTO DE FONTE: 002275 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF - AGÊNCIA 3557-2 CONTA BANCÁRIA 7847-6 - ALAGOASBL GBF FNAS

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000474 - GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DESTINADA AO CONTROLE SOCIAL IGD PBF.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 18 de junho de 2025.

NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA TONORIO SOBRINHO

Secretário Executivo de Políticas para o Desenvolvimento Social

Protocolo 980281

PORTARIA /SEADES Nº. 163/ 2025

OSECRETÁRIOEXECUTIVODEPOLÍTICASPARAODESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:13020.0000001137/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALAINE CAROLYNE RIBEIRO SIQUEIRA

Cargo: Gerência da Proteção Social Básica - SEADES GPSB.

CPF: 109.584.254-42

RG: 4121685-7 SSP AL

Matrícula: 439-1

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,37

PERÍODO: 26/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Pilar.

OBJETIVO: Visita de monitoramento do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos no município de Pilar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 510526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: Alaine Carolyne Ribeiro Siqueira

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 0004. 5198 - GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14 - Diárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 00967 - Diárias

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

NELSON MAGALHAES DE OLIVEIRA TONORIO SOBRINHO

Secretário Executivo de Políticas para o Desenvolvimento Social

Protocolo 980282

Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.131/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000010309/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora SANDRA SANTOS CORREIA, CPF nº 871.432.834-87, matrícula nº 501451, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 19/03/2025 até 16/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979832

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.127/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019129/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA NILDA FERREIRA DA SILVA, CPF n.º495.254.924-00, matrícula nº47750, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/05/2025 até 12/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979833

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.130/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000009655/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SHIRLENE VIEIRA MOURA JATOBA, CPF nº279.872.484-87, matrícula nº863557, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 16/05/2025 até 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979834

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.129/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019135/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA VALDENICE DOS SANTOS SILVA BARROS, CPF n.º208.033.204-00, matrícula nº865545, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade APOSENTANDO SESAU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20/05/2025 até 03/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979835

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.125/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000011427/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PAULINE SANTOS CRISTIANO DE ASSIS, CPF nº077.104.944-71, matrícula nº3998, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 02/06/2025 até 08/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979836

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.126/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019121/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DE FATIMA DE CARVALHO FRAGOSO, CPF nº 382.361.334-00, matrícula nº 2909, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 16/05/2025 até 25/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979837

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.123/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021981/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 228.145.234-49, matrícula nº 824250, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/05/2025 até 31/10/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979838

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.124/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024791/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora INGRID COSTA TAVARES DE MEDEIROS SOUZA, CPF nº 994.522.194-91, matrícula nº 9864889, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/05/2025 até 27/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979839

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.120/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022482/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, DARIO CESAR SOARES, CPF nº802.752.654-04 matrícula nº58002, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32954786), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/05/2025 a 15/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979840

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.122/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023468/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CELIA CORREIA DA SILVA SENA, CPF nº013.206.384-06 matrícula nº9865826, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIS DUARTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32954479), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/05/2025 a 18/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979841

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.121/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022482/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, DARIO CESAR SOARES, CPF nº802.752.654-04 matrícula nº9864665, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32954786), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/05/2025 a 15/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979842

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.119/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022431/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, PAMELA TAMIRES BEZERRA FERREIRA DA SILVA, CPF nº065.683.044-17 matrícula nº29160, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32955140), por um período de 90 (noventa) dias, de 07/05/2025 a 04/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979843

PORTARIA/SEPLAG N° 12.117/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000021964/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIANA DA SILVEIRA GOMES, CPF n° 019.700.554-30, matrícula n° 9864663, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/05/2025 até 06/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979844

PORTARIA/SEPLAG N° 12.118/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000021964/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora LUCIANA DA SILVEIRA GOMES, CPF n° 019.700.554-30, matrícula n° 78430, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/05/2025 até 06/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979845

PORTARIA/SEPLAG N° 12.115/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000022126/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JARBAS MARQUES DUARTE, CPF n.º92.886.501-72, matrícula n°1863507, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 09/05/2025 até 06/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979846

PORTARIA/SEPLAG N° 12.116/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000017409/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JOSEFA LUCIANA SILVA COSTA, CPF n.º421.250.904-06, matrícula n°82931, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/04/2025 até 07/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979847

PORTARIA/SEPLAG N° 12.114/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011684/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SIMONE CIRIACO PEREIRA, CPF n°770.422.804-82 matrícula n°78479, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32937095), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/03/2025 a 07/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979848

PORTARIA/SEPLAG N° 12.111/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000022357/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JOZENAIDE DA CONCEICAO, CPF n°349.200.564-00 matrícula n°9864593, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32938058), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/05/2025 a 31/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979849

PORTARIA/SEPLAG N° 12.112/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000021739/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELIANE DA SILVA NICACIO, CPF n° 412.454.154-68, matrícula n° 64436, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 15/05/2025 até 12/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979850

PORTARIA/SEPLAG N° 12.113/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000011684/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SIMONE CIRIACO PEREIRA, CPF n°770.422.804-82 matrícula n°9864928, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA RITA LYRA DE ALMEIDA IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32937095), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/03/2025 a 07/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979851

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.128/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000018569/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor ITALO RODRIGUES LOPES, CPF n.º106.009.054-62, matrícula nº2694, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/05/2025 até 11/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979852

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.110/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019996/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DANIELLE DO NASCIMENTO BARROS, CPF nº 758.874.014-00, matrícula nº 82650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/05/2025 até 03/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979853

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.109/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019996/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DANIELLE DO NASCIMENTO BARROS, CPF nº 758.874.014-00, matrícula nº 9865253, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/05/2025 até 03/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979854

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.108/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000021895/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIANA FERREIRA DOMINGOS, CPF nº955.953.414-91, matrícula nº82812, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 15/05/2025 até 29/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979855

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.107/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021899/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARCIA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS, CPF nº 894.555.684-20, matrícula nº 825230, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/05/2025 até 15/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979856

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.105/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000023422/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA LENIRA ROCHA WANDERLEY CASTRO, CPF nº187.623.418-04 matrícula nº86550, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32942406), por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 20/05/2025 a 16/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979857

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.106/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021971/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARLI GOMES DA SILVA, CPF nº 033.325.768-52, matrícula nº 67698, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/05/2025 até 09/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979858

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.104/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº:E:01800.0000023414/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, HERBERT LUAN LOPES DA SILVA, CPF nº112.856.034-86 matrícula nº28281, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32942716), por um período de 90 (noventa) dias, de 17/05/2025 a 14/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979859

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.103/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023042/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA CLECIA DOS SANTOS SOARES, CPF nº.054.232.334-61, matrícula nº63793, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LUCILO JOSE RIBEIRO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/05/2025 até 18/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979860

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.102/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023394/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA MARIA JATOBA EPIFANIO, CPF nº494.705.154-04, matrícula nº48640, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 26/05/2025 até 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979861

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.099/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000020926/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KELLY ENNE CARDOSO SANTOS, CPF nº969.897.855-00, matrícula nº30494, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 6 (seis) dias, a contar de 09/05/2025 até 14/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979862

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.101/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000020717/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ISABEL CRISTINA ALVES DE BARROS, CPF nº828.115.634-15, matrícula nº 20169, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/05/2025 até 03/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979863

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.100/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023367/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CERDJA ANANIAS CABRAL, CPF nº042.440.734-50, matrícula nº825996, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 23/05/2025 até 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979864

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.098/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023328/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora KARLA PACHECO TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº.679.516.194-34, matrícula nº824592, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO ALMEID DA SILV IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/05/2025 até 02/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979865

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.097/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023329/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora VALDIRENE NUNES DE OLIVEIRA, CPF n.º038.900.394-80, matrícula nº825045, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSEFA DE S LIMA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 19/05/2025 até 16/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979866

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.094/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023400/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JUCIMARA PEIXOTO DE CARVALHO, CPF n.º043.416.154-32, matrícula nº82512, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 24/05/2025 até 21/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979867

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.095/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000024531/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSEAN SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 065.462.455-07, matrícula nº 28968, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/05/2025 até 28/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979868

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.096/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023421/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora TAMARA BELMIRA DA SYLVEIRA GUIMARAES SOARES, CPF nº081.425.607-47, matrícula nº 80571, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 13 (treze) dias, a contar de 08/05/2025 até 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979869

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.093/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023425/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA TEREZA DE SOUZA LIMA ARAUJO, CPF nº065.660.994-09, matrícula nº27675, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 26/05/2025 até 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979870

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.092/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023425/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA TEREZA DE SOUZA LIMA ARAUJO, CPF nº065.660.994-09, matrícula nº12744, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 2 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 26/05/2025 até 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979871

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.132/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000010771/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor EMERSON OMENA DE ALMEIDA, CPF n.º677.043.014-20, matrícula nº501337, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/05/2025 até 19/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979908

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.133/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019667/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor EMERSON OMENA DE ALMEIDA, CPF n.º677.043.014-20, matrícula nº864633, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21/05/2025 até 19/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979909

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.091/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019138/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PAULINE SANTOS CRISTIANO DE ASSIS, CPF nº077.104.944-71, matrícula nº2370, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 19/05/2025 até 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979910

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.090/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000010542/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PAULINE SANTOS CRISTIANO DE ASSIS, CPF nº077.104.944-71, matrícula nº3998, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 (quatorze) dias, a contar de 19/05/2025 até 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979911

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.135/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000016942/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ADRIANA LEAL DE LIMA, CPF nº746.003.704-49, matrícula nº 501173, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/05/2025 até 01/06/2025. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 979912

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.089/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000010556/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DANYELLE VITORIA COSTA GOMES ALMEIDA, CPF n.º062.242.974-44, matrícula nº3269, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 19/05/2025 até 17/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 979913

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.088/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000008810/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DANYELLE VITORIA COSTA GOMES ALMEIDA, CPF nº062.242.974-44, matrícula nº3269, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 22/04/2025 até 25/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 979914

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.087/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000018911/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CYNTHIA TENORIO MOURA GUIMARAES DE AGUIAR, CPF nº027.613.464-83, matrícula nº9863639, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/05/2025 até 31/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 979916

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.086/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023366/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ROSIETE ROSA DE OLIVEIRA NAVARRO, CPF nº 404.146.804-30, matrícula nº 10303, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMALIA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 23/05/2025 até 20/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 979917

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.085/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019705/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor LUCIANO VASCONCELOS DOS SANTOS, CPF nº 000.964.034-70, matrícula nº 865482, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 25/05/2025 até 23/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 979926

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.084/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021049/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor TULIO MARCUS DE OLIVEIRA, CPF nº 889.361.714-53, matrícula nº 18104, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 04/05/2025 até 01/08/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 979927

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.082/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000019263/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DANIELLY ROBERTA SANTOS ALVES, CPF nº 026.945.324-54, matrícula nº 865363, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/05/2025 até 19/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 979928

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.082/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000019632/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JULIANA VASCONCELOS PEREIRA DA SILVA FERREIRA, CPF nº020.920.224-66, matrícula nº26277, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 22/05/2025 até 31/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 979929

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.071/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000018702/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOSEFA AUDEANE CORREIA DOS SANTOS, CPF nº739.707.604-10, matrícula nº864820, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 16/05/2025 até 25/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979930

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.069/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000018791/2022

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 4335/2022, 03 de maio de 2022, que resolveu Conceder Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio doença à servidora MARIA LURDETE DA SILVA, portadora do CPF:019.474.664-02, matrícula nº 825368, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

Merendeira

LEIA-SE:

Auxiliar de Serviços Diversos

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979931

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.068/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000018791/2022

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 325/2016, 15 de janeiro de 2016, que resolveu Conceder Auxílio Doença à servidora MARIA LURDETE DA SILVA, portadora do CPF:019.474.664-02, matrícula nº 825368, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

Merendeira

LEIA-SE:

Auxiliar de Serviços Diversos

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979932

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.070/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 01700.00003278/2018.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG nº 6.025/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 15 de junho de 2018, que Concedeu Readaptação para a servidora GILDENE ALVES DUARTE, portadora do CPF nº 411.539.604-00, matrícula nº 83051, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979933

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.067/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000018791/2022

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 12.588/2015, 23 de dezembro de 2015, que resolveu Conceder Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio doença à servidora MARIA LURDETE DA SILVA, portadora do CPF:019.474.664-02, matrícula nº 825368, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

Merendeira

LEIA-SE:

Auxiliar de Serviços Diversos

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979934

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.620/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) nº 02000.00001795/2018, formulada pela Comissão Processante.

RESOLVE:

Conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº864.478-0, reconduzindo os membros da 3ª Câmara, para ultimar os trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 979972

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.703/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) nº 01700.000004504/2018, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciada a servidora, inscrita no CPF de nº 662.473.304-72, matrícula nº 0018113.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 11 de junho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 979973

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.660/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) nº 01700.00001165/2018, na forma do Artigo 162 da Lei nº 5.247/91, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Alagoas, RESOLVE prorrogar o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor, inscrito no CPF de nº 196.077.254-68, matrícula nº 0825560.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 979974

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.619/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) nº E:01700.000002842/2022, formulada pela Comissão Processante

RESOLVE:

Conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito na matrícula nº2907-6, reconduzindo os membros da 3ª Câmara, para ultimar os trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 979975

PORTARIA/SEPLAG N° 11.661/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n° 02000.0000019177/2020., formulada pela Comissão Processante.

RESOLVE:

Conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito na matrícula n°4470-9, reconduzindo os membros da 3° Câmara, para ultimar os trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 10 de junho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 979976

PORTARIA/SEPLAG N° 11.618/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendendo à solicitação contida nos autos no(s) processo(s) n° 02000.00002842/2018, formulada pela Comissão Processante

RESOLVE:

Conceder a Continuidade Excepcional do Feito, prorrogando o prazo para conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, que tem como indiciado o servidor inscrito na matrícula n°9.863.905-4, reconduzindo os membros da 3° Câmara, para ultimar os trabalhos.

Dê-se Ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 979977

PORTARIA/SEPLAG N° 12.134/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual n° 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000016942/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ADRIANA LEAL DE LIMA, CPF n°746.003.704-49, matrícula n° 9863940, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/05/2025 até 01/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979983

PORTARIA/SEPLAG N° 12.083/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:02000.0000018558/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANUSCA CARLA SILVA DE ALMEIDA, CPF n° 041.613.074-70, matrícula n° 2129, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 16/05/2025 até 22/05/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 979984

PORTARIA/SEPLAG N° 11.739/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000009847/2022 e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006971/2022

1. RESOLVE: retificar a Portaria/SEPLAG N° 10.421/2022, 01 de julho de 2022, que resolveu concedeu progressão funcional ao servidor RONALDO WANDERLEY DOS SANTOS, portador do CPF:123.362.988-30, matrícula n° 824949, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

para Classe E

LEIA-SE:

para Classe D

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980014

PORTARIA/SEPLAG N° 11.740/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000009847/2022 e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018295/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG N° 3.692/2025, 19 de fevereiro de 2025, que resolveu conceder progressão funcional ao servidor RONALDO WANDERLEY DOS SANTOS, portador do CPF:123.362.988-30, matrícula n° 824949, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

para Classe E

LEIA-SE:

para Classe F

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980015

PORTARIA/SEPLAG N° 11.737/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) LEI ESTADUAL N.º 6.907/2008,e suas alterações, bem como PARECER PGE/PA 24606386, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 25731816/2024 e DESPACHO PGE/GAB N° 29443583/2024, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009847/2022 e no Processo Administrativo n.º 01800.000028888/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO WANDERLEY DOS SANTOS, portador do CPF n.º 123.362.988-30, matrícula n.º 824949, classe E, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980017

PORTARIA/SEPLAG N° 11.736/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N.º 30519777/2025, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021051/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GLEICE PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 395.495.048-08, matrícula n.º 29854, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “II - Especialização” e ao Nível “III - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980018

PORTARIA/SEPLAG N° 11.731/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N.º 30519777/2025, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031422/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ZELMA HOLANDA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 888.941.694-72, matrícula n.º 825696, classe B, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível “II - Especialização” e ao Nível “III - Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980019

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.738/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009847/2022 e no Processo Administrativo nº 01800.00003979/2019

1. RESOLVE: retificar a Portaria /SEPLAG Nº 10.265/2019, 23 de outubro de 2019, que resolveu conceder progressão funcional ao servidor RONALDO WANDERLEY DOS SANTOS, portador do CPF:123.362.988-30, matrícula nº 824949, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

para Classe C

LEIA-SE:

para Classe D

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980020

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.809/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003632/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA MARIA BUARQUE FERREIRA, portadora do CPF nº 699.272.604-82, matrícula nº 9863571, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980079

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.807/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003791/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ MARCELO DOS SANTOS, portador do CPF nº 679.238.284-15, matrícula nº 823770, classe E, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980081

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.806/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000004324/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NELCILENE VITAL DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 038.731.564-07, matrícula nº 11228, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ALFREDO GASPARE DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980082

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.805/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000008282/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA PAULA DOS SANTOS MUNIZ, portadora do CPF nº 911.690.114-20, matrícula nº 13150, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980083

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.813/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003053/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVETE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF nº 787.736.284-68, matrícula nº 826107, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980093

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.811/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003138/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA HELENA SIMPLICIO DE LIMA, portadora do CPF nº 724.160.844-53, matrícula nº 826120, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980094

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.804/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais nº 8.533/2021 e nº 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000008293/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSINEIDE ALVES BRANDAO, portadora do CPF nº 725.055.404-20, matrícula nº 9863716, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 17/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980095

PORTARIA/SEPLAG N° 11.810/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003260/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SILVIO ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 008.082.794-24, matricula n.º 826180, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 15/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980096

PORTARIA/SEPLAG N° 11.812/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003622/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDUARDO JORGE DE ARAUJO, portador do CPF n.º 041.541.864-00, matricula n.º 863628, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980097

PORTARIA/SEPLAG N° 11.803/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008081/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 036.681.064-28, matricula n.º 824534, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980098

PORTARIA/SEPLAG N° 11.802/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007952/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA LUCIA RODRIGUES VIANA, portadora do CPF n.º 903.170.174-20, matricula n.º 1863548, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 13/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980100

PORTARIA/SEPLAG N° 12.009/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008858/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IVANILDO SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 941.188.254-49, matricula n.º 9863965, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) SUBCHEFIA DE LIMPEZ CONSERVACAO E VIGILA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980102

PORTARIA/SEPLAG N° 12.017/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002260/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE RONALDO JACINTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 041.656.494-14, matricula n.º 84782, classe E, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980115

PORTARIA/SEPLAG N° 12.016/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002192/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora BERENICE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 563.390.384-68, matricula n.º 863585, classe B, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE C, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980116

PORTARIA/SEPLAG N° 12.014/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002518/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ERIVAN FERNANDES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 031.642.904-03, matricula n.º 824841, classe E, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980117

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.018/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002349/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JASIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 841.807.224-53, matrícula n.º 81947, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980118

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.015/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002625/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE GERALDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 411.661.404-15, matrícula n.º 825057, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980119

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.013/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002908/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JUNIVAN ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 041.278.574-98, matrícula n.º 824715, classe E, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980120

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.012/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002983/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor OTAVIO JOSE COSTA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 038.473.564-96, matrícula n.º 824713, classe F, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980121

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.011/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003067/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELESJANA CORREIA CALHEIROS MARQUES, portadora do CPF n.º 036.241.314-27, matrícula n.º 9863594, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980122

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.008/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002859/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE JAELESON DE LIMA, portador do CPF n.º 925.112.014-53, matrícula n.º 9863914, classe F, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980123

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.010/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009147/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEX VERISSIMO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 031.721.144-73, matrícula n.º 9863608, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980124

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.027/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ MOISES CAVALCANTE PEIXOTO, portador do CPF n.º 287.302.674-04, matrícula n.º 84781, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980125

PORTARIA/SEPLAG N° 12.028/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000425/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 021.509.254-60, matricula n.º 6995, classe F, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA EST DR RODRIGUEZ DE MELO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980133

PORTARIA/SEPLAG N° 12.026/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001696/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VAGNER NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF n.º 040.498.984-54, matricula n.º 9863824, classe E, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980134

PORTARIA/SEPLAG N° 12.025/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002057/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DAYSIRLENE DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 640.534.904-72, matricula n.º 80753, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) CAS - CENTRO ATEND A PESS SURDEZ 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980135

PORTARIA/SEPLAG N° 12.024/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001959/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROBSON DA SILVA, portador do CPF n.º 440.394.174-53, matricula n.º 863567, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF ANAIAS DE LIMA ANDRA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980136

PORTARIA/SEPLAG N° 12.022/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002051/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CECILIA LUIZA CRUZ OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 032.753.744-27, matricula n.º 9863613, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) CAS - CENTRO ATEND A PESS SURDEZ 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980139

PORTARIA/SEPLAG N° 12.023/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001941/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LAERCIO SILVA LUCIO, portador do CPF n.º 022.047.684-56, matricula n.º 80869, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980140

PORTARIA/SEPLAG N° 12.021/2024

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.00000056256/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO PEREIRA CIPRIANO, portador do CPF n.º 025.116.424-17, matricula n.º 83354, classe F, nível 5 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980141

PORTARIA/SEPLAG N° 12.020/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002061/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WALGUER MEDEIROS SANTANA, portador do CPF n.º 037.743.464-70, matricula n.º 825518, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980142

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.019/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056216/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS APARECIDO TELES, portador do CPF n.º 141.006.968-09, matricula n.º 824943, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980143

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.038/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000018265/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor KIRK PATRICK SANTOS DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 662.708.714-68, matricula n.º 825867, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980145

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.037/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056111/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GIDELMA SOARES ALVES, portadora do CPF n.º 020.447.204-00, matricula n.º 80880, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ROTARY CLUB 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980146

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.036/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056203/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IVANILDO NUNES DA SILVA, portador do CPF n.º 038.433.964-69, matricula n.º 82240, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESCOLA EST MARQUES DA SILVA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980147

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.035/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056053/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA GENILDA AMBROSIO DE LIMA, portadora do CPF n.º 346.643.274-04, matricula n.º 824786, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980148

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.033/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056854/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIO TENORIO RIBEIRO NEVES, portador do CPF n.º 861.522.974-00, matricula n.º 82259, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980149

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.034/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000055964/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO ALBERTO TEIXEIRA COSTA, portador do CPF n.º 525.031.864-91, matricula n.º 826061, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980150

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.032/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000057172/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MAX DOWELL MAURICIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.698.334-32, matricula n.º 826294, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 980151

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.031/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056858/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSENILDO CORREIA COSTA, portador do CPF n.º 494.323.204-30, matrícula n.º 826394, classe F, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980152

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.030/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000146/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS FERNANDES, portador do CPF n.º 025.427.124-33, matrícula n.º 9863792, classe F, nível 2 , ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980153

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.029/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000086/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora NADEJE PEREIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 724.746.964-15, matrícula n.º 824748, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA EST DOM ADELMO MACHADO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 980154

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.842/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004249/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria 11.520, 12 de junho de 2025, que resolveu Conceder diárias à servidora ANA CAROLINA DE AMORIM FERNANDES, portadora do CPF: 090.955.894-98, matrícula nº3921, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO, lotada na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.”

LEIA-SE:

“As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - FUNDO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 980159

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.841/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004313/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria 11.521, 12 de junho de 2025, que resolveu Conceder diárias à servidora MARIA DOS SANTOS MARQUES, portadora do CPF: 105.042.294-51, matrícula nº3830, ocupante do cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE GESTAO DE TRANSFORMACAO DIGITAL, lotada na unidade COORD. NUC. GESTAO DE TRANSF. DIGITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.”

LEIA-SE:

“As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - FUNDO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 980160

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.845/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01700.0000004316/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria 11.837, 16 de junho de 2025, que resolveu Conceder diárias à servidora THAYLISE COSTA NUNES BRITO, portadora do CPF: 053.425.484-54, matrícula nº4014, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, lotada na unidade SUP. PERICIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - SEPLAG - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.”

LEIA-SE:

“As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - FUNDO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 , do Orçamento Vigente.”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 18 de junho de 2025 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA
Protocolo 980161

Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA /SEDICS Nº. 131/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo n.º E:02900.0000000523/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR CAVALACNTI FERREIRA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE ECONOMIA SOLIDARIA - nível AST-2

CPF: 082.012.454-07

RG:000000033636583 SSP AL

Matrícula: 155

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 26/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Visita à loja do Shopping Partage Arapiraca para acompanhamento da operacionalização do espaço de comercialização Armazém Alagoas + Cooperativa..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO
Protocolo 980221

PORTARIA /SEDICS Nº. 132/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02900.0000000523/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOAO DOS SANTOS

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE - nível Nível2

CPF: 177.956.644-15

RG: 00000000248637 SSP AL

Matrícula: 22255

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 26/06/2025 até 26/06/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: Conduzir servidor desta SEDICS à loja do Shopping Partage Arapiraca para acompanhamento da operacionalização do espaço de comercialização Armazém Alagoas + Cooperativa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - 2001 -Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 , do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 980222

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND Nº. 766/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001615/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG:000000037397095 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980022

PORTARIA /SETRAND Nº. 767/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001615/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG:000000037397095 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980023

PORTARIA /SETRAND Nº. 768/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001615/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG:000000037397095 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980024

PORTARIA /SETRAND Nº. 771/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001603/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LEITE GRANGEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 063.528.943-13

RG:000020079615044 SSP CE

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 02/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró Estrada, Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980027

PORTARIA /SETRAND Nº. 770/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001615/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG:000000037397095 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980028

PORTARIA /SETRAND Nº. 769/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001615/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AFONSO FERNANDES MATOS NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE IMPLANTACAO DE OBRAS DE ACESSO - nível ASE-3

CPF: 117.682.374-41

RG:000000037397095 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980029

PORTARIA /SETRAND Nº. 773/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001603/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LEITE GRANGEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 063.528.943-13

RG:000020079615044 SSP CE

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró Estrada, Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980031

PORTARIA /SETRAND Nº. 772/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001603/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LEITE GRANGEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 063.528.943-13

RG:000020079615044 SSP CE

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró Estrada, Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980032

PORTARIA /SETRAND Nº. 775/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001603/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LEITE GRANGEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 063.528.943-13

RG:000020079615044 SSP CE

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró Estrada, Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980033

PORTARIA /SETRAND Nº. 774/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001603/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALEXANDRE LEITE GRANGEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 063.528.943-13

RG:000020079615044 SSP CE

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró Estrada, Alagoas de Ponta a Ponta e Minha Cidade Linda, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980034

PORTARIA /SETRAND Nº. 778/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001608/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980035

PORTARIA /SETRAND Nº. 779/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001608/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos

municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980036

PORTARIA /SETRAND Nº. 780/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001608/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980037

PORTARIA /SETRAND Nº. 782/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001608/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980038

PORTARIA /SETRAND Nº. 781/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001608/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: AMANDA FERREIRA MONTEIRO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS URBANAS - nível ASE-3

CPF: 096.221.504-03

RG:000000034120114 SEDS AL

Matrícula: 287

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980039

PORTARIA /SETRAND Nº. 783/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001593/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVI SANTOS AMORIM

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE MEDICOES - nível ASE-3

CPF: 113.591.544-00

RG:000000034695966 SSP AL

Matrícula: 293

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 03/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980040

PORTARIA /SETRAND Nº. 784/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001593/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVI SANTOS AMORIM

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE MEDICOES - nível ASE-3

CPF: 113.591.544-00

RG:000000034695966 SSP AL

Matrícula: 293

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 10/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980041

PORTARIA /SETRAND Nº. 785/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001593/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVI SANTOS AMORIM

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE MEDICOES - nível ASE-3

CPF: 113.591.544-00

RG:000000034695966 SSP AL

Matrícula: 293

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980042

PORTARIA /SETRAND Nº. 787/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001593/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVI SANTOS AMORIM

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE MEDICOES - nível ASE-3

CPF: 113.591.544-00

RG:000000034695966 SSP AL

Matrícula: 293

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980044

PORTARIA /SETRAND Nº. 786/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001593/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DAVI SANTOS AMORIM

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE MEDICOES - nível ASE-3

CPF: 113.591.544-00

RG:000000034695966 SSP AL

Matrícula: 293

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 24/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980045

PORTARIA /SETRAND Nº. 788/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001572/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DILSON FERREIRA BARROS FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 105.908.814-26

RG:000000035335300 SEDS AL

Matrícula: 101

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 02/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980046

PORTARIA /SETRAND Nº. 789/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001572/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DILSON FERREIRA BARROS FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 105.908.814-26

RG:000000035335300 SEDS AL

Matrícula: 101

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980047

PORTARIA /SETRAND Nº. 791/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001572/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DILSON FERREIRA BARROS FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 105.908.814-26

RG:000000035335300 SEDS AL

Matrícula: 101

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980049

PORTARIA /SETRAND Nº. 790/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001572/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DILSON FERREIRA BARROS FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 105.908.814-26

RG:000000035335300 SEDS AL

Matrícula: 101

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980050

PORTARIA /SETRAND Nº. 792/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001572/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DILSON FERREIRA BARROS FILHO

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE MAPEAMENTO TOPOGRAFICO DE OBRAS - nível AST-2

CPF: 105.908.814-26

RG:000000035335300 SEDS AL

Matrícula: 101

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980051

PORTARIA /SETRAND Nº. 793/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001568/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAUJO

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO ALTO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 043.463.724-65

RG:002002001333903 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 03/07/2025

DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980052

PORTARIA /SETRAND Nº. 795/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001568/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAUJO

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO ALTO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 043.463.724-65

RG:002002001333903 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980054

PORTARIA /SETRAND Nº. 815/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001612/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos

Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980055

PORTARIA /SETRAND Nº. 794/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001568/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAUJO

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO ALTO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 043.463.724-65

RG:002002001333903 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 10/07/2025

DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980056

PORTARIA /SETRAND Nº. 796/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001568/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAUJO

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO ALTO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 043.463.724-65

RG:002002001333903 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 24/07/2025

DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980058

PORTARIA /SETRAND Nº. 797/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001568/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIOGO HENRIQUE BANDEIRA DE ARAUJO

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO ALTO SERTAO - nível SUP-2

CPF: 043.463.724-65

RG:002002001333903 SSP AL

Matrícula: 106

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980059

PORTARIA /SETRAND Nº. 798/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001583/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 03/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 03,04,08,09, 10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980060

PORTARIA /SETRAND Nº. 799/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001583/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos

quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 03,04,08,09, 10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980062

PORTARIA /SETRAND Nº. 800/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001583/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 03,04,08,09, 10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980063

PORTARIA /SETRAND Nº. 801/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001583/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 03,04,08,09, 10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980064

PORTARIA /SETRAND Nº. 804/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001595/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3

CPF: 111.862.844-63

RG:000099001005357 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980066

PORTARIA /SETRAND Nº. 802/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001583/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ERMESON DE QUEIROZ CAVALCANTI

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível ASE-3

CPF: 048.694.414-03

RG:000000002018877 SSP AL

Matrícula: 283

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 03,04,08,09, 10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980067

PORTARIA /SETRAND Nº. 803/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001595/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3

CPF: 111.862.844-63

RG:000099001005357 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980068

PORTARIA /SETRAND Nº. 805/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001595/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3

CPF: 111.862.844-63

RG:000099001005357 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980069

PORTARIA /SETRAND Nº. 806/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001595/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3

CPF: 111.862.844-63

RG:000099001005357 SSP AL

Matrícula: 286

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980070

PORTARIA /SETRAND Nº. 808/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001575/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Para Fiscalizar Obras em Diversos Municípios da região Serrana dos Quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980071

PORTARIA /SETRAND Nº. 809/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001575/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Para Fiscalizar Obras em Diversos Municípios da região Serrana dos Quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980073

PORTARIA /SETRAND Nº. 810/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001575/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Para Fiscalizar Obras em Diversos Municípios da região Serrana dos Quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980074

PORTARIA /SETRAND Nº. 811/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001575/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Para Fiscalizar Obras em Diversos Municípios da região Serrana dos Quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980075

PORTARIA /SETRAND Nº. 813/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001612/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980076

PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

A publicação do
demonstrativo
financeiro de
sua empresa é
uma exigência
legal.

Por isso, com a expertise
de quem está há mais de
100 anos no mercado, o
**Diário Oficial do Estado
de Alagoas** oferece as
melhores condições para
cumprir a publicidade
obrigatória da sua
organização.

40%
DE DESCONTO

Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
13 de março de 2024
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 12 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. E-2000-9946/24, do SESAU - De acordo com o Decreto, em seguida, rematando-se em auto e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para as demais providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 833477

Gabinete Civil

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2009

Processo Administrativo nº E-01101-0000000112/2024
Considerando: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, para a execução do contrato de prestação de serviços de impressão e publicação de atos governamentais, assinado em 04 de março de 2009, sob o nº 004/2009.

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORREIA, EM DATA DE 13 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. E-1101-430/24 da MGAAL - DESPACHO SEI Nº 2380581 - Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 86.651, de 4 de janeiro de 2022, bem como o objeto constante do presente processo administrativo, autoriza o encaminhamento do feito, reenviando os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme diligência autuada.

PROC. E-1101-5992/24 da AACCOM - DESPACHO SEI Nº 23780325 - Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 97, de 18 de julho de 1991, que determinam ter função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remanejo os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração.

PROC. E-1101-510/24 da ALE - DESPACHO SEI Nº 23805312 - Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Estadual nº 97, de 18 de julho de 1991, que determinam ter função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remanejo os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração.

PROC. E-1101-510/24 da ALE - DESPACHO SEI Nº 23805312 - Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual e da Lei Complementar Estadual nº 97, de 18 de julho de 1991, que determinam ter função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remanejo os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração.

PORTARIA /SETRAND Nº. 812/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001575/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HUMBERTO DA COSTA ARAUJO JUNIOR

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO SERRANA DOS QUILOMBOS - nível SUP-2

CPF: 028.614.414-02

RG:000000001246150 SSP AL

Matrícula: 160

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Para Fiscalizar Obras em Diversos Municípios da região Serrana dos Quilombos

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar as Obras em diversos municípios da região serrana dos quilombos, nos dias 01,02,03,04,08,09,10,11,15,16,17,18,22,23,24,25,29,30,31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980077

PORTARIA /SETRAND Nº. 814/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001612/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980080

PORTARIA /SETRAND Nº. 816/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001612/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.



(82) 3315.8334
@IMPRESAOFICIALAL
imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial
materias.imprensaoficial.al@gmail.com

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980084

PORTARIA /SETRAND Nº. 817/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001612/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: IURY DOUGLAS TABOSA BORBA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL ORCAMENTOS DE OBRAS - nível ASE-3

CPF: 075.589.654-89

RG:000000032940912 SSP AL

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980085

PORTARIA /SETRAND Nº. 818/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001584/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 095.939.734-51

RG:000000033539367 SEDS AL

Matrícula: 288

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980086

PORTARIA /SETRAND Nº. 819/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001584/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 095.939.734-51

RG:000000033539367 SEDS AL

Matrícula: 288

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980087

PORTARIA /SETRAND Nº. 821/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001584/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 095.939.734-51

RG:000000033539367 SEDS AL

Matrícula: 288

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,0

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980088

PORTARIA /SETRAND Nº. 820/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001584/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3

CPF: 095.939.734-51

RG:000000033539367 SEDS AL

Matrícula: 288

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980089

PORTARIA /SETRAND Nº. 822/ 2025
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001584/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE CASTRO RIBEIRO LEITE
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE OBRAS DE GRANDE PORTE - nível ASE-3
CPF: 095.939.734-51
RG:000000033539367 SEDS AL
Matrícula: 288
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025
DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980090

PORTARIA /SETRAND Nº. 823/ 2025
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001567/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE ELABORACAO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO - nível SUP-2
CPF: 085.812.944-21
RG:000000032644353 SSP AL
Matrícula: 277
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/07/2025 até 03/07/2025
DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980092

PORTARIA /SETRAND Nº. 824/ 2025
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001567/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE ELABORACAO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO - nível SUP-2
CPF: 085.812.944-21
RG:000000032644353 SSP AL
Matrícula: 277
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 08/07/2025 até 10/07/2025
DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980099

PORTARIA /SETRAND Nº. 825/ 2025
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001567/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE ELABORACAO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO - nível SUP-2
CPF: 085.812.944-21
RG:000000032644353 SSP AL
Matrícula: 277
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 15/07/2025 até 17/07/2025
DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980104

PORTARIA /SETRAND Nº. 826/ 2025
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001567/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE ELABORACAO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO - nível SUP-2
CPF: 085.812.944-21
RG:000000032644353 SSP AL
Matrícula: 277
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 22/07/2025 até 24/07/2025
DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras

dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980108

PORTARIA /SETRAND Nº. 827/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001567/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JORGE DOUGLAS ROCHA DE ARAUJO

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE ELABORACAO E CONTROLE DE PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO - nível SUP-2

CPF: 085.812.944-21

RG:000000032644353 SSP AL

Matrícula: 277

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 30/07/2025

DESTINO: Obra dos Municípios do Alto Sertão, Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Alagoas de Ponta a Ponta - Região Alto Sertão, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980113

PORTARIA /SETRAND Nº. 828/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001571/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3

CPF: 061.124.863-85

RG:000020077711577 SSP CE

Matrícula: 281

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda -Região Norte, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980126

PORTARIA /SETRAND Nº. 829/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001571/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3

CPF: 061.124.863-85

RG:000020077711577 SSP CE

Matrícula: 281

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda -Região Norte, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980128

PORTARIA /SETRAND Nº. 830/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001571/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3

CPF: 061.124.863-85

RG:000020077711577 SSP CE

Matrícula: 281

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,0

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda -Região Norte, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980163

PORTARIA /SETRAND Nº. 831/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001571/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3

CPF: 061.124.863-85

RG:000020077711577 SSP CE

Matrícula: 281

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,0

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

OBJETIVO: azer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda -Região Norte, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980166

PORTARIA /SETRAND Nº. 832/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001571/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KAIO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO NORTE - nível ASE-3

CPF: 061.124.863-85

RG:000020077711577 SSP CE

Matrícula: 281

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: DIVERSOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

OBJETIVO: Fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar as obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda -Região Norte, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980169

PORTARIA /SETRAND Nº. 833/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001607/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 03/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980171

PORTARIA /SETRAND Nº. 834/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001607/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 10/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e

Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980173

PORTARIA /SETRAND Nº. 835/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001607/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 17/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980177

PORTARIA /SETRAND Nº. 836/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001607/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 24/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980184

PORTARIA /SETRAND Nº. 837/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001607/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DE CARVALHO SANTOS

Cargo: SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E VICINAIS - nível SUP-S

CPF: 454.314.424-49

RG:00000000552793 SSP AL

Matrícula: 58

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos municípios de Alagoas.

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar obras dos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980188

PORTARIA /SETRAND Nº. 838/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001570/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2

CPF: 104.793.004-88

RG:000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980191

PORTARIA /SETRAND Nº. 839/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001570/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2

CPF: 104.793.004-88

RG:000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980193

PORTARIA /SETRAND Nº. 840/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001570/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2

CPF: 104.793.004-88

RG:000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980195

PORTARIA /SETRAND Nº. 841/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001570/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2

CPF: 104.793.004-88

RG:000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980196

PORTARIA /SETRAND Nº. 842/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001570/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCELO DA ROCHA SANTOS

Cargo: ASSESSORIA TECNICA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS RODOVIARIAS - nível AST-2

CPF: 104.793.004-88

RG:000000035250127 SSP AL

Matrícula: 154

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios do Estado de Alagoas

OBJETIVO: para fazer jus às despesas com alimentação, nos acompanhamentos Topográficos para fiscalização das Obras da SETRAND, em todo o Estado de Alagoas, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980199

PORTARIA /SETRAND Nº. 843/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001580/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL LUIZ MOREIRA JUSTINO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS VICINAIS - nível ASE-3

CPF: 063.769.564-08

RG:000000031623905 SSP AL

Matrícula: 275

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios de Alagoas.

OBJETIVO: para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31 de Julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980208

PORTARIA /SETRAND Nº. 844/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001580/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL LUIZ MOREIRA JUSTINO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS VICINAIS - nível ASE-3

CPF: 063.769.564-08

RG:000000031623905 SSP AL

Matrícula: 275

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios de Alagoas.

OBJETIVO: para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31 de Julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980209

PORTARIA /SETRAND Nº. 845/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001580/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL LUIZ MOREIRA JUSTINO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS VICINAIS - nível ASE-3

CPF: 063.769.564-08

RG:000000031623905 SSP AL

Matrícula: 275

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios de Alagoas.

OBJETIVO: para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31 de Julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980214

PORTARIA /SETRAND Nº. 846/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001580/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL LUIZ MOREIRA JUSTINO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS VICINAIS - nível ASE-3

CPF: 063.769.564-08

RG:000000031623905 SSP AL

Matrícula: 275

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios de Alagoas.

OBJETIVO: para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31 de Julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980220

PORTARIA /SETRAND Nº. 847/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001580/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL LUIZ MOREIRA JUSTINO DOS SANTOS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE VIAS VICINAIS - nível ASE-3

CPF: 063.769.564-08

RG:000000031623905 SSP AL

Matrícula: 275

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios de Alagoas.

OBJETIVO: para fazer jus às despesas com alimentação, para fiscalizar as obras nos municípios contemplados com os Programas Pró-Estrada, Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31 de Julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980224

PORTARIA /SETRAND Nº. 848/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001589/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DA ROCHA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível ASE-3

CPF: 117.678.834-55

RG:000000034843698 SSP AL

Matrícula: 298

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980231

PORTARIA /SETRAND Nº. 849/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001589/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DA ROCHA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível ASE-3

CPF: 117.678.834-55

RG:000000034843698 SSP AL

Matrícula: 298

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980236

PORTARIA /SETRAND Nº. 850/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001589/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DA ROCHA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível ASE-3

CPF: 117.678.834-55

RG:000000034843698 SSP AL

Matrícula: 298

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980239

PORTARIA /SETRAND Nº. 851/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001589/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DA ROCHA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível ASE-3

CPF: 117.678.834-55

RG:000000034843698 SSP AL

Matrícula: 298

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980240

PORTARIA /SETRAND Nº. 852/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001589/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DA ROCHA

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível ASE-3

CPF: 117.678.834-55

RG:000000034843698 SSP AL

Matrícula: 298

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão

OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980242

PORTARIA /SETRAND Nº. 853/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001569/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2

CPF: 070.025.274-60

RG:000000031002706 SEDS AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980244

PORTARIA /SETRAND Nº. 854/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001569/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2

CPF: 070.025.274-60

RG:000000031002706 SEDS AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980245

PORTARIA /SETRAND Nº. 855/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001569/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2

CPF: 070.025.274-60

RG:000000031002706 SEDS AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco, nos

dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980249

PORTARIA /SETRAND Nº. 856/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001569/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2

CPF: 070.025.274-60

RG:000000031002706 SEDS AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980250

PORTARIA /SETRAND Nº. 857/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001569/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RAFAEL ALVES DE LIMA

Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível SUP-2

CPF: 070.025.274-60

RG:000000031002706 SEDS AL

Matrícula: 77

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos Municípios da Região do Baixo São Francisco

OBJETIVO: para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda - Baixo São Francisco, nos dias 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de julho do corrente ano, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980253

PORTARIA /SETRAND Nº. 859/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001596/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3

CPF: 114.077.674-61

RG:000000032883714 SSP AL

Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Diversos municípios da Região do Baixo São Francisco do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980257

PORTARIA /SETRAND Nº. 858/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001596/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3

CPF: 114.077.674-61

RG:000000032883714 SSP AL

Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Diversos municípios da Região do Baixo São Francisco do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980258

PORTARIA /SETRAND Nº. 860/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001596/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3

CPF: 114.077.674-61

RG:000000032883714 SSP AL

Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025

DESTINO: Diversos municípios da Região do Baixo São Francisco do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras

dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980259

PORTARIA /SETRAND Nº. 861/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001596/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3

CPF: 114.077.674-61

RG:000000032883714 SSP AL

Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025

DESTINO: Diversos municípios da Região do Baixo São Francisco do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980260

PORTARIA /SETRAND Nº. 862/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001596/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RENATO DAUDT TENORIO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS DA REGIAO BAIXO SAO FRANCISCO E TABULEIROS DO SUL - nível ASE-3

CPF: 114.077.674-61

RG:000000032883714 SSP AL

Matrícula: 282

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025

DESTINO: Diversos municípios da Região do Baixo São Francisco do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta

OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação, para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda e Alagoas de Ponta a Ponta - Região Baixo São Francisco, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL,
25 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980261

PORTARIA /SETRAND Nº. 863/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001582/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2
CPF: 048.248.934-02
RG:002001001247144 SSP AL
Matrícula: 285
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025
DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão
OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980262

PORTARIA /SETRAND Nº. 864/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001582/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2
CPF: 048.248.934-02
RG:002001001247144 SSP AL
Matrícula: 285
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 08/07/2025 até 11/07/2025
DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão
OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980263

PORTARIA /SETRAND Nº. 865/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001582/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2
CPF: 048.248.934-02
RG:002001001247144 SSP AL
Matrícula: 285
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 15/07/2025 até 18/07/2025
DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão
OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980264

PORTARIA /SETRAND Nº. 866/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001582/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2
CPF: 048.248.934-02
RG:002001001247144 SSP AL
Matrícula: 285
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 22/07/2025 até 25/07/2025
DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão
OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980268

PORTARIA /SETRAND Nº. 867/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001582/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WEMERSON SALES CAVALCANTE
Cargo: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DA REGIAO MEDIO SERTAO - nível SUP-2
CPF: 048.248.934-02
RG:002001001247144 SSP AL
Matrícula: 285
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 276,00
PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025
DESTINO: Diversos Municípios da região do Médio Sertão
OBJETIVO: Fiscalizar Obras em execução da SETRAND, na Região do Médio Sertão de Alagoas..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980270

PORTARIA /SETRAND Nº. 807/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000001612/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: HELIO FLORENCIO DA SILVA NETO
Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE OBRAS DE ACESSO E RODOV VIC - nível ASE-3
CPF: 111.862.844-63
RG:000099001005357 SSP AL
Matrícula: 286
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 207,00
PERÍODO: 29/07/2025 até 31/07/2025
DESTINO: Diversos Municípios da região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas.
OBJETIVO: Para fazer jus as despesas com alimentação para fiscalizar Obras dos Municípios do Programa Minha Cidade Linda Região do Agreste e Acesso de Rodovias Vicinais do Estado de Alagoas, representando a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .
MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 980273

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1036/ 2025

O PERITO GERAL ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003204/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SAULO BARROS DA ROCHA, portador do CPF n.º 459.588.234-34, matrícula nº 9863548, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

PERITO GERAL ADJUNTO

Protocolo 979918

PORTARIA /POLCAL Nº. 1035/ 2025

O PERITO GERAL ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003237/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EDUARDO YUKISHIGUE NISIYAMA, portador do CPF n.º 287.779.238-20, matrícula nº 46, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

PERITO GERAL ADJUNTO

Protocolo 979919

PORTARIA /POLCAL Nº. 1035/ 2025

O PERITO GERAL ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003198/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AVELAR DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR, portador do CPF n.º 648.354.214-34, matrícula nº 301063, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

PERITO GERAL ADJUNTO

Protocolo 979920

PORTARIA /POLCAL Nº. 1034/ 2025

O PERITO GERAL ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003196/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 011.684.624-01, matrícula nº 130, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 10/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

PERITO GERAL ADJUNTO

Protocolo 979921

PORTARIA /POLCAL Nº. 1033/ 2025

O PERITO GERAL ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003202/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor AVELAR DE ARAUJO COSTA FILHO, portador do CPF n.º 025.179.554-33, matrícula nº 301092, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

PERITO GERAL ADJUNTO

Protocolo 979922

PORTARIA /POLCAL Nº. 1032/ 2025

O PERITO GERAL ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003199/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SERGIO MARINHO DE GUSMAO CANUTO, portador do CPF n.º 539.867.684-91, matrícula nº 9863542, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

PERITO GERAL ADJUNTO

Protocolo 979923

PORTARIA /POLCAL Nº. 1030/ 2025

O PERITO GERAL ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003195/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora QUITERIA MARIA WANDERLEY ROCHA, portadora do CPF n.º 228.850.994-53, matrícula nº 60143, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

PERITO GERAL ADJUNTO

Protocolo 979924

PORTARIA /POLCAL Nº. 1031/ 2025

O PERITO GERAL ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000003197/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RENATA BRANDAO LEITE, portadora do CPF n.º 046.528.644-50, matrícula nº 58, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO

PERITO GERAL ADJUNTO

Protocolo 979925

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 3105/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000012113/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 532/2025, 25 de fevereiro de 2025, que resolveu conceder férias referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor ALEXANDRE SILVA MELO LEITE, portador do CPF:066.975.514-10, matrícula nº 45, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado(a) na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 3, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

17/11/2025 a 01/12/2025

LEIA-SE:

02/06/2025 a 16/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980155

PORTARIA/ PCAL Nº 3108/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000012031/2025, RESOLVE:

1. Lotar o servidor JEFFERSON SOUZA ANJOS, inscrito no CPF nº539.095.265-00, matrícula nº301049, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DHPP DA 10ª REGIAO DE NOVO LINO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 25/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980265

PORTARIA/ PCAL Nº 3110/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000011919/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria PCAL Nº 0061/2025, 06 de janeiro de 2025, que resolveu CONCEDER FERIAS à servidora KELLY KRISTYNNNE AMORIM DE SOUZA, portadora do CPF:007.461.734-66, matrícula nº 300804, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado(a) na unidade DEL. ESPEC. ATEND. MULHER 02, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

Referente ao período de 06/10/2025 A 15/10/2025. ANO 2024/2025.

LEIA-SE:

Referente ao período de 13/10/2025 A 22/10/2025. ANO 2024/2025

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980266

PORTARIA/ PCAL Nº 3109/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000012031/2025, RESOLVE:

1. Lotar o servidor PAULO EUCLIDES GONCALVES SANTOS, inscrito no CPF nº887.164.814-53, matrícula nº301634, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE LOCAL DE CRIME 2- UALC2 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 25/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980267

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0065/2025-CGPC

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar a Portaria nº 0060/2025-CGPC, datada de 09/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 10/06/2025, que resolveu acerca de instauração de sindicância administrativo disciplinar.

Esta portaria produz efeitos a partir de 10/06/2025.

Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 979907

PORTARIA / PCAL Nº. 3106/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000012245/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor IGOR DIEGO VILELA COSTA, portador do CPF n.º 062.497.124-45, matrícula nº 44, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 16/05/2025 até 14/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980178

PORTARIA / PCAL Nº. 3047/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MARIA RANUZIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º496.742.504-68, matrícula nº50507, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE PROTECAO AO TURISTA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/07/2025, cujo lapso remanescente de 28 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980278

PORTARIA / PCAL Nº. 3048/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA N. 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000011880/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 28 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA RANUZIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 496.742.504-68, matrícula nº 50507, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DE PROTECAO AO TURISTA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/09/2025 até 28/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 980279

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA /PMAL Nº. 336/25-CG/DP2- / 2025

O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências), e no Processo Administrativo nºE:01206.0000000367/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, , do CPF n.º , matrícula nº , ocupante do cargo de , na unidade do(a) a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Militar do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE-GERAL

Protocolo 979873

PORTARIA /PMAL Nº. 337/25-CG/DP2/ 2025

O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências), e no Processo Administrativo nºE:01206.0000000367/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor IRACEMA VIEIRA SAMPAIO, portador do CPF n.º 239.883.714-91, matrícula nº 70210, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade 5 BATALHAO DE POLICIA MILITAR do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Militar do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE-GERAL

Protocolo 979874

PORTARIA /PMAL Nº. 335/25-CG/DP2/ 2025

O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) no Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas, e dá outras providências),, e no Processo Administrativo nºE:01206.0000000367/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANNA HELENA LISBOA DA FONSECA, portadora do CPF n.º 164.680.744-87, matrícula nº 70102, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade 5 BATALHAO DE POLICIA MILITAR do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Militar do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE-GERAL

Protocolo 979875

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/ DER Nº 110/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) art.4º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05501.0000003022/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar a servidora CREMILDA BRAZ DA SILVA, portadora do CPF nº 448.891.604-00, Matrícula nº 35800, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da função gratificada de Chefia de Suporte ao Usuário, nível CHDER na unidade de DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, a partir de 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 980127

PORTARIA/ DER Nº 112/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) art.4º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05501.0000003022/2025, e considerando a estrutura da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ALFREDO DOS SANTOS SILVA FILHO, CPF nº334.180.634-20, Matrícula nº 40686, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM para desempenhar a função Gratificada de Chefe de Suporte ao Usuário, nível CHDER, na unidade de Diretoria Administrativa, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, a partir de 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 980130

PORTARIA/ DER Nº 111/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) art.4º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº E:05501.0000003022/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MARCOS JOSE COSTA SILVA, portador do CPF nº 071.458.104-68, Matrícula nº 40324, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, da função gratificada de Chefe do Núcleo de Administração, nível CNDER-4 na unidade de DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, a partir de 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 980131

PORTARIA/ DER Nº 113/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) art.4º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:05501.0000003022/2025, e considerando a estrutura da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1. Designar a servidora CREMILDA BRAZ DA SILVA, CPF nº448.891.604-00, Matrícula nº 35800, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na unidade DIRETORIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO, nível CNDER-4, na unidade de DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL, a partir de 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 09 de junho de 2025.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 980138

PORTARIA/DER Nº 121/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000004026/2025, e, CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688, de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em data de 26 de abril de 2018, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea “a”, inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI, sem prejuízo de suas funções:

- a) JAMES DE ANGELO PINTO, Matrícula nº 53880-9, inscrito no CPF sob o nº 515.113.474-49, que o coordenará;
- b) JOSÉ RONALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula nº 43741-7, inscrito no CPF sob o nº 177.831.944-00, que o subcoordenará; e
- c) JAIRO CÉSAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 48-5, inscrito no CPF sob o nº 032.651.284-58, como membro.

Parágrafo único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria/DER nº 153, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE/AL edição do dia subsequente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, em Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 980180

Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN Nº 1190/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000000013/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria DETRAN Nº 1088/2025, 03 de junho de 2025, que resolveu CONCEDER FÉRIAS ao servidor RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA, portador do CPF:041.806.884-41, matrícula nº 12075, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado(a) na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

14/07/2025 à 23/07/2025

LEIA-SE:

07/07/2025 à 16/07/2025

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 979883

PORTARIA/ DETRAN Nº 1191/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA DETRAN Nº 831/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 12 de maio de 2025, que CONCEDEU FERIAS para o servidor MAURICIO FALANGOLA GOMES DE MELO, portador do CPF nº 027.923.924-60, matrícula nº 10876, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZACAO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 979884

PORTARIA/ DETRAN Nº 1193/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA DETRAN Nº 1097/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03 de junho de 2025, que CONCEDEU FERIAS para o servidor EDUARDO ALEX DA SILVA LIMA, portador do CPF n.º994.898.644-04, matrícula n.º 450, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO, FISCALIZACAO E CONTROLE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA OPERACIONAL DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 979885

PORTARIA/ DETRAN Nº 1192/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA DETRAN Nº 1048/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 03 de junho de 2025, que CONCEDEU FERIAS para o servidor ANTONIO MARCELO LIMA BARROS, portador do CPF n.º 382.657.884-87, matrícula n.º 22870, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 18 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 979886

PORTARIA / DETRAN Nº. 1194/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744 de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:05101.0000000013/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DEUSA CRYSTIANE ALCANTARA DE MELO LISBOA, portadora do CPF n.º 861.142.474-34, matrícula n.º 863638, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 17 de junho de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 979887

Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA /FAPEAL Nº. 70/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001082/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCELO GRANJA MEDEIROS, portador do CPF n.º 667.730.754-91, matrícula n.º 66314, ocupante do cargo de GESTOR ESP. EM CIENCIA E TEC. - CONT., lotado na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 10/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 979962

Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Portaria/EMATER Nº 073/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. E:14056.0000000090/2025, RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância investigativa, a fim de apurar os fatos relatados no Proc. Adm. n. E:14056.0000000090/2025; 2. Designar os(as) servidores(as) 1) Davi Henrique Peixoto de Alexandre, cargo: Coordenador Jurídico, Mat. n. 246-1; 2) Nelianne Maria Marinho de Gusmão, cargo: Chefia de Gabinete, Mat. n. 204-6; e 3) Rosa Maria Marques dos Anjos, Cargo: Assessora Técnica do Gabinete da Presidência, Mat. n. 207-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA e terão prazo de 30 (trinta) dias para concluir o procedimento, a contar da instalação dos trabalhos;

3. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Areski Damara de Omena Freitas Júnior
Diretor Presidente
EMATER/AL

Protocolo 980103

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000003136/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 38XXX8 e do CPF nº 259.XXX.914-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada MARILUCIA MELO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 227.586.404-06, Matrícula nº 1242 e nº de Ordem 59933, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 32766773/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 32815858/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 32924520, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 25 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 979898

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000003588/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário NIVALDO MESSIAS DA SILVA JUNIOR, portadora da Carteira de Identidade nº 04XXX9 MT/AL e do CPF nº 008.XXX.044-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada JANAILMA PEREIRA IVO AZEVEDO, portadora do CPF nº 019.452.644-54, Matrícula nº 864188 e nº de Ordem 100508, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 32833362/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 32880902/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 32924955, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 25 de junho de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 979915

**Instituto de Tecnologia em Informática e
Informação do Estado de Alagoas (ITEC)**

PORTARIA/ITEC Nº 049/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:41506.0000000230/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria 042/2025, 16 de maio de 2025, que resolveu retificar a concessão de férias ao servidor CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA, portador do CPF: 777.639.124-72, matrícula nº62, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade DIRETOR-PRESIDENTE, do(a) INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

“07/07/2025 até 05/08/2025”

LEIA-SE:

“23/07/2025 até 21/08/2025”

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979939

PORTARIA /ITEC Nº. 048/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:41506.0000000258/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ALPSI

CPF: 777.639.124-72

RG:00000565808345 DETRAN AL

Matrícula: 62

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

PERÍODO: 24/06/2025 até 25/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/SÃO PAULO/MACEIÓ

OBJETIVO: reunião interna com a equipe da ABEP-TIC no dia 25 de junho de 2025, bem como de visita técnica vinculada ao evento IA GOV Fórum. Tais atividades demandam o deslocamento antecipado para o dia 24 de junho, o que tornou necessária a complementação da diária inicialmente aprovada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - INSTITUTO DE TEC EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-15- Diária Pessoal Civil/ Fora do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONCA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979878

**Instituto de Terras e
Reforma Agrária de Alagoas (ITERAL)**

PORTARIA / ITERAL Nº. 324/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001473/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO ROCHA DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – PALMEIRA DOS INDIOS

- nível SUPE

CPF: 082.226.724-10

RG:000000033834300 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / São José da Tapera / Palmeira dos Índios/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/

ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979936

PORTARIA / ITERAL Nº. 326/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001477/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 385.118.434-34

RG:000099001017313 SSP AL

Matrícula: 202

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 17/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / Pão de Açúcar/São José da Tapera / Maceió/Al

OBJETIVO: Participar de reunião junto a equipe técnica do Iteral no periodo de iniciação da chegada do Programa Rural Legal aos municípios de Pão de Açúcar e São José da Tapera./Al.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979938

PORTARIA / ITERAL Nº. 327/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001457/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCES CAVALCANTE SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 076.609.308-50

RG:000098001459148 SSP AL

Matrícula: 210

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979940

PORTARIA / ITERAL Nº. 328/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.00000001495/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor HUMBERTO CARLOS FERREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 508.703.784-49

RG: 000099001086412 SSP AL

Matrícula: 369

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 18/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / Joaquim Gomes / Maceió/AL

OBJETIVO: DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE VISTORIA FINAL PARA BAIXA DE HIPOTECA DO BENEFICIARIO DA PNCF NA UNIDADE PRODUTIVA FAZENDA RIO BONITO EM JOAQUIM GOMES..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979941

PORTARIA / ITERAL Nº. 329/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.00000001482/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor VALDENIR VIEIRA REGO

Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR - nível Nível1

CPF: 381.766.614-49

RG: 000000000517790 SSP AL

Matrícula: 74

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 301,88

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/AL

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.00000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979946

PORTARIA / ITERAL Nº. 325/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.00000001511/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO VIEIRA REGO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 385.118.434-34

RG:000099001017313 SSP AL

Matrícula: 202

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 25/06/2025 até 27/06/2025

DESTINO: Maceió / Arapiraca / Palmeira dos Índios / Santana do Ipanema / Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar a Gerente Executiva Administrativa Micheline Felizardo dos Santos, que irá proceder visita aos Núcleos Fundiários acima citados que irá verificar as demandas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979947

PORTARIA / ITERAL Nº. 330/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.00000001465/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: VAGNER CAMPOS TENORIO LUZ

Cargo: ASSESSOR TECNICO I - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-1

CPF: 069.500.404-23

RG:002002006038322 SESP AL

Matrícula: 655

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / Penedo / Maceió/AL

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 10/2025 PMIN - Doc. (31297250) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.00000000469/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (31333067) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de IGREJA NOVA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979956

PORTARIA / ITERAL Nº. 331/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.00000001480/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DYEGO BARROS FRANCA BARBOSA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 003.728.041-44

RG:000000459118067 SSP SP

Matrícula: 303

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / Pão de Açúcar / São José da Tapera / Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar a cobertura jornalística da chegada do Programa Rural Legal aos municípios de Pão de Açúcar e São José da Tapera, durante agenda da equipe do Setor de Monitoramento de Programas e Projetos do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL no Sertão do estado. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979960

PORTARIA / ITERAL Nº. 332/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001474/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DIEGO ROCHA DOS SANTOS
Cargo: SUPERVISOR DO NUCLEO FUNDIARIO – PALMEIRA DOS INDIOS
- nível SUPE

CPF: 082.226.724-10

RG:00000033834300 SSP AL

Matrícula: 226

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,00

VALOR TOTAL: R\$ 543,38

PERÍODO: 30/06/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Palmeira dos Índios / São José da Tapera / Palmeira dos Índios/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao Ofício Nº 032/2025-GP - Doc. (32213848) o qual gerou o Processo SEI nº E:04406.0000001055/2025 e ao Despacho PRESI/ ITERAL - Doc. (32223532) e Conforme ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIARIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979963

PORTARIA / ITERAL Nº. 333/ 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04406.0000001486/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE CICERO PEREIRA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL EM AGRIMENSOR - nível ASE-3

CPF: 081.827.814-50

RG:000008182781450 SSP AL

Matrícula: 316

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,88

PERÍODO: 16/06/2025 até 18/06/2025

DESTINO: Maceió / São José da Tapera / Maceió/Al

OBJETIVO: Em Atendimento ao ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTORIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRARIA DE ALAGOAS - ITERAL visando a Execução do PROJETO RURAL LEGAL, se faz necessário o deslocamento deste servidor ao município de SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL para executar os serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado e Cadastro de Imóveis Rurais para Regularização Fundiária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 21.631. 1031. 5164 - REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

JAIME MESSIAS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 979970

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 532/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 10, III, “c” da Lei Estadual n.º 7.820/2016, com as alterações realizadas pela Lei Estadual nº 8.647/2022, e no Processo Administrativo nº 04104.0000001786/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JANEIDE SILVA ALMEIDA ARAUJO, portadora do CPF n.º 027.885.254-86, matrícula n.º 62892, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada no(a) CAMPUS I - ARAPIRACA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) nível III: UNEENP3C40, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 979944

PORTARIA /UNEAL Nº. 533/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 04104.0000001862/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora DEBORA LUCIA CORREIA RAMOS COSTA

Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE - nível Nível2

CPF: 032.706.314-99

RG: 00000005444306 SDS PE

Matrícula: 825836

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 621,00

PERÍODO: 07/07/2025 até 11/07/2025

DESTINO: Arapiraca-Maceió-Arapiraca

OBJETIVO: participar de atividades do Dinter (aulas, apresentações de trabalhos, relatos de pesquisa).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 979950

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2862/2025

O PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.00000016304/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora VANDA MARIA FERNANDES GOMES, CPF nº 347.223.004-53, matrícula nº 501010, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 20/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 979935

PORTARIA/UNCISAL Nº 2839/2025

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000005632/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KERLE DAYANA TAVARES DE LUCENA, portadora do CPF nº 058.976.724-07, matrícula nº 2995, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 979937

PORTARIA/UNCISAL Nº 2861/2025

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000015374/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora SIMONE MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 941.212.144-04, matrícula nº 501481, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 979942

PORTARIA/UNCISAL Nº 2841/2025

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000006559/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora KRISTIANA CERQUEIRA MOUSINHO FONSECA, portadora do CPF nº 032.285.794-50, matrícula nº 1518, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 979943

PORTARIA/UNCISAL Nº 2840/2025

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000028430/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DIVANILDA LEITE DE ALMEIDA SOBRAL, portadora do CPF nº 035.628.614-27, matrícula nº 3240, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 979945

PORTARIA/UNCISAL Nº 2842/2025

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) PORTARIA/UNCISAL Nº 2885/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.6.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012892/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARCIA RAMOS WANDERLEY, inscrita no CPF nº085.677.818-41, matrícula nº26884, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade SUPERVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE E BEM ESTAR - SASBEM do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 27/06/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 980232

PORTARIA/UNCISAL Nº 2843/2025

A PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) PORTARIA/UNCISAL Nº 2885/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.6.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000012906/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ADRIANA PIMENTEL AZEVEDO, inscrita no CPF nº926.725.904-00, matrícula nº4122, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade SUPERVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE E BEM ESTAR - SASBEM do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 27/06/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 25 de junho de 2025 .

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRO-REITORA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO

Protocolo 980233

PORTARIA/UNCISAL Nº 2844/2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNCISAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Portaria/Uncisal nº 2885/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.6.2025, com fulcro na Lei 8.623, de 28.3.2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.3.2022, e na Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 11.6.2025, bem como no Processo Administrativo nº E:41010.0000012308/2025,

RESOLVE:

1. ALTERAR O REGIME DE TRABALHO do(a) servidor(a) ANA PAULA REBELO AQUINO RODRIGUES, matrícula nº 2996-3, portador(a) do CPF nº 049.253.734-80 de PROFESSOR ADJUNTO 20 HORAS para EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 12/06/2025.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de junho de 2025.

MARA CRISTINA RIBEIRO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Protocolo 980228

Diário Oficial



Maceio - Quinta-feira
26 de Junho de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2589

Diário dos Municípios

Prefeitura de Penedo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 014/2025, fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO - LAMUPE. Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 10 de julho de 2025, às 09 horas, Hugo Menezes C. de Carvalho - Pregoeiro.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Lavramos o presente AVISO DE RETIFICAÇÃO referente a publicação do AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025 AQUISIÇÃO DE CÂMARAS CONSERVADORAS PARA AS SALAS DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., passando o mesmo a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 15/2025, fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS CONSERVADORAS PARA AS SALAS DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Participação: Ampla Concorrência e cotas exclusivas. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 9 de julho de 2025, às 09 horas, Jonilson Santos Almeida - Pregoeiro.

LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 15/2025, fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS CONSERVADORAS PARA AS SALAS DE VACINAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Participação: Ampla Concorrência. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 9 de julho de 2025, às 09 horas, Jonilson Santos Almeida - Pregoeiro

Protocolo 980312

Prefeitura de Santa Luzia do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 - Processo Administrativo N° 05190005 /2025. Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de Equipamentos e Materiais de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Santa Luzia do Norte - AL. Data/Horário: 14 de JULHO de 2025, às 09:00h (nove horas). Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/>; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomartí de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com. Pregoeira/Agente de contratação - Juciana Bezerra.

Protocolo 980304

PARTICULARES

CAMARATUBAPARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 52.807.400/0001-07, localizada na rua Lourenço Moreira da Silva, 23, Ponta Verde, Maceió - AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Autorização Ambiental Prévia, para atividade econômica da construção de Galpão Comercial para uma mecânica automotiva, Localizado na Rua Dr. José Camelo Junior, Jardim Petrópolis, Maceió - AL.

Protocolo 979872

Bolachas Maragogi LTDA, inscrito no CNPJ n° 11.910.171/0001-74, Situado na Tv Jurez Calaza Pinto, n171, Povoado de São Bento, município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Regularização da sua Licença ambiental de Operação, para a atividade Indústria de produtos alimentares (Fabricação de biscoitos e bolachas). Foi determinado EAS- estudo de impacto simplificado.

Protocolo 979880

MARCOS DA SILVA BARROS, inscrita no CNPJ: 17.060.191/0001-80, localizada no Sítio Povoado Cangandu, SN, Zona Rural, CEP: 57.318-100, Arapiraca/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA/AL) a Renovação da Licença de Operação do seu empreendimento, cuja atividade principal é a criação suínos no município de Arapiraca/AL.

Protocolo 979892

RC Agricultura e Pecuária LTDA, inscrita no CNPJ n°: 4.125.767/0001-51, Localizada na Fazenda Cachoeirinha, s/n, Zona Rural, Campo Alegre, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL a Regularização da Licença de Operação, para a atividade de irrigação situada nas Fazendas Cachoeirinha e Canoas, ambas localizadas na zona rural de Campo Alegre/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 979896

UTINGA AÇÚCAR E ETANOL S/A, portadora do CNPJ 12.275.715/0001-36, localizada em Vila Utinga, s/n, Zona Rural, município de Rio Largo/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Prévia (LP), para o empreendimento de lavra a céu aberto por escavação (se mineral com emprego direto na construção civil e agricultura), de uma jazida de areia localizada na Zona Rural do município de Rio Largo/AL, coordenadas: 09°33'14.08"S e 35°51'54.14"O.

Protocolo 979901

O CONSÓRCIO CLC/CONSERVA/F.P., inscrito no CNPJ N° 42.908.486/0001-00, situada na Avenida Menino Marcelo, n° 9350, Bairro Serraria, CEP 57046-000, Maceió/AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA a Autorização para Corte de Árvores Isoladas relativo a execução da obra de Duplicação da Rodovia AL-115, trecho: Entr. AL-220 (Arapiraca) / Entr. BR-316 (Palmeira dos Índios).

Protocolo 979905

TRANSPORTADORA FREIRE LTDA, inscrita no CNPJ: 44.549.787/0001-10 com ramo de atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada na Rod AL 110 n° 678, KM 70 Loja A, Bairro Canafistula, Arapiraca - AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos (ATPP) de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 979948

CAMPO BELO COM. E REP. LTDA - ME, 24.247.694/0001-24, R ANTONIO UBALDO DOS ANJOS, N° 61, CENTRO, TEOTONIO VILELA torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação, para Comércio varejista de medicamentos veterinários.

Protocolo 979954

VERTEX-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 01.703.922/0001-28, com atividade no ramo de Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, a LICENÇA PRÉVIA de construção de uma Unidade do Instituto de Tecnologia e Inovação, que será instalada na Rua Oldemburgo Paranhos, 64, Pitanguinha - Maceió/AL.

Protocolo 979957

CONSORCIO FABIO BRUNO E SOLUM, 55.457.107/0001-55, Avenida Comendador Francisco de Amorim Leão, 240A, Pinheiro, Maceió, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização para Transporte de Produtos Perigosos (ATPP), para Autorização de transporte de óleo diesel para abastecimento de equipamentos próprios e locados em Maceió/AL.

Protocolo 979969

D F DA SILVA (Casa do campo), inscrito no CNPJ: 31.514.603/0001-35, localizado na R Dr Eudes Pv folha miuda, N° 225, Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA de Alagoas a renovação de licença de operação para atividade de Comercio varejista de materiais de construção em geral.

Protocolo 979978

LUIS JORGE LIRA NETO, 229.179.424-87, Rua Dep. José Lages, nº 1052, Ponta Verde, Maceió/AL - CEP 57035-330, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Coruripe/AL, a Renovação da Licença de Operação, do sistema de irrigação para a cultura de cana de açúcar em uma área de 162ha, localizado na Fazenda Sítio Poço, Miai de Baixo, Coruripe/AL - CEP 57236-700.

Protocolo 979981

A empresa _PTI BRASIL LTDA_____ inscrita no CNPJ nº 30.625.249/0001-53 _____ com atividade no ramo de _Const.Estações e Rede Telecomunicação, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença (DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL_____ para o empreendimento (BR-AL-1024 Poste para telecomunicação), a ser instalado no(a)_ Rod.AL101 Sul, km 03, Cond. Laguna, Bairro Barra Nova, Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 979986

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Feliz Deserto.

Protocolo 979990

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Distribuição de Água de Bom Despacho, no município de Passo de Camaragibe.

Protocolo 979991

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Captação e Adução do Sistema de Abastecimento de Água de Taquarana.

Protocolo 979992

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Chã Preta.

Protocolo 979993

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Distribuição de Água de Lagoa Grande, no município de Taquarana.

Protocolo 979994

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0003-19, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a renovação da Licença de Operação para o Sistema de Distribuição de Água do município de Maragogi.

Protocolo 979995

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a renovação da Licença de Operação para o Sistema de Distribuição de Água do município de Novo Lino.

Protocolo 979997

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Distribuição de Água de Olho D'água do Luis Carlos, no município de Taquarana.

Protocolo 979999

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Distribuição de Água de Pau Amarelo, no município de Taquarana.

Protocolo 980000

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Distribuição de Água de Pau do Descanso, no município de Taquarana.

Protocolo 980003

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário de Pindoba.

Protocolo 980004

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Distribuição de Água de Murici, Juazeiro e Porteira, no município de Taquarana.

Protocolo 980005

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Distribuição de Água de Salgado, no município de Taquarana.

Protocolo 980006

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís do Quitunde.

Protocolo 980007

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Autorização Ambiental para obras de reforço e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de União dos Palmares (2ª etapa).

Protocolo 980008

Verde Ambiental Alagoas S.A., inscrita sob CNPJ nº 44.992.350/0001-57, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o Sistema de Distribuição de Água de André Quecé, no município de Taquarana.

Protocolo 980009

ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 54.812.036/0001-07, AV CARLOS DO VALE FERRO, 55, CENTRO, SAO SEBASTIAO/AL torna público que requereu ao IMA/AL a regularização de sua Licença de Instalação para atividade de Parcelamento do solo do LOTEAMENTO MONTE VERDE II. Localizado na cidade de São Sebastião/AL.

Protocolo 980192

CRITÓRIO PADÃ-ARÃ (61.138.344 IRIS CLEIDE SILVA DO NASCIMENTO), empresa inscrita no CNPJ nº 61.138.344/0001-56, com endereço a Loteamento Ares Central, 22- bairro Centro, Messias/AL. Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL, o pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de criação comercial de passeriformes de pequeno porte, conforme Art.41 da Lei Estadual 7.841/2016. Não sendo determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 980198

AMBIPAR ENVIRONMENTAL NORDESTE LTDA, CNPJ 24.312.884/0008-54, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para Centrais de Resíduos e localizada Rua Doutor Murilo Cardoso Santana, S/Nº, Clima Bom, Maceió/AL.

Protocolo 980251

L MONTEIRO CONSTRUCOES LTDA (L MONTEIRO CONSTRUCOES) inscrito no CNPJ: 59.303.877/0001-02, localizado na AV FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, NOVO LINO/AL, CEP: 57.970-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas, a Regularização de Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Protocolo 980276

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

GRACILIANO ANO

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



ALAGOAS
GOVERNO

C H E F
MÃE NEIDESABORES ANCESTRAIS
AFRO-INDÍGENAS